



O SENADO POR ELAS

CASOS DE INSPIRAÇÕES E SUPERAÇÕES

EDIÇÕES DO
SENADO FEDERAL

297

SENADO FEDERAL



Este projeto tem como objetivo viabilizar diretrizes de conhecimento para toda a sociedade, demonstrando que toda e qualquer mulher pode ser, e a maioria em algum momento de sua vida é, vítima de violência. As diretrizes traçadas aqui nestes inúmeros artigos não mostram em hipótese alguma que este livro se destina tão somente às mulheres, mas sim a todos que possuem o desejo intransponível de elevar-se mentalmente e socialmente, para que o conhecimento das adversidades do que é o ser feminino possa colaborar com todas as relações a que se destina um País desenvolvido.

Já somos maioria! Somos mais de 52% da população brasileira. Queríamos que esses números também fossem refletidos nos espaços de poder e representatividade da nossa sociedade, mas os números nos mostram que estamos longe disso. Sim, estamos evoluindo, não restam dúvidas, mas precisamos a cada dia nos fortalecer para que consigamos diminuir as desigualdades de gênero. E queremos ocupar esses espaços não apenas quando os homens saírem para “combater as suas guerras” e os postos precisarem de nós para substituí-los.

EDIÇÕES DO SENADO FEDERAL

Publicada desde 2003, a série Edições do Senado Federal apresenta títulos de interesse público dos mais diversos temas, tais como História, Literatura e Direito. Com quase trezentos títulos, reúne uma ampla variedade de autores. Dentro dessa filosofia, o Conselho Editorial do Senado Federal busca preencher uma lacuna na bibliografia brasileira: ora editando obras inéditas, ora republicando outras há anos fora do catálogo das editoras, sem acesso fácil ao público. Uma das propostas fundamentais do Conselho, como se verá na presente obra, é privilegiar estudos de autores que trazem ampla e densa análise sobre o Brasil.

As obras são editadas pelo Conselho Editorial do Senado Federal (CEDIT), órgão criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997 com a finalidade de formular e implementar a política editorial do Senado Federal. O Conselho Editorial recebe, para avaliação editorial e de mérito, propostas que estejam em consonância com as linhas editoriais de seu regimento interno. O autor interessado em publicar por meio do Conselho Editorial deve encaminhar seu manuscrito acompanhado da proposta de publicação para: cedit@senado.leg.br.

Para mais informações, acesse:
senado.leg.br/conselhoeditorial.asp

O Senado por Elas

SENADO FEDERAL

Mesa

Biênio 2021–2022

Senador Rodrigo Pacheco

PRESIDENTE

Senador Veneziano Vital do Rêgo

1º VICE-PRESIDENTE

Senador Romário

2º VICE-PRESIDENTE

Senador Irajá

1º SECRETÁRIO

Senador Elmano Férrer

2º SECRETÁRIO

Senador Rogério Carvalho

3º SECRETÁRIO

Senador Weverton Rocha

4º SECRETÁRIO

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senador Jorginho Mello

Senadora Eliziane Gama

Senador Luiz do Carmo

Senador Zequinha Marinho

CONSELHO EDITORIAL

Senador Randolfe Rodrigues

PRESIDENTE

Esther Bemerguy de Albuquerque

VICE-PRESIDENTE

CONSELHEIROS

Alcinéa Cavalcante

Aldrin Moura de Figueiredo

Ana Luísa Escorel de Moraes

Ana Maria Martins Machado

Carlos Ricardo Cachiollo

Cid de Queiroz Benjamin

Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

Eduardo Bueno

Elisa Lucinda dos Campos Gomes

Fabício Ferrão Araújo

Heloisa Starling

Ilana Feldman Marzochi

Ilana Trombka

João Batista Gomes Filho

Ladislau Dowbor

Márcia Abrahão Moura

Rita Gomes do Nascimento

Toni Carlos Pereira

Senado Federal, março de 2022

O Senado por Elas

Casos de inspirações e superações

Edições do Senado Federal
vol. 297

1ª edição

Brasília, 2022

SENADO FEDERAL



EDIÇÕES DO
SENADO FEDERAL
VOL. 297

O Conselho Editorial do Senado Federal, criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997, buscará editar, sempre, obras de valor histórico e cultural e de importância para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país e também obras da história mundial.

Organização e Revisão: SEGRAF

Editores eletrônicos: SEGRAF

Ilustração de capa: SEGRAF

Coordenadores da obra:

Dr. Luis Cláudio da Silva Chaves, Diretor de Assuntos Técnicos e Jurídicos da Presidência do Senado Federal

Dra. Camila Fernanda da Silva Félix, Presidente da Comissão Mulher da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas (Seção MG)

Projeto gráfico: Eduardo Franco

© Senado Federal, 2022

Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes s/nº

CEP 70165-900 — DF

cedit@senado.gov.br

<http://www.senado.gov.br/web/conselho/conselho.htm>

Todos os direitos reservados

O Senado por elas : casos de inspirações e superações. -- 1. ed. --
Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 2022.
276 p. -- (Edições do Senado Federal ; v. 297)

ISBN: 978-65-5676-202-9

1. Mulher na política, Brasil. 2. Ativismo político, Brasil.
 3. Igualdade de gênero, Brasil. 4. Trabalho feminino, Brasil.
 5. Violência contra a mulher, Brasil. 5. Senador, atuação, Brasil. I. Série.
- CDDir 305.4332
-

AGRADECIMENTOS

Nossa eterna gratidão às Senadoras que compõem a atuante Bancada Feminina no Senado Federal, bem assim às advogadas brasileiras, que, de forma abnegada, compactuaram incondicionalmente com este projeto.

A todas as autoras que nos enviaram sugestões e disponibilizaram tempo, energia e amor na certeza de que tudo que aqui está colocado servirá de contribuição social para o fortalecimento de toda e qualquer mulher que se encontra desestabilizada nos novos padrões do século XXI.

A todos os homens que conseguem enxergar a mulher de forma respeitosa e também parte indispensável desse projeto que é o crescimento econômico, cultural e social do País.

Certamente elevamos nossos agradecimentos a Deus, fonte de todo o conhecimento, de toda a inspiração e de todo o fortalecimento.

Este projeto tem como objetivo viabilizar diretrizes de conhecimento para toda a sociedade, demonstrando que toda e qualquer mulher pode ser, e a maioria em algum momento de sua vida é, vítima de violência.

As diretrizes traçadas aqui nestes inúmeros artigos não mostram em hipótese alguma que este livro se destina tão somente às mulheres, mas sim a todos que possuem o desejo intransponível de elevar-se mentalmente e socialmente, para que o conhecimento das adversidades do que é o ser feminino possa colaborar com todas as relações a que se destina um País desenvolvido.

Muito mais do que dados estatísticos, então, deve-se observar que muitas mulheres, nos padrões sociais, culturais, econômicos os mais diversos, possuem histórias análogas às de muitas Marias, Joanas, Fernandas, Patrícias da Sociedade brasileira.

Assim, mulheres da vida real, donas de casa, mães, empresárias, juristas, políticas, economistas, etc., mulheres que chegaram ao mais alto nível hierárquico da sua atividade laboral, mulheres das mais diversas atividades, compartilham histórias reais que inspiram e ensinam que o subdividir ideias e cargos não significa abrir mão de uma essência, ou mesmo transpor valores e dogmas guardados por cada um, mas sim contribuir com qualquer que seja o ser humano e aplicar valores igualitários para um sistema muito mais equilibrado, justo e humanitário efetivamente como determinado na Constituição Federal.

PREFÁCIO

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Já se vão 55 anos desde que o filósofo francês Roland Barthes publicou seu ensaio seminal “A morte do autor”, em que critica a visão positivista a respeito da criação artística, segundo a qual a biografia e a intenção do autor explicariam o sentido de um texto.

Pelo contrário: de acordo com Barthes, um mesmo texto pode ser entendido de maneiras diversas com o passar do tempo, independentemente do que pretendia o autor ao publicá-lo. O título do ensaio é uma provocação: a “morte” a que Barthes se refere não é do autor como fonte de ideias, mas do “autor” como clichê e princípio limitador da interpretação de uma obra.

O presente volume, uma coletânea de textos autorais de artistas e intelectuais brasileiras, dialoga com essa crítica de duas formas. Em primeiro lugar, mostra que, se o autor como categoria analítica está “morto”, a “autora” – a mulher autora, a criadora de cultura, cujo trabalho canaliza anseios e valores da sociedade – está mais viva do que nunca.

Em nosso País, durante muito tempo, a cultura machista tentou silenciar as escritoras. Nunca teve completo sucesso: somos a pátria de

Cecília Meireles, Clarice Lispector, Rachel de Queiroz, Cora Coralina, entre outras autoras consagradas. Nas últimas décadas, temos valorizado o trabalho de escritoras negligenciadas pelo cânone literário brasileiro, mas que, pela força e representatividade de suas ideias e pela beleza de seu estilo, conquistaram seu espaço, como Maria Firmina dos Reis e Carolina Maria de Jesus, ambas mulheres negras de origem humilde que fizeram contribuições aclamadas à literatura brasileira.

Firmina dos Reis e Carolina de Jesus são exemplos de mulheres determinadas que nunca se calaram. Suas obras são como documentos de seu tempo; têm sido estudadas com afinco e se submetem a constantes releituras, que extraem legados diferentes conforme as ideias de cada época. O SENADO POR ELAS é um tributo a essas e muitas outras escritoras brasileiras, “autoras vivas” que inspiram gerações de leitores em nosso País.

A segunda forma pela qual este livro dialoga com “A morte do autor” é sutil, mas tem longo alcance. “O scriptor moderno”, escreveu Barthes, “nasce ao mesmo tempo que o seu texto; não está de modo algum provido de um ser que precederia ou excederia a sua escrita, não é de modo algum o sujeito de que o seu livro seria o predicado; não existe outro tempo para além do da enunciação, e todo texto é escrito eternamente aqui e agora.”¹

Um escritor nasce com o texto. Todo texto se faz no ato da leitura. À luz dessas ideias, projetos editoriais como este assumem relevância fundamental. O foco no feminino acompanha a trajetória da sociedade brasileira. Nas últimas décadas, nós vivenciamos um aumento vertiginoso da participação das mulheres nos mais distintos setores: na cultura, na imprensa, na economia, na política. Isso é algo essencial para que avancemos a uma sociedade mais justa, igualitária e desenvolvida. Pu-

1 BARTHES, Roland. A morte do autor. In: *O Rumor da Língua*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

blicar estes ensaios e relatos não só divulga os trabalhos individuais de suas autoras mas também inspira o público – e assim contribui para a pluralidade no discurso social. Faz nascer novas leitoras, novos leitores, novas escritoras, novos escritores.

O ponto de vista das mulheres cada vez mais é parte significativa da explicação e da interpretação que fazemos da nossa realidade. O SENADO POR ELAS, ao elevar a voz delas, contribui para esse processo. Retomando o tema central de “A morte do autor”, as autoras dos textos reunidos neste volume não os escreveram “porque são mulheres”. São mulheres e escreveram esses textos. E nós, brasileiras e brasileiros, vamos lê-los.

REFERÊNCIAS

BARTHES, Roland. *A morte do autor*. In: *O rumor da língua*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

Revista Quatro Cinco Um. Carolina Maria de Jesus: Literatura Afro-Brasileira. Ago. 2021.

Maria Firmina dos Reis: Literatura Afro-Brasileira. Disponível em: < <http://www.letras.ufmg.br/literafro/autoras/322-maria-firmina-dos-reis> >. Acesso em 15 fev. 2022.

SUMÁRIO

- 15 OS PIONEIRISMOS DA MULHER PARAIBANA
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
- 19 LUGAR DE MULHER É ONDE ELA QUISE
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI)
- 23 MULHER, GRAÇAS A DEUS
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 27 EM DEFESA DA PROSPERIDADE
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)
- 33 BASTA! EXIGIMOS NOSSOS DIREITOS!
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF)
- 37 A MULHER PROTAGONISTA E SUA HISTÓRIA
Senadora Mailza Gomes (PP-AC)
- 39 QUANDO ENTRAMOS PARA A POLÍTICA PELA
PORTA DO BEM
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)
- 43 LIDERANÇA FEMININA
Senadora Maria do Carmo Alves (União Brasil-SE)
- 45 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB)
- 47 DESAFIOS
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB)

- 49 A NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER
NA POLÍTICA
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)
- 53 NOSSO PAPEL, NOSSA MISSÃO
Senadora Simone Tebet (MDB-MS)
- 59 A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER PÚBLICO
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)
- 63 DESIGUALDADE DE GÊNERO E REPRESENTAÇÃO
POLÍTICA
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)
- 69 ROSAS SEM ESPINHOS, UM JARDIM DE FLOR
Ana Carolina Caram
- 79 A IMPORTÂNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE NO
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER – A EXPERIÊNCIA DE MINAS GERAIS
NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS MEDIAÇÃO
DE CONFLITOS E CENTRAL DE ALTERNATIVAS
PENAS (CEAPA)
Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin
- 91 RENASCIMENTO EM VIDA
Camila Félix
- 103 A PRIMEIRA MULHER A COMANDAR A ACADEMIA
DA POLÍCIA MILITAR
Cleyde da Conceição Cruz Fernandes
- 111 A VIOLÊNCIA NOSSA DE CADA DIA
Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares

125 ESTAMOS PRONTAS E PRESTES A MUDAR O
MUNDO QUE NOS CERCA

Greyce Elias

133 A CORAGEM DE SER VOCÊ – SIM, É POSSÍVEL SE
LIBERTAR DO CICLO DA VIOLÊNCIA

Juliana Campos de Faria

145 SUPERAÇÃO

Juliane Menezes Machado

159 UMA HISTÓRIA DE MULHER

Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça

171 A VIRADA DA MINHA VIDA

Keila Freitas dos Santos

183 A EFETIVIDADE DA LEI N° 11.340 ATRAVÉS DA
PATRULHA MARIA DA PENHA

Nádia Gerhard

195 A MENINA QUE BRINCAVA DE TRABALHAR

Patrícia Amaral Tiensoi

201 VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA ADVOCACIA

Pollyane Cunha Ferreira Parreiras

Thais de Faria Terenzi

215 O PROTAGONISMO FEMININO NO MERCADO DE
TRABALHO E NAS GRANDES EMPRESAS

Rafaela Nejm

223 A LEGISLAÇÃO PENAL BRASILEIRA APLICÁVEL
À MULHER VÍTIMA EVOLUIU?

Silvana Lourenço Lobo

247 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O RETROCESSO
EM PLENO SÉCULO XXI

Virgínia Afonso de Oliveira Morais da Rocha

265 ANEXO 1 - PAUTA BANCADA FEMININA -
MATÉRIAS APROVADAS PELO SENADO FEDERAL
NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2021 A MARÇO
DE 2022

OS PIONEIRISMOS DA MULHER PARAIBANA

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

Cientistas, professoras, jornalistas, mães, escritoras, desde sempre admiro mulheres que impactam vidas e se destacam na execução de suas funções. Uma contemplação que começou ainda no seio familiar, na observação da força e coragem da minha mãe, que se sobressaía desde nas ações mais corriqueiras do cotidiano até nos momentos mais críticos. À medida que o tempo passava, à medida que o meu ciclo de convívio se estendia e que a literatura me apresentava mais mulheres e suas histórias, eu me inspirava nelas, e o desejo de fazer a diferença na vida das pessoas se avultava. Bertha Lutz, Cecília Meireles, Raquel de Queiroz e, na Paraíba, Violeta Formiga e Eudésia Vieira são algumas dessas mulheres. Esta última, inclusive, tive a honra de homenagear postumamente com o prêmio Bertha Lutz, aqui no Senado Federal.

Ser professora. Essa foi a função que escolhi desde a adolescência para impactar vidas. O curso de Pedagogia me trouxe o conhecimento teórico, a sala de aula, a experiência. Esse convívio me fez constatar o poder dos professores e das professoras, a influência que têm entre os estudantes, mas, sobretudo, a grande responsabilidade que têm em suas mãos, a grandiosidade da missão. Ao mesmo tempo, indignei-me com as desigualdades, com os muitos problemas que a educação brasileira apresentava.

Entrar para a política: essa foi a forma que enxerguei para fazer mais pela educação, fazer mais pelas pessoas. Um caminho inegavelmente desafiador, mas um meio muito eficaz para trazer benefícios às pessoas, quando se tem compromisso, boas ideias, espírito público e disponibilidade para dialogar, ouvir, aprender e colaborar. Fui vereadora na minha cidade, Campina Grande. Fui deputada estadual por duas vezes consecutivas e, ciente de que tinha cumprido o meu papel com toda a minha dedicação, candidatei-me a senadora da República numa campanha difícil, com disputas acirradas, mas com muita vontade de fazer mais pelo meu povo. Muito mais. A genuinidade e força desse desejo alcançou as pessoas. A Paraíba acreditou em mim e me tornei a primeira senadora eleita no estado, a primeira mulher a ter a oportunidade de representar e trabalhar pelas paraibanas e pelos paraibanos na alta câmara. Uma grande responsabilidade, proporcional à honra de angariar esse voto de confiança.

Lutar pela educação, pela igualdade entre homens e mulheres, pelo combate à violência doméstica e familiar, por segurança pública, por mais investimentos em ciência, tecnologia e inovação e por tudo que for justo e trazer dignidade às pessoas é a minha missão.

Ao longo dessa trajetória, que continua em curso, outros pioneirismos foram galgados. Sou a primeira líder do Progressistas no Senado Federal. Fui a primeira mulher a presidir a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com pautas potenciais para promover mudanças e melhorias, como a inclusão digital através do 5G e a adaptação à “internet das coisas”. Sou a única mulher a representar o Brasil na Mesa Diretora do Parlamento Latino-americano e Caribenho. São funções que abraço com respeito e compromisso, cumprindo aquele meu sonho de menina de impactar vidas, trabalhando para fazer mais pelas pessoas, meta fortalecida quando deixei a docência para entrar na vida pública.

Levo comigo, nesse caminho, que pavimento diariamente com fé, esperança e responsabilidade, cada uma dessas mulheres que admiro,

ao aprender com elas. Trago cada mulher, cada menina, a quem posso inspirar. E o desejo de mudar vidas é alimentado e fortalecido, a cada dia, a cada história que conheço, a cada voto, autoria ou relatoria de projeto, por tudo o que posso fazer pela minha Paraíba e pela minha nação. A firmeza de propósito da professora que quer mudar o mundo prevalece como vocação e missão.

LUGAR DE MULHER É ONDE ELA QUISE

Senadora Eliane Nogueira (PP-PI)

Somente há algumas décadas a mulher tem exercido seus direitos políticos aqui no Brasil com o reconhecimento do voto feminino em 1934. E, a depender de algumas regiões, não há muito espaço para que isso seja feito com total plenitude, principalmente em se tratando de candidaturas, como se espera de uma sociedade justa.

Tive o privilégio de conviver no mundo da política ao lado do meu marido, deputado Ciro Nogueira Lima (1933-2013), que iniciou nessa caminhada em 1960, no MDB; exerceu dois mandatos como deputado federal e nesse universo político permaneceu até quando faleceu. Tivemos também a sorte de ensinar aos nossos filhos o respeito pela política e um deles, Ciro Nogueira Filho, seguiu os passos do pai, elegeu-se senador e hoje é ministro chefe da Casa Civil.

Devido a esse movimento em nossa família, claro que muitas reuniões, muitas decisões e muitas reflexões se deram também à mesa de refeições, lugar tido como especial entre nós. Eu, de minha parte, além de observadora e protagonista em muitas dessas conversas, tinha sob minha responsabilidade a decisão do cardápio.

Desde a nossa deliciosa comida cotidiana no Piauí aos mais complexos pratos, sempre estive próxima dessa arte, que é a da culinária. E isso aproximou outras mulheres do meu convívio ao ponto de fundarmos o

que batizamos carinhosamente de Clube do Chá e, por meio dele, editamos três livros de receitas que se esgotaram nas prateleiras.

Hoje, muito se discute sobre o lugar da mulher, seja na política, no mercado de trabalho, nas ruas, enfim. Entendo que o lugar da mulher é onde ela quiser, onde ela se sentir bem, com dignidade e respeito. E esse transitar precisa ser garantido por meio da legislação, principalmente.

A vida me apresentou muitas surpresas. Claro que existiram momentos difíceis, mas também os de alegria. Um deles foi o de integrar o Parlamento e contribuir para aumentar as garantias legais de acesso da mulher aos mais diversos lugares da nossa sociedade. Porque o lugar da mulher é onde ela quiser.

Compartilho com os leitores uma receita do Clube do Chá, que muito me lembra nossos encontros em família: o Bolo de Goma. Muitas vezes preparei esse prato com amor aos meus familiares e convidados. É uma iguaria típica do meu estado que, aliás, é a preferida do meu filho Ciro, sobremesa que adoçava nossas reuniões políticas e, principalmente, nossas reflexões sobre como ajudar o nosso querido Piauí e todos aqueles que nasceram e vivem naquela terra tão promissora e abençoada.

BOLO DE GOMA

INGREDIENTES

- 6 colheres de sopa de goma
- 6 colheres de sopa de farinha de trigo
- 1 xícara de chá de leite
- 1 xícara de chá de óleo
- Sal
- 5 ovos
- 1 colher de sopa de fermento

MODO DE PREPARO

Coloque no liquidificador a goma e a farinha de trigo peneiradas, o leite, o óleo, o sal e as gemas. Bata bem.

Retire do liquidificador e junte as claras batidas em neve e o fermento.

Leve ao forno em forma untada e polvilhada de farinha de trigo.

MULHER, GRAÇAS A DEUS

Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

Com a graça de Deus e o amor dos meus pais, tive o privilégio de nascer mulher.

Privilégio não porque essa condição traz facilidades em um contexto social marcado pelo machismo e pelo conservadorismo exacerbados, presentes no Brasil e, obviamente, no meu estado, Maranhão, mas porque me permitiu um dos dons mais sublimes, o da maternidade, que me deu duas lindas filhas e me proporcionou consciência para enfrentar bloqueios, dificuldades, maldades, agressões que afetam milhares de mulheres, estas representando mais de 50% da população brasileira.

Além de vir ao mundo como mulher, também tive o privilégio de nascer em um lar absolutamente cristão, pobre, mas cercado de carinho e ética e que ensinava o respeito aos outros.

Meu pai, como pastor missionário, sempre se dedicou à disseminação do evangelho. Com traços conservadores, porém em diálogo com o mundo. Foi nesse contexto que aprendi a zelar pela fé ao mesmo tempo que me abria para defender causas seculares sociais, de interesse das mulheres e das pessoas mais humildes e necessitadas.

Trilhar por esse caminho não foi fácil. Contradições e dilemas nos foram apresentados a toda hora, exigindo da nossa parte a perseverança de propósitos que cultivamos na Igreja, o bom senso, a honestidade de

princípios, talvez o maior patrimônio de alguém que se aventura pela vida pública.

Enfrentei com mais dureza o fato de ser mulher quando fui estudar em São Luís, longe da família e contando com a solidariedade de pessoas de bom coração. Entrei na Universidade Federal do Maranhão com 18 anos, fiz movimento estudantil e coordenei o programa *Hora do Debate* na rádio Esperança FM, uma ousadia para os padrões da época.

Fui além: junto com a Igreja, fizemos trabalho comunitário, ajudamos na construção de casas populares, organizamos mutirões da saúde.

O salto para a política, outra ousadia em um estado então dominado por oligarquias, foi quase natural.

Consegui me eleger duas vezes deputada estadual; em 2014 fui a única mulher a ser eleita para a Câmara Federal, com a maior votação entre os concorrentes; disputei a prefeitura de São Luís por duas vezes, na cara e na coragem, como se diz, e sem qualquer logística de apoio financeiro.

Em 2018 fui eleita senadora com 1,5 milhão de votos.

Confesso, se em nenhum momento fui tomada pelo medo, assumir o Senado gerou dentro de mim alguma preocupação. Já trazia a bagagem dos mandatos na Assembleia do Maranhão e na Câmara Federal, porém o Senado se revestia com certo mito: Casa de ex-governadores, parlamentares experientes, local onde desfilaram e desfilavam nomes de grande representatividade, da direita à esquerda. Mais: assumiria uma vaga que sempre fora preenchida no Maranhão por aparatos muito fortes, pesados e de retórica agressiva.

Eleita com uma idade de só 5 anos a mais que o mínimo constitucional – de 36 anos –, ainda martelavam na cabeça frases de políticos antigos do meu estado, que não me reconheciam como uma mulher e política experiente, mas como uma menina apenas. Projetava o que poderia vir

para cima do meu mandato, até mesmo porque me filiar a um pequeno partido, situado fora do campo das grandes agremiações da Casa.

Em pouco tempo percebi que o Senado, mesmo com perfil conservador, disponibilizava espaços para uma atuação de qualidade.

Um comentário de passagem: nós, mulheres senadoras, no geral sentimos contar com uma rede de proteção e de solidariedade. Há no Senado um alto grau de empoderamento das mulheres nos comandos das estruturas administrativas e nas assessorias. A cobertura jornalística conta com preponderância feminina, o que nos traz algum conforto.

Apesar de tudo isso, não podemos negar, os muros de vidro do machismo na política são espessos. Com apenas 13 mulheres senadoras, partidos e lideranças apostam pouco em suas parlamentares, seja na indicação para cargos importantes, seja para relatar projetos de grande repercussão.

É comum o desrespeito por meio de burburinhos masculinos quando uma mulher usa a palavra, ou mesmo a mania de classificar como histerismo a atitude da parlamentar quando ela é mais incisiva em suas intervenções.

Apesar de tudo isso, há uma certa fidalguia na Casa. Nunca sofri assédio de nenhum tipo e creio que minhas companheiras também não. Da Presidência recebemos gestos de respeito, o que nos garante a tranquilidade para trabalhar.

O machismo se evidencia mais quando o jogo da política pesado se apresenta. Nessas ocasiões a fidalguia para com o olhar feminino é de outro tipo, mais ausente e menos receptivo.

Não acredito em uma categoria absoluta de machismo. Desde criança aprendi a lidar e a enfrentar suas nuances. E sei que minha luta mais aberta e sem nenhuma contemporização é contra o machismo que mata,

agride, suprime liberdades, oprime. Na política se negocia, acorda-se para que conquistas se firmem, às vezes de maneira lenta, outras mais rapidamente.

O Senado, por excelência, é um espaço privilegiado para a mulher atuar e defender as grandes bandeiras femininas. Nele obtivemos muitas conquistas, como a criação da Procuradoria da Mulher e da Liderança da Bancada Feminina. Institucionalmente, outras demandas estão a caminho.

Temos uma meta: se somos 52% da população brasileira, almejamos 50% das vagas do Senado e da Câmara dos Deputados, pelo caminho do voto e por meio de dispositivos legais afirmativos.

Só teremos um grande Brasil como resultado de obra e ação solidária de homens e mulheres. Para isso o equilíbrio de empoderamento entre os dois gêneros é uma exigência histórica.

O Senado precisa assumir essa bandeira.

EM DEFESA DA PROSPERIDADE

Senadora Kátia Abreu (PP-TO)¹

Entre abril de 2000 e abril de 2002, iniciei a minha participação como representante parlamentar do meu querido Tocantins, pela generosidade e livre decisão de parcela significativa da população do estado. Primeiro na Câmara, depois no Senado.

No Parlamento, acompanhei de perto e participei, com meu voto, com meu entusiasmo e com muito orgulho, da jornada vitoriosa da mulher brasileira como agente de transformação, inovação e liderança em todos os setores da sociedade.

Câmara e Senado estão em compasso com o avanço feminino porque agem com energia e decisão para assegurar direitos iguais. Aqui, prevalece o entendimento de que a igualdade de direitos e de oportunidades traz prosperidade ao mundo.

A verdade é que as mulheres são grandes condutoras de desenvolvimento. Não é por acaso que tenho orgulho de compartilhar algumas das ações em benefício das mulheres que venho realizando e que seguirei realizando ao longo de minha vida pública.

1 Kátia Abreu é presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE).

Em 2002, implantei o Programa Mãe de Leite, que beneficiou mais de 3 mil crianças do Tocantins, com 45 mil latas de leite doadas por mês a menores carentes entre 0 e 7 anos de idade. Sempre me emociono ao lembrar das mães que consegui incluir no programa.

Como deputada federal, criei e levei adiante a campanha Amigos do Peito para garantir dinheiro do Orçamento na compra de mamógrafos para a prevenção do câncer da mama. Todos os estados conseguiram mamógrafos com minha ação política.

Consegui assegurar, por meio de emendas parlamentares, mais de R\$ 1,3 milhão para a aquisição de mamógrafos nas cidades tocantinenses. Ainda por meio de emendas, consegui R\$ 1,1 milhão para a ampliação da Clínica da Mulher de Gurupi.

Na Presidência da CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil), por meio do Programa Útero é Vida, voltei o olhar para a prevenção do câncer do colo de útero da mulher rural. Realizamos mais de 25 mil exames em 41 cidades do Tocantins. Atuamos em dezenas de outras cidades brasileiras.

Em 2020, em parceria com o Sebrae, criei e assegurei recursos para o Programa Força Mulher, com o objetivo de capacitar e profissionalizar as mulheres do Tocantins em situação de vulnerabilidade social, dando a elas oportunidade de trabalho e emprego.

Além do acesso a cursos profissionalizantes, a mulher recebe um kit de utensílios e materiais necessários para sair trabalhando e empreendendo na nova profissão. Somente em 2021, foram realizadas 400 capacitações em 97 cidades do Tocantins, com a formação de 1.239 mulheres.

A violência contra mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Projeto de lei de minha autoria, aprovado pelo Senado (PL nº 1.012/2020), institui o Cadastro

Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPC Mulher).

O Cadastro será um instrumento de cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios para uniformizar e consolidar informações que contribuam com as políticas públicas de combate à violência contra a mulher.

Também de minha autoria e igualmente aprovado pelo Senado, o PL nº 6.010/2019 altera a Lei Maria da Penha para determinar que dependerá de laudo psicológico a revogação da prisão preventiva e a liberação do agressor preso em flagrante por descumprir medida protetiva de urgência.

O laudo psicológico, em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, deverá verificar o grau de probabilidade de o agressor reincidir contra a ofendida ou outras mulheres, ou seja, uma segurança a mais para as mulheres.

Quem me conhece sabe que ainda tenho muito a fazer e que trabalho 15, 16, até 18 horas todos os dias em favor da população do meu estado, com atenção permanente em defesa das mulheres. Nada menos que 45% do trabalho agrícola no Tocantins e no Brasil é realizado pelo sexo feminino.

Além de ajudar a preservar o ambiente, elas aram e semeiam a terra, pilotam tratores e administram empresas que fazem do agronegócio o setor que é carro-chefe da economia – representando 25% do PIB (Produto Interno Bruto).

Líder na produção e exportação de produtos agropecuários, o Brasil é peça-chave da segurança alimentar do mundo. Ao mesmo tempo, o setor agropecuário mantém, com a ajuda de homens e mulheres do campo, mais de 60% da vegetação nativa, um dos índices mais elevados de preservação ambiental do planeta.

Na Saúde e na Educação, as mulheres são tão essenciais que, sem levar em consideração o ponto de vista feminino, dificilmente se avança. Noventa por cento dos professores são mulheres. Na Saúde, o trabalho feminino é igualmente fundamental. O mesmo acontece em todas as residências no Brasil.

Mais de 40% da força de trabalho no Brasil é formada por mulheres, sendo que em 1970 eram cerca de 20%. Isso significa que os problemas estão resolvidos? Não. Significa que vamos precisar de mais ascensão ao trabalho, mais cursos de formação e condições reais de desenvolvimento para as mulheres.

É verdadeiro que elas sempre avançam quando podem contar com mais disponibilidade de creches e de espaços para suas crianças. Sim, aumentou a participação da mulher na força de trabalho, mas elas seguem enfrentando a mais aguda das dificuldades com a dupla jornada de trabalho.

Mulher se desdobra para dar conta de múltiplas tarefas. Mas falta divisão do trabalho doméstico, faltam creches, e não é só isso. Há a questão do filho adolescente que recai sobre a mãe, a questão da droga e a questão do idoso e dos doentes.

No ambiente das famílias, a mulher sempre é escalada para as tarefas mais angustiantes. Em todas as famílias é assim, na minha, na sua, na de todos nós. Então, o que vejo é um caminho imenso para que possamos avançar mais com justiça para as mulheres: ter mais distribuição de tarefas domésticas para sobrar espaço para a mulher, ter mais treinamento profissional e melhor participação na renda.

Nosso caminho tem de passar, portanto, pela valorização do trabalho e pela garantia da igualdade de direitos, sem discriminação de gênero, raça, religião e idade. Além disso, precisamos manifestar reconhecimento pela luta feminina após séculos de discriminação e de negação de direitos.

Foram elas mesmas, coletivamente, as responsáveis por essa ampla mudança histórica que estamos acompanhando. Avançamos e sabemos que as mudanças não ocorreram só através dos atos formais, dos decretos e das leis, que são indispensáveis, mas que não representam tudo.

Na verdade, as mudanças dependem da transformação cotidiana, com empenho e trabalho no dia a dia em busca dos direitos iguais para homens e mulheres. Na política, por exemplo, precisamos criar condições para que as mulheres aceitem e acreditem no exercício de uma cidadania mais ativa e passem a ocupar mais espaços.

Hoje, a maioria das mulheres prefere ocupar-se com seus afazeres a engrossar encontros partidários. Com isso, perdem os Legislativos municipal, estadual e federal. E perdem os partidos, que não conseguem êxito na tarefa de atrair o contingente feminino.

A sub-representação da população feminina no Poder Legislativo é um desafio que temos de vencer aqui e agora. As mulheres são maioria do eleitorado (52%), mas ocupam 9% da Câmara, 15% do Senado e 12% das assembleias estaduais. Nada justifica a continuidade do desnível, principalmente se levarmos em conta o avanço extraordinário das mulheres nos últimos anos.

A boa notícia é que estamos prontas para a luta em todos os lugares. Gosto de dizer que não é difícil saber o que as mulheres querem. Elas querem o mesmo que os homens: um amor, uma família, um trabalho digno. Elas querem respeito, dignidade e felicidade, como todo mundo. Para que a humanidade possa dar os passos, que não são fáceis, na direção de um mundo com mais AMOR E ESPERANÇA.

BASTA! EXIGIMOS NOSSOS DIREITOS!

Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF)

A direção que tomou o nosso planeta aponta a necessidade de uma imediata mudança de rumo. A terra, já combalida por séculos de agressões ambientais causadas por uma ambição sem freios, emite sinais claros de que não suportará por mais tanto tempo. Os cientistas já advertiram que estamos nos aproximando rapidamente do último ponto possível para retornar e tentar remediar as coisas. A notícia vem sendo repetida com o alarme e a gravidade que ela merece. Estamos falando na extinção imediata de várias espécies, na degradação de ecossistemas e, em um futuro não tão distante, até no comprometimento da viabilidade da vida humana.

Enquanto isso, assistimos a mais uma guerra a fabricar viúvas e órfãos. Uma verdadeira indústria da morte que sequer respeita civis. Em vez de sementes para reflorestar, estão plantando bombas. No lugar de novas tecnologias capazes de breçar o aquecimento global, autoridades se debruçam em torno de estratégias militares ou de bloqueios econômicos, ambos com o objetivo de derrotar o inimigo. Esse é o mundo em que vivemos. Estamos afundando junto com esse Titanic que faz água por todos os lados, com o casco comprometido e os motores avariados. Nós, mulheres, queremos contribuir para evitar o naufrágio iminente.

Há muito tempo estamos lutando para fazer valer o nosso direito à igualdade de gênero. Tivemos algumas conquistas que custaram muito

choro, sofrimento, suor, sangue, dores e humilhações. Aliás, em pleno século XXI continuamos sendo destinatárias de episódios de machismo, grosseria e preconceito. Esses comportamentos bárbaros podem ser vistos no transporte público, numa fábrica ou em residências, mas também em ambientes políticos, como as salas, as repartições, os escritórios dos executivos e as casas legislativas de todo o País. Os ataques sugerem que alguns homens não estão se sentindo confortáveis em ter que dividir espaço com as mulheres. Eles usam de todos os artifícios para tentar nos intimidar ou diminuir.

O machismo e a concentração de poder são tão grandes que no próprio Dia da Mulher foi realizado um ciclo de palestras para debater a participação feminina na política. O detalhe é que apenas homens foram convidados a falar! Entre eles, o próprio presidente da República, presidente que, aliás, no decorrer do mesmo dia, declarou – como se a frase fosse alguma homenagem – que as mulheres “estão praticamente integradas à sociedade”. O passado do mandatário do País sugere que, em vez de uma gafe, ele cometeu um ato falho.

Se nas esferas políticas os homens – e não são todos, quero ressaltar – têm utilizado de todos os artifícios imagináveis para evitar que as mulheres conquistem os espaços no poder que lhes são devidos, no cotidiano da cidadã comum o drama atinge dimensões ainda mais alarmantes. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2021 uma mulher foi estuprada a cada 10 minutos. Foram mais de 56 mil casos denunciados. Com relação aos feminicídios, 1.319 mulheres foram assassinadas por pertencerem ao sexo feminino.

São mais números que sugerem que não estamos no caminho certo. Com o poder majoritariamente nas mãos dos homens, chegamos a essas estatísticas bárbaras, cruéis e indignas. A situação exige uma urgente mudança de paradigma. Precisamos de mais mulheres na política e nos postos de comando. É necessário, imperioso e urgente que os homens compreendam que o poder tem que ser compartilhado. A própria crise climática é um sinal de que as coisas não andam bem. Não foi à toa que

o tema escolhido pela ONU para o Dia Internacional da Mulher de 2022 foi “Igualdade de gênero hoje para um amanhã sustentável”. A organização reconhece o trabalho que as mulheres e meninas estão realizando em diversos países na liderança da adaptação de tarefas necessárias às mudanças climáticas. É o esforço feminino na construção de um futuro mais sustentável para todos.

Quando mulheres e homens se unem, em pé de igualdade, na busca de uma resposta ou na perseguição de um objetivo, a tarefa tende a se tornar mais fácil e o resultado, de melhor qualidade. São visões distintas de um mesmo problema que permitem uma compreensão mais acurada do todo. Chegou a hora de virarmos mais uma página da história. Temos que preparar o Brasil para o futuro. E isso necessariamente passa por construir um maior equilíbrio no exercício do poder. Este Senado Federal pode ser protagonista dessa história, aprovando leis que garantam uma maior representatividade feminina nos Legislativos e a mesma remuneração para homens e mulheres que exercem funções iguais no mercado de trabalho. Em paralelo, temos que garantir a integridade física e a liberdade das mulheres em toda a sociedade. Basta de sermos alvos! Exigimos nossos direitos!

A MULHER PROTAGONISTA E SUA HISTÓRIA

Senadora Mailza Gomes (PP-AC)

A História nos é apresentada, quase sempre, pela perspectiva masculina, e dificilmente paramos para questionar essa parcialidade. As conquistas, as vitórias e as revoluções parecem sempre feitas por homens. As aulas de História enfatizam, desde sempre, as grandes figuras masculinas que marcaram época. Desde a Antiguidade, com Nabucodonosor, Alexandre Magno e Júlio César, até a Idade Moderna, com Napoleão Bonaparte e toda sua influência na formação do pensamento ocidental que vigora até os dias atuais.

No Brasil, nossos heróis são Dom Pedro I, Tiradentes, Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek. Evidente que todos esses homens merecem nosso respeito e reverência, mas pouco se sabe ou se fala das mulheres. Chiquinha Gonzaga, Cecília Meireles, Tarsila do Amaral, Ana Néri, Maria Quitéria, Irmã Dulce. Mulheres que deixaram enorme legado, mas que geralmente são relegadas ao segundo plano da História.

Nós, senadores, detentores de mandatos populares relevantes, temos a obrigação de dar voz e rosto aos excluídos dos livros de História. Se quem ocupa uma cadeira no Senado é uma mulher, penso que essa missão é ainda mais importante e desafiadora.

Por isso, sempre me senti na obrigação de lutar pela valorização e pelo empoderamento da mulher. Tenho orgulho de ter apresentado o

PL nº 1.541, de 2019, com o fim de aperfeiçoar a legislação eleitoral no combate à fraude contra a cota reservada às mulheres.

Ainda, sendo a primeira senadora a gerar uma criança durante o mandato, uma menina, enfrentei as dificuldades das mães que trabalham. Naveguei os rios do meu estado para cumprir minha missão de parlamentar com minha filha recém-nascida no colo, cumprindo a missão ainda mais nobre de ser mãe presente. Essa experiência me fez mais forte para trabalhar na construção de um Brasil onde meu filho Henry e minhas filhas Helena e Theodora possam ser apresentados às mesmas oportunidades e tratados com o mesmo respeito.

Não posso deixar de citar a admiração por minhas colegas senadoras, parceiras que me acolheram e me apoiaram durante esses quase quatro anos. A criação da Bancada Feminina no Senado foi um marco na representatividade feminina nesta Casa Legislativa, mas ainda há muito a ser conquistado. Há barreiras a serem transpostas e preconceitos a serem quebrados.

A mulher acriana é e continuará sendo protagonista de sua história, e eu, mulher, brasileira, senadora acriana, ecoarei essa força na Alta Câmara do Parlamento Brasileiro.

QUANDO ENTRAMOS PARA A POLÍTICA PELA PORTA DO BEM

Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)

Quando jovem, carregava um pensamento muito comum ao de inúmeros brasileiros: o de que os políticos eram todos iguais. Mas, aos 26 anos, sofri um acidente de carro, quebrei o pescoço e fui obrigada a reaprender a viver. Sem movimentos do pescoço para baixo, meus referenciais mudaram, bem como o meu olhar para o mundo.

Ao voltar da minha reabilitação nos EUA, deparei-me com uma realidade dura a que passei a assistir de muito perto. As pessoas com deficiência no Brasil não tinham reabilitação, transporte, educação, saúde... Não tinham calçada decente para sair de casa. Resolvi então fundar uma ONG.

À época, minha mãe passou a insistir para que me candidatasse a um cargo público para ampliar meu trabalho na organização e assim poder atingir mais pessoas de forma concreta e direcionada. Foi assim que, sem apoio e conhecimento político, candidatei-me a vereadora e obtive votos que me garantiram a suplência.

Nesse íterim fui convidada pelo então prefeito paulistano José Serra para comandar a primeira Secretaria da Pessoa com Deficiência do País. Dois anos depois, assumi o cargo de vereadora de São Paulo e passei a legislar pelos paulistanos à margem de políticas públicas. Na bagagem,

pouca experiência, mas, na mente e no coração, muita vontade de transformar a cidade e a vida das pessoas.

Hoje, depois de mais de 20 anos de trajetória pública, com 2 mandatos consecutivos como deputada federal, tenho muito orgulho de dizer que construímos uma legislação grandiosa com a contribuição de toda a sociedade civil, que pela primeira vez no Congresso participou ativamente de um projeto de lei. Hoje temos a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que é tão grandiosa quanto a nossa luta.

É esse tipo de política, com potencial de transformação, o nosso foco agora no Senado. Com o apoio fundamental do presidente Rodrigo Pacheco, conseguimos não só criar uma bancada feminina mas também torná-la um grupo ativo, com voz e alcance.

Pautas como a violência doméstica e o feminicídio, a luta pela equidade salarial, o combate ao machismo, o acesso à saúde e à educação... Falamos de questões que não impactam somente a vida de mulheres, mas de todo o País. E é para isso que nosso grupo existe e é um pilar fundamental para o Congresso, que durante muito tempo foi um reduto homogêneo e, sobretudo, liderado por homens.

Não ter um retrato da sociedade como de fato ela é – diversa – subtrai muitas vezes o olhar de nossos representantes para outras questões e camadas sociais, empobrecidas de representatividade.

Em tempos de tanta intolerância e polaridade, com desrespeitos aos direitos humanos e às nossas instituições, o Senado tem tido papel fundamental de guardião da democracia, contrabalanceando ideias, correntes de pensamentos e formas diferentes de trabalhar e enxergar o Brasil, com homens e mulheres compartilhando experiências.

Entrei na política depois de assistir às dores do outro e ouvir um conselho da minha mãe, que acreditava na minha capacidade de mudar a vida das pessoas. Mas é do meu pai, que sempre foi empresário e uma

figura amada por seus funcionários, que trago a habilidade para gerir com pulso firme, sem deixar de lado o amor pelo ser humano.

Esse é o pensamento que me fez entrar para a política, que me trouxe até aqui e que me norteia até hoje.

LIDERANÇA FEMININA

Senadora Maria do Carmo Alves (União Brasil-SE)

Nos anos 20 do século passado, ainda criança, Katherine Johnson já adorava números. Contava tudo: os passos que dava para ir à igreja, o número de pratos que lavava ao ajudar sua mãe e tudo o que se repetia em seu caminho. Em 1940, foi uma das primeiras mulheres negras a estudar Matemática avançada na Universidade de West Virgínia, nos Estados Unidos. Em 1953, foi admitida como cientista no Comitê Consultivo Nacional para Aeronáutica, órgão antecessor da NASA (Administração Nacional da Aeronáutica e Espaço). Computou os cálculos da trajetória de Alan Shepard, o primeiro americano a embarcar numa missão para o espaço. Em 1986, ao se aposentar, depois de 33 anos, não hesitou ao falar: “Amei cada dia de minha jornada”.

No último dia 24 de fevereiro, Katherine finalizou sua caminhada de dedicação e persistência, aos 101 anos. Assim como ela, tantas outras mulheres, no Brasil ou no mundo afora, contribuem para o progresso e a transformação de nossa sociedade. Ela enfrentou as resistências culturais de uma época em que mulheres não frequentavam a universidade e superou os preconceitos por ser negra, mulher e por atuar em áreas como Matemática e Física.

A mulher tem contribuído muito para o desenvolvimento social, econômico e cultural de nossas civilizações ao longo dos séculos. A abordagem feminina enriquece a pesquisa científica e soma esforços para a descoberta de novas tecnologias, medicamentos e soluções.

Como primeira senadora do estado de Sergipe, reconheço os desafios com que a mulher se depara ao assumir postos de liderança e ao adentrar áreas antes predominantemente ocupadas por homens. Nesse sentido, apresentei, em 2010, um projeto de lei para que mulheres tenham mais acesso aos conselhos administrativos de empresas públicas. A ideia é incentivar a liderança feminina e promover oportunidades. Em 2018, apresentei outra proposição que visa a criar condições mais propícias ao ingresso de meninas e jovens mulheres nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática. Acredito firmemente no potencial da mulher brasileira para preencher um enorme déficit de cientistas que se verifica hoje no mercado de trabalho brasileiro.

Na verdade, não precisamos ficar apenas com exemplos de mulheres estrangeiras. Nas últimas semanas, Jaqueline Goes de Jesus coordenou o trabalho para sequenciar o genoma do coronavírus em apenas 48 horas. Exemplos como esse me encorajam a continuar propondo medidas que incentivem e facilitem o ingresso da mulher nessas áreas estratégicas e a continuar agindo para defender a educação brasileira junto às instâncias governamentais.

Gostaria de desejar um feliz Dia da Mulher a todas as brasileiras, que trabalham, a cada dia, para melhorar nosso País. Para lembrar também as mulheres brilhantes, que escrevem, pintam, dançam, atuam e trabalham com a arte de trazer mais sensibilidade à nossa existência, recordo Cecília Meireles (1951): “Por mais que longe pareça, ides na minha lembrança, ides na minha cabeça, valeis a minha Esperança”.

(Artigo publicado na Edição de Fim de Semana do Correio de Sergipe, dos dias 7, 8 e 9 de março de 2020.)

DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Senadora Nilda Gondim (MDB-PB)

A mulher merece comemorar o dia 8 de março.

Sua garra e obstinação a motivaram a lutar contra o preconceito e a discriminação que fizeram parte da nossa história, desde os tempos primórdios.

Tempo de repressão e desrespeito à dignidade da mulher.

Buscando conquistar espaços para desmistificar a imagem da mulher frágil e submissa, a mulher envolveu-se nas associações, SABS, movimentos sindicais e bases comunitárias. Começou a reivindicar seus direitos, a clamar por justiça, cobrando igualdade e mostrando todo o seu potencial até então adormecido.

Foi aprimorando conhecimentos na capacitação profissional, ingressando no mercado de trabalho e mostrando competência e mérito.

Encarou as pressões familiares, enfrentou os desafios que a vida impõe e seguiu determinada e firme.

A mulher mostrou que é capaz de assumir funções e cargos que antes eram direcionados aos homens.

Hoje, nós temos mulheres dirigindo nações, ministras, desembargadoras, cientistas, acadêmicas, lideranças que têm dado sua inestimável contribuição ao mundo.

Uma das maiores conquistas da mulher foi, sem dúvida alguma, a aplicação da Lei Maria da Penha, que inibe a violência contra a mulher, embora precise ser mais rígida e mais bem executada, pois cresce assustadoramente o número de mulheres vítimas de agressões domésticas.

Nós, mulheres, somos privilegiadas porque, além de tantas atribuições, Deus nos reservou o sublime direito de ser mãe.

São bênçãos, são dádivas que nos tornaram especiais.

Que os tropeços e obstáculos que, naturalmente, surgem no dia a dia sirvam de lições e estímulos para continuarmos a nossa missão.

Missão árdua, mas prazerosa, de provar nossa capacidade e nossos valores sem alienar os nossos direitos e deveres.

Continuemos a exercer com fé e sabedoria o nosso desiderato, acreditando num mundo mais justo, fraterno, igualitário e assumindo plenamente nossa cidadania consubstanciada no amor e respeito ao próximo.

Parabéns, mulher.

DESAFIOS

Senadora Nilda Gondim (MDB-PB)

Deus nos dá livre arbítrio
Dá poder e opção
Inteligência e discernimento
E liberdade de expressão

Distinguir o bem do mal
O certo do duvidoso
Agir sempre com justiça
Ser prudente e brioso

Enfrentar os desafios
Que a vida nos impõe
Tristezas e alegrias
Liberdade e prisões

Sonhos e conjecturas
Fazem parte da imaginação
Amor e amizade
É essência, é razão

Acreditar no seu poder
Criar e transformar
É só questão de querer
Ir à luta, despertar

A NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA

Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)

Os objetivos da República Federativa do Brasil, nos termos de nossa Carta Magna, pautam-se na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, uma sociedade desafiada a promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Coerente com essa orientação, o disposto no inciso I do art. 5º estatui que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

Nessa direção é que precisamos refletir sobre as ações afirmativas – as quais compreendem as políticas de cotas. Elas se voltam à efetivação do princípio da igualdade, com vistas a corrigir desigualdades de cunho histórico.

A participação da mulher na política atualmente não representa sequer 15% das vagas, levando em consideração o número de homens.

Apesar dos grandes avanços, não é razoável o quantitativo de mulheres atuando na política. Trinta e quatro anos após a promulgação da nossa Constituição Cidadã, essa participação continua limitada e infelizmente não há um incentivo peculiar para que se possibilite às mulheres ocupar cargos eletivos de uma forma paritária com os homens.

Para de fato garantir essa maior participação na política, apresentei a PEC nº 81/2019, que propõe a equidade de sexo nos assentos das casas legislativas, com o objetivo de introduzir uma política afirmativa em benefício da sociedade, da democracia e da valorização do parlamento brasileiro por meio do aprofundamento do seu caráter representativo.

Não faz sentido a baixíssima presença de mulheres nessas casas. É gritante a necessidade de se tomarem urgentes medidas.

A equidade que propomos vem no sentido de consagrar o princípio da igualdade entre homens e mulheres.

Somos, as mulheres brasileiras, a maior parte da população. Somos a maioria também no eleitorado. No entanto, nossa presença na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, nas Câmaras Municipais e no Senado Federal não reflete nem nossa importância na população nem nossa relevância socioeconômica.

Tal situação coloca nosso País em posições vergonhosas quanto à participação das mulheres no Poder Legislativo. No mundo, entre 193 países, ocupamos a 133ª numa ordem decrescente de participação. Entre os 20 países latino-americanos, somente não estamos em pior situação que o Haiti. As mexicanas, por exemplo, ocupam 48% das vagas em seu parlamento. As argentinas são 39%.

Queremos mudar efetivamente esse quadro.

Sabemos que a chegada das mulheres aos espaços de decisão da política é fruto de muita luta, árdua como toda sua jornada em busca da emancipação e da autonomia. Enfrentamos uma cultura machista, que desqualifica a participação das mulheres e barra seu ingresso nos espaços de poder por meio dos mais diversos recursos.

O longo percurso das mulheres para superar tal situação incluiu desde a conquista do direito de votar até a introdução na lei eleitoral de cotas de candidaturas. Mas é preciso avançar. Verificamos que as cotas nas candidaturas não obtiveram a necessária correspondência do apoio partidário no que se refere tanto a recursos financeiros quanto a suporte na divulgação das postulantes. A cota de candidatura, portanto, revelou-se insuficiente para ultrapassar o verdadeiro bloqueio enfrentado pelas mulheres na busca por ocupar espaços de participação no mundo político.

Ao longo de minha vida pública, a luta pelos direitos das mulheres se tornou para mim uma obsessão, e tenho a plena certeza de que vamos buscar contribuir para tornar os processos políticos mais democráticos, tratando-se de medida essencial para o fortalecimento do Poder Legislativo com uma maior participação das mulheres.

NOSSO PAPEL, NOSSA MISSÃO

Senadora Simone Tebet (MDB-MS)¹

O meu pai, político de destaque em Mato Grosso do Sul e no Brasil, foi o primeiro a me mostrar que lugar de mulher é onde ela quiser. De jurista respeitado, Ramez Tebet enveredou pelos caminhos da política. Eu, a mais velha de quatro filhos, ainda menina, ouvia as conversas das lideranças da minha então pequena cidade dos anos 1970. À nossa mesa, os homens discutiam os rumos do município. Curiosa, ouvia e aprendia. Costumo dizer que nasci dentro da política.

No entanto, passei ainda muitos anos achando que política era coisa de homem. Na minha juventude, comecei a ajudar nas campanhas eleitorais. Via, com certo estranhamento, que as candidatas mulheres saíam dos comitês com alguns poucos “santinhos”, e praticamente nada de apoio ou orientação, ao passo que os homens contavam com cheques polpudos para financiar suas campanhas vitoriosas. O resultado era a representatividade da população brasileira ainda mais distorcida do que é hoje. Mulheres no poder eram a exceção da exceção.

Os anos passaram, cresci e fui convencida pelo meu pai a me enveredar pela política partidária. Em 2002, fui eleita deputada estadual; depois, comecei minha trajetória de várias primeiras vezes: fui a pri-

1 Simone Tebet é senadora da República pelo MDB-MS. Foi presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal e líder da Bancada Feminina no Senado.

meira prefeita da minha cidade natal, Três Lagoas/MS; e a primeira vice-governadora de Mato Grosso do Sul. No Senado, continuei na mesma trilha: primeira presidente da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher; primeira mulher a liderar a bancada do MDB no Senado; primeira presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ); primeira mulher a concorrer ao cargo de presidente do Senado; primeira líder da Bancada Feminina no Senado. Agora, no início de 2022, sou, até o momento, a única mulher candidata à presidência da República.

Tenho orgulho da minha trajetória, mas tal sentimento sempre vem acompanhado de um misto de tristeza e, principalmente, indignação. Afinal, ser a primeira na estrada da política tantas vezes, já no século XXI, demonstra o quanto ela é árdua para a mulher. Por outro lado, reforça o meu compromisso de abrir portas para outras mulheres.

Estou na política para representar todos os brasileiros e, em especial, para dar voz à nossa luta e ampliar as nossas conquistas. Chegamos até aqui a partir da ação de mulheres pioneiras: inúmeras corajosas e desbravadoras sufragistas, filósofas, escritoras, ativistas de direitos humanos foram reconhecidamente fundamentais para revolucionar as artes, a ciência, os costumes e as leis.

Mas, ainda hoje, precisamos “chutar a porta” muitas e muitas vezes para galgarmos posições de destaque na nossa sociedade. Se somos a maioria da população, ainda somos a minoria em quase tudo. A minoria nos espaços de poder, no espaço de fala, de voz e de vez. O direito ao voto feminino completou 90 anos e ainda continuamos sub-representadas. Não é este o Brasil que desejamos. Não é este Brasil tão desigual e para tão poucos que queremos. E é por isso que nosso papel, nossa missão, é defender mais mulheres na política.

Temos avançado, é bem verdade. Mas queremos mais. Queremos, pelo menos, dobrar o percentual de apenas 15% de mulheres nos Legis-

lativos, para nos aproximarmos dos padrões internacionais de representatividade feminina.

A atuação da chamada “Bancada do Batom” na Assembleia Nacional Constituinte de 1987, com apenas 26 mulheres, é, ainda hoje, fonte de inspiração. Mesmo sendo tão poucas, elas conquistaram direitos relacionados à saúde, à família, ao mercado de trabalho, à ampliação da licença-maternidade. Foram fundamentais na transformação da nossa Carta Magna em “Constituição Cidadã”.

Nos anos seguintes, mulheres aguerridas na política conseguiram a implantação das cotas para mulheres. Quase 10 anos depois, conseguimos que a Justiça exigisse a destinação de 30% dos recursos do Fundo Eleitoral e do tempo de rádio e TV para campanhas femininas. Apenas com essa mudança, ampliamos em 50% a nossa representatividade na Câmara dos Deputados. De 51 deputadas, em 2014, passamos a 77, em 2018. Mas esse número ainda é diminuto quando nos damos conta de que somos apenas 77 num universo de 513. Ainda não saímos das últimas posições no ranking mundial da representação feminina na política.

Mas por que somos tão poucas na política? A falta de visibilidade e de apoio partidário e, até mesmo, a disseminação de “candidaturas laranja” são, em grande parte, responsáveis pela nossa baixa representatividade. Não é verdade que mulher não vota em mulher. É verdade, sim, que a escolha das candidatas é fundamental para o sucesso eleitoral. Por isso, apresentei projeto (PL nº 4.391/2020) para que 30% dos diretórios partidários sejam ocupados por mulheres. Assim, vamos na base do problema e teremos mulheres atentas dentro das legendas buscando candidatas entre as lideranças e com real potencial de se eleger. Será, também, um importante instrumento de combate a fraudes e candidaturas laranjas. Assim, poderemos virar a chave da política em busca de uma relação mais equilibrada entre homens e mulheres eleitos, para que possamos caminhar unidos na representação do conjunto da sociedade.

A barreira eleitoral não é nosso único desafio. Eleitas, muitas mulheres enfrentam a chamada “violência política”. Sofrem assédio, preconceito e até ameaças. Têm dificuldades de conquistar os âmbitos decisórios de coordenação e liderança. Em 2021, avançamos com a aprovação da lei que criminalizou a violência política de gênero (Lei nº 14.192/2021). Passo importante, que espero que gere resultados positivos no ano eleitoral de 2022.

Esse, entre tantos outros projetos, destaca o quão essencial é a atuação da Bancada Feminina no Congresso. Tive a honra de ser a primeira líder no Senado. Após quase 200 anos de história, pudemos nos sentar à mesa na reunião de líderes com real poder de voto na escolha das matérias a serem incluídas para votação.

O resultado foi a presença de pautas femininas na Ordem do Dia do Plenário em praticamente todas as semanas de 2021. Quatorze normas jurídicas entraram em vigor, como a Emenda Constitucional nº 111/2021, da reforma político-eleitoral, que tive a oportunidade de relatar e que, entre outros pontos, garantiu a ampliação da distribuição de recursos dos Fundos Partidário e Eleitoral aos partidos que tiverem mais mulheres e negros eleitos para a Câmara dos Deputados.

Na agenda de combate à violência contra a mulher, avançamos bastante. Em 2021, foram aprovadas várias leis, entre elas a que cria o Programa Sinal Vermelho e tipifica a violência psicológica (Lei nº 14.188/2021); a que cria o crime de perseguição, o *stalking* (Lei nº 14.132/2021); e a Lei Mariana Ferrer (Lei nº 14.245), que coíbe a agressão à dignidade da vítima e de testemunhas de causas de violência sexual durante o processo penal, a qual também tive a oportunidade de relatar.

O tripé do combate à violência contra a mulher tem como alicerce a prevenção, a punição e a ressocialização, substantivos presentes na Lei Maria da Penha, considerada pela ONU uma das melhores do mundo. De nossa parte, atuamos para ampliar punições, criar novos tipos penais, propor políticas públicas, lutar por recursos orçamentários. Todo esse

escopo de ações é mais eficaz com a análise de dados mais confiáveis e mais completos. Pensando nisso, propus a criação, no Senado, do Observatório da Mulher contra a Violência, já no início do meu mandato de senadora. O órgão foi criado para reunir informações, realizar pesquisas, elaborar artigos científicos com vistas a auxiliar o trabalho parlamentar na construção de leis mais realistas e eficazes, e para a troca de informações entre Legislativo e Executivo.

Também aprovamos no Senado, em 2021 – e que aguarda votação da Câmara –, o projeto que multa empregadores que desrespeitam a igualdade salarial entre homens e mulheres que exercem a mesma função e a mesma carga horária. Não pode haver vergonha maior do que dizer que o trabalho de uma mulher, nas mesmas condições que dos homens, vale menos e que deve receber, portanto, menores salários.

Não é por falta de mérito que ainda há muitos degraus para que as mulheres estejam mais bem posicionadas na política e no mercado de trabalho. É por falta de oportunidade. Nosso papel é ajudar a abrir essas portas.

No último ano, a Bancada Feminina do Senado se destacou pela atuação marcante na CPI da Covid. Demonstramos que nossa luta pela defesa da vida esteve acima de qualquer coloração partidária e fizemos diferença com as nossas ponderações e o nosso olhar atento.

O timbre feminino conseguiu extrair revelações importantes dos depoentes. Foi assim quando o deputado Luís Miranda (DEM-DF) citou o líder do Governo na Câmara, Ricardo Barros (PP-PR). Foi pela firmeza de uma senadora que o ex-chanceler Ernesto Araújo foi duramente criticado pela relação errática com a China, refletindo no atraso do envio de insumos necessários à produção de vacina no Brasil. Outra senadora conseguiu o compromisso da diretora da Precisa Medicamentos, Emanuela Medrades, de não permanecer em silêncio na CPI. Munida de um *habeas corpus*, ela se recusava a responder. No dia seguinte, depôs por mais seis horas no colegiado. E foi o olhar feminino criterioso que

revelou erros grosseiros nos *invoices* da Precisa, cujos indícios de irregularidades levaram a Bharat Biotech a rescindir o contrato com aquela empresa de medicamentos. O Ministério da Saúde cancelou o contrato para aquisição da Covaxin. Ou seja, conseguimos resultados concretos. Apesar da falta de assento formal na CPI da Covid, fizemo-nos ouvir, porque demonstramos garra e coragem.

São muitos os temas que perpassam a temática feminina: violência, trabalho, educação, saúde, maternidade, empoderamento. A nossa busca por protagonismo é para contribuir para um país melhor, mais solidário, com menos desigualdade social. Demonstramos, na CPI, que nossa luta está acima de qualquer ideologia ou coloração partidária. E é assim em todos os momentos da nossa vida político-partidária e da nossa atuação no Congresso. Por isso, tenho a convicção de que uma das nossas principais missões é abrir portas para que outras mulheres ocupem espaços de poder. A cada nova conquista, outras demandas também surgem, numa sequência de degraus rumo a uma sociedade mais justa e igualitária. Por isso, somos tão necessárias na política.

A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER PÚBLICO

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Completamos, em 2022, 90 anos de conquista do voto feminino no Brasil. Esse triunfo só foi possível graças à luta de movimentos sufragistas de mulheres do mundo inteiro, que refletiram também em nosso País.

Em Portugal temos o caso emblemático e inspirador da dra. Carolina Beatriz Ângelo, que, além de ser a primeira mulher cirurgiã, foi também a primeira mulher a ter o direito de votar naquele país, o que ocorreu em 1911, nas eleições da Assembleia Constituinte. Esse feito só foi possível porque Carolina Beatriz conseguiu encontrar uma lacuna na lei eleitoral da época. Tal legislação reconhecia o direito de voto apenas aos cidadãos portugueses maiores de 21 anos que soubessem ler e escrever e fossem chefes de família. Na condição de viúva, Carolina Beatriz invocou a sua posição de chefe de família e, após disputar em vão com o poder político, conseguiu decisão judicial favorável para inclusão do seu nome nos cadernos eleitorais.

No entanto, para evitar que tal exemplo pudesse ser repetido, o Código Eleitoral Português foi alterado no ano seguinte, em 1912, com a especificação de que apenas os chefes de família do sexo masculino poderiam exercer o direito de voto. Como esse, muitos exemplos de retrocesso revelam que as conquistas dos direitos das mulheres nunca foi tarefa fácil.

No Brasil, as mulheres só tiveram direito ao voto mais de duas décadas depois, em 1932. Ou seja, há menos de um século, nós mulheres não podíamos exercer com plenitude a nossa cidadania, pois não tínhamos o direito de escolher nossos representantes. Para alguns pode parecer algo distante, mas foi há pouquíssimo tempo, assim como tantos outros direitos básicos a que só conseguimos ter acesso após muita luta.

O acesso ao estudo é um deles, pois há menos de dois séculos (até 1827) a educação brasileira era permitida somente aos homens. Também no esporte, houve a proibição no País, por mais de 40 anos (entre 1941 e 1983), da prática por mulheres de modalidades consideradas contra a “natureza feminina”, como o futebol, por exemplo.

Em pleno século XXI, não conseguimos imaginar as mulheres não podendo exercer esses e outros direitos tão básicos para qualquer cidadão. Mesmo assim, é importante destacar que as nossas lutas não findaram, pois temos de viver em constante esforço para garantirmos não só a manutenção de nossas conquistas, mas também o acesso efetivo a elas. Como exemplo, temos no Congresso Nacional projetos como o PL nº 1.951/2021, que garante o percentual mínimo de 30% das cadeiras da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais para serem preenchidas por candidaturas de cada sexo, de forma escalonada e progressiva até as eleições de 2038 e 2040. A proposta foi aprovada no Senado Federal em julho de 2021 e remetida à Câmara dos Deputados.

Entretanto, nossa luta por espaço não se limita ao Poder Legislativo, pois em todas as esferas do Poder Público há uma disparidade imensa entre homens e mulheres. Buscando soluções que equiparem a participação feminina também no âmbito do Poder Judiciário, apresentei uma proposta de emenda à Constituição que normatiza o chamado “quinto constitucional” para composição dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados e do Distrito Federal e Territórios. A proposta determina que uma em cada duas das listas sêxtuplas de indicações

para os tribunais sejam constituídas exclusivamente por indicações de mulheres.

Medidas como essa tornam-se necessárias pois as mulheres já representam mais de 50% das advogadas inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil, atingindo, em 2021, a marca de mais de 610 mil profissionais, conforme dados fornecidos pela própria Ordem. No entanto, esses números não se refletem nos quadros da magistratura e especialmente na composição dos tribunais. Conforme dados constantes do “Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário”, publicado em 2019 pelo Conselho Nacional de Justiça, as mulheres representam 38% dos quadros da magistratura nacional, mas ocupam apenas 25% dos cargos de desembargadores nos tribunais brasileiros, sendo a discrepância ainda maior em algumas unidades da Federação, como em Mato Grosso do Sul, que possui menos de 16% de participação feminina nos tribunais.

Temos consciência de que importantes avanços ocorreram e que estamos perto de atingir outros para fortalecer a participação feminina nos espaços de poder. Para que isso ocorra, é necessário incentivo e apoio por meio de políticas públicas e projetos que deem suporte a mulheres, para que elas venham a fazer parte das decisões políticas do País e possam pôr em prática ideias transformadoras que irão definitivamente colocar a nossa nação no patamar mundial que os brasileiros merecem, o mais alto. Acredito na capacidade da mulher e, principalmente, na força e na resiliência que temos para superar crises e crescer.

Um país só é democraticamente forte quando temos garantida a equidade de direitos entre homens e mulheres, que individualmente têm suas particularidades e virtudes, mas que juntos são capazes de somar habilidades complementares necessárias para a construção de uma sociedade plural, inovadora e justa para todos.

DESIGUALDADE DE GÊNERO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)

Decorridas duas décadas do século XXI, a representação das mulheres no Congresso Nacional ainda está muito aquém da almejada igualdade, situação que reclama de toda a nacionalidade não só a reflexão, mas também, decorrente desta, uma ação para superar essa disparidade. E, principalmente, vincular as outras situações em que as mulheres, sem qualquer explicação racional, continuem sujeitas a violações de seus direitos, alijadas do comando de empreendimentos, manietadas em sua expressividade intelectual e artística.

Ainda que por muitos questionada, *Sapiens*, do israelense Yuval Harari, traz uma imagem igualmente difícil de ser ignorada: a de não haver qualquer sustentação biológica para o fato de seres dotados de útero não poderem ocupar certos lugares:

(...), na Atenas democrática do século V a.C., um indivíduo provido de um útero não tinha status jurídico independente e era proibido de participar de assembleias populares ou ser juiz.¹

1 HARARI, Yuval Noah. *Sapiens: uma breve história da humanidade*. Porto Alegre: L&PM, 1. ed., 2015.

Igualmente, quando o estudioso examina outros aspectos, como habilidades de estrategista, psicologia, aptidão para gestão, não há qualquer explicação para que mulheres não ocupem – por exemplo – cargos no Legislativo ou no Executivo. Em uma das conclusões parciais, Harari afirma que

Essas [exemplificadas] mudanças drásticas [nos papéis exercidos pelas mulheres] são precisamente o que torna a história do gênero tão desconcertante. Se, como hoje se vem demonstrando de maneira tão clara, o sistema patriarcal se baseou em mitos infundados e não em fatos biológicos, o que explica a universalidade e a estabilidade desse sistema?

Tal qual conclui Harari, não se encontram, na sociedade brasileira, fundamentos para as desigualdades ainda persistentes na empregabilidade das mulheres ou na proporção de renda (inferior à auferida por homens); tampouco se encontrará, jamais, qualquer racionalidade na violência perpetrada contra mulheres. E qual a racionalidade para explicar a sub-representação das mulheres no parlamento?

Em breve comparação com outros países da América Latina, num conjunto de 33 países, o Brasil ocupava a 32ª posição, com 9,9% de parlamentares eleitas (dados de 2017). Na América Latina e no Caribe, 28,8% era a média de participação de mulheres nas Câmaras de Deputados ou Câmaras Únicas. Ainda com dados de 2017, considerando a presença de 10,7% de mulheres na Câmara e 14,8% no Senado, o Brasil também ocupava a 154ª posição no ranking mundial de 172 países. No subcontinente, em situação menos favorável que o Brasil estava Belize (3,1%); mas o País está distante da 1ª posição, a da Bolívia, onde 53,1% de mulheres compõem o parlamento.²

2 Fonte: < <https://www.onumulheres.org.br/noticias/brasil-e-lanterna-em-ranking-latino-americano-sobre-paridade-de-genero-na-politica/> >. Acesso em 10 mar. 2022.

Para as eleições de 2018, parte da imprensa chegou a celebrar o fato de que a representação de mulheres na Câmara dos Deputados tenha subido para 15%, com 77 mulheres eleitas. Mas restam dúvidas de ser apropriada tal comemoração.

Quando olhamos para as escolhas feitas nos estados, verificamos mais de perto de onde se origina esse inadequado padrão federal: para a Câmara dos Deputados, Maranhão, Amazonas e Sergipe não elegeram representantes mulheres; Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraíba elegeram, nas respectivas bancadas, menos de 10% de mulheres. Apenas em seis estados elas conseguiram romper a barreira dos 30%: no Espírito Santo, a bancada feminina corresponde a exatos 30%; em Rondônia, Amapá e Piauí, o percentual se aproxima de 40%; no Acre são 50%; e, no Distrito Federal, 62,5%, na Câmara Federal. Essas são informações do relatório do Objetivo 5 – Igualdade de Gênero, parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030.³

Com dados de 2016 consolidados, o que observamos nas câmaras de vereadores foi que, com exceção do Rio Grande do Norte, onde as mulheres estão presentes em mais de 20% dos assentos de representação municipal, na maioria dos outros estados a média é igual ou inferior a 15% – com exceções registradas no Amapá, Maranhão, Piauí, Ceará, Sergipe e Rio Grande do Sul, nos quais a porcentagem supera, por pouco, a média. Em Minas Gerais, 10,8% das cadeiras são de vereadoras; no Rio de Janeiro, 9%; em São Paulo, 12,3%. Cito esses três estados como péssimos contraexemplos de representação dos gêneros no parlamento porque concentram uma parte significativa da população brasileira, com 82,4 milhões de habitantes; e também porque neles estão situados 1.590 municípios, 29% das divisões administrativas dessa natureza no Brasil. Mas que são, também, aqueles em que se concentra boa parte da indústria brasileira, as sedes dos grandes conglomerados de comu-

3 Fonte: < <https://odsbrasil.gov.br/objetivo5/indicador551> >. Acesso em 10 mar. 2022.

nicação, entre outros empreendimentos. Segundo a CNA, o Sudeste ocupa apenas 11% do território nacional, mas responde por 55,4% do PIB (Produto Interno Bruto) do País.⁴ A concentração de riqueza nesses estados é insustentável, por diversas razões. E se torna mais inaceitável ainda que as desigualdades internas – como essa representação dos gêneros – continuem a se perpetuar.

Tal desequilíbrio de gênero é, por um lado, causa de outros; e, dialeticamente, consequência de tantas outras desigualdades, como é o caso da diferença de renda entre homens e mulheres brasileiros, pois os primeiros têm renda média 72% maior que as segundas. Não é à toa que, num conjunto de 156 países, o Brasil é o 93º num ranking que vai do mais igual, a Islândia, em 1º lugar, ao mais desigual, o Afeganistão, de acordo com relatório elaborado pelo Fórum Econômico Mundial em março de 2021.

No campo político, o Brasil é, da mesma forma, um destaque negativo. De acordo com a última versão do ranking publicado pela União Interparlamentar (UIP), o Brasil ocupa a posição 144, em uma lista organizada de modo decrescente, de acordo com a porcentagem de mulheres nos parlamentos de 193 países.

No que diz respeito à segurança, há um abismo entre a situação ideal e o quadro recente: em 2019, 33,3% do total registrado de mortes violentas de mulheres ocorreram dentro de casa; 3.737 foram assassinadas em situação de violência doméstica ou familiar ou quando há menosprezo ou discriminação à condição de mulher, como em casos de violência urbana, como roubos seguidos de morte e outros conflitos.⁵ E, nos 12 anos anteriores a 2019, enquanto os homicídios de mulheres

4 Fonte: < <https://www.cnabrasil.org.br/artigos/sudeste-lidera-a-economia-brasileira> >. Acesso em 10 mar. 2022.

5 Fonte: < <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/08/31/atlas-da-violencia-2021.htm> >. Acesso em 10 mar. 2022.

nas residências cresceram 10,6%, os assassinatos fora das residências apresentaram redução de 20,6% no mesmo período, indicando um provável crescimento da violência doméstica.

Diante de um quadro como esse, reafirmamos ser a busca por fortalecer a posição das minorias de direito como o movimento mais legítimo que se pode ter numa democracia, em que o poder do voto é a mola para as deliberações das políticas públicas. E o lugar de exercício de cidadania – nos municípios, estados ou União – passa por eleger mais mulheres para os cargos de representação no parlamento.

Uma presença feminina mais expressiva nos fóruns de poder diminuirá a desigualdade de gênero e a divisão sexual do trabalho que define os papéis sociais, culturalmente construídos pelo machismo, lugares esses reproduzidos no parlamento. Até hoje, a mulher parlamentar tem ocupado lugares de destaque somente em projetos de parca polêmica, como a defesa das pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência. Porém, na hora de discutir a “política dura”, decidir orçamento, debater economia, segurança e compor mesas diretoras, os homens dominam tais espaços. Nesse sentido, a exclusão de parlamentares mulheres da composição formal da CPI da Pandemia é um exemplo adequado para compreendermos como a divisão sexual também está presente nas atividades legislativas. Somente após uma consistente atuação da bancada feminina, o colegiado decidiu que era necessário garantir uma maior participação de mulheres nos trabalhos parlamentares. Por isso, temos a convicção de que, quanto mais mulheres na política, menos os homens conseguirão monopolizar essas questões e isolar as mulheres em nichos específicos.

Com o intuito de mudar esse cenário, o Senado Federal aprovou, em 2021, o PL nº 1.951, de 2021, que ainda não recebeu a chancela da Câmara dos Deputados. Mas esperamos que, em breve, isso ocorra. Com essa proposição, estabelecemos, entre outras medidas, a dedicação de, no mínimo, 30% das cadeiras da Câmara dos Deputados, das Assembleias

Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e das Câmaras Municipais para serem preenchidas por mulheres.

E, tendo em vista que as máquinas partidárias ainda estão sujeitas ao desequilíbrio de gênero, está previsto que, não sendo ocupado esse percentual mínimo de 30% das cadeiras pelas mulheres, a candidata que houver obtido a maior votação no respectivo pleito, entre os partidos que tenham atingido o quociente partidário – e também a votação mínima –, passará a integrar a lista dos candidatos eleitos do respectivo partido, substituindo o candidato do sexo masculino que integre essa lista com a menor votação; e esse candidato masculino, por sua vez, assumirá a posição de suplente, posicionado de acordo com o número de votos que tenha recebido.

Para que essa meta seja alcançada, o projeto de lei determina que no mínimo 30% do montante dos recursos do Fundo Partidário alocados pelos partidos a campanhas eleitorais deverão ser destinados ao financiamento de candidaturas femininas. Além dessas, há outras medidas previstas no PL nº 1.951, de 2021, providências essas que, pela lei, buscarão reduzir a desigualdade de gênero na representação política no parlamento.

Por certo, há muito o que fazer, ainda, no campo da cultura, dos costumes, dos hábitos, das tradições ainda machistas de nossa sociedade. Assim como há muito a se buscar nos campos da educação, do acesso a emprego, a renda, a cargos de direção nas empresas.

Mas o importante é seguirmos vigilantes, como temos sido, na Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, nas demais comissões e no Plenário do Senado, sempre convictas de que a equanimidade na representação política será uma importante mola para superar as outras desigualdades de gênero.

ROSAS SEM ESPINHOS, UM JARDIM DE FLOR

Ana Carolina Caram¹

Queremos flores em vidas, poesias e um jardim de amor.²

Irrelevante falar de todas as lutas históricas que as mulheres realizaram durante os tempos para buscarem o direito de termos um lugar no sol. Já fomos bruxas, loucas, mães, esposas, solteiras, gestoras, advogadas, ativistas, madres, freiras, militantes, artistas, rainhas, criadoras, cientistas, salvadoras, políticas, deusas ou “simplesmente” mulheres...

A subalternidade das mulheres nos mundos profissional, político e decisório sempre foi o reflexo de uma sociedade patriarcal e machista que se constituiu ao longo dos anos.

Muitos contextos históricos e fisiológicos construíram esse quadro que precisa ser e acredito que, ao longo do tempo, vem sendo desconstituído. Em especial quando há a voz de uma mulher sendo ouvida e suas ideias sendo executadas.

1 Ana Carolina Caram é advogada, mestre em Direito Público, professora de Direito, diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça (2018). Diretora da Caixa de Assistência dos Advogados da OAB/MG. Assessora jurídica da Câmara dos Deputados.

2 Compositores: Alberto Araújo / Benjamin Harper / Vanessa da Mata / William Forjaz – música *Flores em Vida*.

Já somos maioria! Somos mais de 52% da população brasileira.³

Queríamos que esses números também fossem refletidos nos espaços de poder e representatividade da nossa sociedade, mas os números nos mostram que estamos longe disso.

Sim, estamos evoluindo, não restam dúvidas, mas precisamos a cada dia nos fortalecer para que consigamos diminuir as desigualdades de gênero. E queremos ocupar esses espaços não apenas quando os homens saírem para “combater as suas guerras” e os postos precisarem de nós para substituí-los.

A participação social das mulheres se torna cada vez mais efetiva, mesmo com todos os espinhos que encontramos pelos nossos caminhos, com muita luta e coragem.

Estamos deixando de viver em uma sociedade patriarcal e muitas vezes misógina⁴. Fomos para as ruas lutar e trabalhar, mas nunca deixamos de ser pilares de nossos lares.

Somos múltiplas Marias, Penhas, Anas, Joanas, Madalenas, Teresas, Malalas e tantas outras, e não há dúvidas de que podemos e queremos ter voz na nossa sociedade. Precisamos de mais. Não podemos mais aceitar as diferenças salariais, de oportunidades e, em especial, de respeito e credibilidade.

Não queremos mais ser pauta de cotas. Não queremos mais ser pauta de diferenças de gêneros e muito menos de violências físicas ou psicológicas contra mulheres. Não queremos mais ser protegidas porque

3 Fonte: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-08/ibge-mulheres-somavam-522-da-populacao-no-brasil-em-2019> >.

4 Etimologicamente, a palavra “misoginia” surgiu a partir do grego *misogynia*, ou seja, a união das partículas *miseó*, que significa “ódio”, e *gyné*, que se traduz para “mulher”.

tem uma lei que obriga a isso. Não, não queremos ser rotuladas pelas nossas roupas, nossas belezas externas, cor de cabelo ou cor dos nossos batons. Ainda, em pleno século XXI, discutimos no poder público do nosso País temas como a “pobreza menstrual”.

Minhas amigas e meus amigos, o mundo mudou e precisamos acompanhar essas mudanças, trazendo sempre as mulheres para as pautas principais de discussão do nosso País, e isso só se faz quando passamos a ocupar espaços.

Infelizmente, mesmo sentindo muitas evoluções, em 2018, o Fórum Econômico Mundial⁵ constatou que, para que as mulheres consigam se equiparar aos homens no mercado de trabalho, ainda teremos que lutar por mais dois séculos. Ao menos, hoje em dia, as mulheres casadas não precisam mais formalmente ter autorização dos maridos para poderem trabalhar fora de seus lares, como acontecia até 1962,⁶ se é que isso serve de consolo.

Atualmente, ocupamos apenas 15% das cadeiras do Congresso Nacional. E somente 12% das prefeituras brasileiras são comandadas por mulheres, segundo o Tribunal Superior Eleitoral.

Somos um país politicamente, financeiramente e profissionalmente desequilibrado. Somos maioria em números, mas extrema minoria nos cargos de representatividade, decisão e chefia. Precisamos unir nossas vozes, nossas forças, nossos pensamentos para transformarmos essa realidade. Temos que ser compreendidas e compreender que, através do nosso olhar, podemos transformar realidades cruéis que vivenciamos por meio de ações efetivas e afirmativas daquilo que é essencial para nós, mulheres.

5 Disponível em: < <http://reports.weforum.org/global-gender-gap-report-2018/> >.

6 Lei nº 4.212/1962 (Estatuto da Mulher Casada). Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada.

Precisamos fomentar e fortalecer as mulheres, em especial as que lutaram e lutam por nós; e, sim, elas existem e nos representam. Muitos sutiãs ainda precisam ser queimados e muitas bruxas precisam voar em suas vassouras para que consigamos alcançar o que hoje achamos ser impossível. Mas o impossível realmente existe para nós? Ou tentam colocar isso em nossas mentes?

Não posso deixar de ressaltar e enaltecer as primeiras mulheres brasileiras eleitas, como, por exemplo, a prefeita de Lajes, no Rio Grande do Norte, em 1929, Luiza Alzira Teixeira Soriano, mesmo antes de a mulher ter o direito de votar, em 1932. E a primeira deputada federal eleita neste País, Carlota Pereira de Queirós, uma médica, escritora, pedagoga e política brasileira. Ela participou dos trabalhos na Assembleia Nacional Constituinte, entre 1934 e 1935. Quanta garra, quanta coragem, quanta audácia! É tão sensível e instigante a situação e o papel da mulher na sociedade que a Câmara dos Deputados criou o Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP) com o condão de realizar estudos sobre a atuação política de mulheres. As análises e trabalhos desse Observatório serão realizados em três eixos: violência política contra a mulher; atuação parlamentar e representatividade feminina; e atuação partidária e processos eleitorais.⁷

Mas o que sempre me questiono é o motivo por que precisamos falar sobre isso nos tempos atuais. Por que não conseguimos ainda alcançar a igualdade nos setores do poder? Por que o Brasil está entre os últimos no ranking de representatividade feminina no Parlamento e no Execu-

7 “O Brasil passou a ocupar a 140ª posição do ranking da União Interparlamentar que avalia a participação política de mulheres em 192 países. O País está atrás de todas as nações da América Latina, com exceção do Paraguai e do Haiti. No Brasil, a Câmara dos Deputados possui apenas 15% de mulheres e o Senado Federal, 12%, o que tem mantido aquecido o debate sobre as políticas de cotas e demais ações afirmativas de incentivo à eleição de mulheres. Em âmbito municipal, 900 municípios não tiveram sequer uma vereadora eleita nas eleições de 2020.” Fonte: Agência Câmara de Notícias.

tivo? Por que ainda somos tão desvalorizadas pela própria sociedade no momento de escolher seus representantes? Por que outras mulheres ainda se assustam quando dizemos que vamos sair dos nossos lares para fazer uma viagem com amigas ou para trabalhar? Por que perdem o nosso talento, que pode ajudar todos nós a ter uma vida mais digna e melhor? Por que ainda vivemos relacionamentos abusivos? Por quê?...

Ao trazer esses dados de representatividade política e olhar para o nosso estado de Minas Gerais, temos a triste notícia que nas últimas eleições: “o estado apresenta uma das menores taxas de participação das mulheres na política brasileira. Dos 8.613 cargos eletivos disponíveis, somente 993 têm mulheres como titulares, um percentual inferior a 12%, sendo esta a 23^a posição no País”.⁸

Sempre digo e reafirmo que a política é o principal meio de transformação social. Tudo que se refere a nossa sociedade, formada por seres gregários, passa por ela.

Por isso, precisamos nos unir para ter mais representação nos poderes constituintes do Estado Democrático de Direito. Precisamos levar para as instituições o nosso mundo da vida, as nossas experiências e, em especial, as nossas realidades, pois só assim conseguimos mudar aquilo que nos exclui, que nos machuca, que nos prejudica, que nos tira nossa independência e direito de escolhas.

Temos ainda o levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, e podemos ver que o Poder Judiciário não está muito atrás na questão da desigualdade de gênero, não. Observem que o número de mulheres nas Cortes Superiores não é dos melhores. De 90 ministros, divididos entre 5 tribunais, apenas 14 são mulheres, correspondendo a 15,5%. O tribunal com maior presença feminina é o Tribunal Superior

8 Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/mais-mulheres-na-politica-retrato-da-subrepresentacao-feminina-no-poder> >.

do Trabalho, com 18,51%. No Supremo Tribunal Federal temos apenas 2 mulheres Ministras.⁹ Por óbvio, esses números estão em constante mudança e sempre queremos mais.

Relevantes demais esses números, pois sabemos que, na teoria, os julgamentos e decisões são imparciais, mas, na prática, será que realmente conseguimos separar nossos sentimentos, nossas experiências, nossas vivências, ou seja, nosso mundo da vida ao analisarmos um caso concreto? Ou as decisões judiciais também carregam um pano de fundo de tudo o que já vivemos e sentimos? O que quero dizer é que, quando uma mulher julga um caso de feminicídio, estupro, violência doméstica ou assédio, por exemplo, imagino que a decisão terá um olhar diferente. Não somos máquinas, não conseguimos separar 100% a razão da emoção!

Cada uma de nós tem dentro de si aquilo que nos constrói enquanto seres humanos, enquanto mulheres, enquanto pilares da sociedade. Nós sabemos e sentimos o que precisamos e queremos, e isso precisa ser externado a cada transformação para que possamos fazer cada vez mais parte de uma sociedade igualitária.

Precisamos ser olhadas e olhar umas para as outras como modelo, como exemplo de força e com poderes reais de melhorar a sociedade em que vivemos. Mas, para isso, precisamos desabrochar a cada dia, a cada desafio, a cada espinho que nos machuca. Precisamos aprender a curar e proteger a ferida umas das outras.

Não queremos que tirem de nós a sensibilidade, a feminilidade, as nossas características físicas, a esperança e a força. Somos mulheres que riem, que choram, que caem e que levantam, e que nunca desistem de ir em frente.

9 Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/05/cae277dd017bb-4d4457755febf5eed9f.pdf> >.

Aceitemos e acolhamos com amor e respeito as diversidades. Há as que querem filhos, outras não. Há as que querem casar, outras não. Há as que querem trabalhar fora de seus lares, outras não. Há aquelas que querem desbravar o mundo, outras não. E o que há de errado nisso? Por que ainda somos tão cobradas e questionadas? Apenas queremos ter a opção, o apoio e a aceitação das escolhas que fizemos de todos aqueles que compõem a sociedade.

Devemos ser aquilo que nos constrói, engrandece e nos faz felizes. Quando somos assim, dentro da nossa natureza, conseguimos enfrentar com mais força e segurança todas as dificuldades e violências que a sociedade, ainda machista, nos impõe.

Não podemos mais ter medo ou vergonha de falar e ser queimada em praça pública. Não podemos mais admitir pensamentos como o veiculado nesta matéria jornalística: “Colégio de Minas Gerais responsabiliza mulheres por estupros. Uma mulher decide compartilhar partes do seu corpo, ela se torna uma sedutora, compartilhando a culpa com o homem.”¹⁰

Não permitam que joguem para nós a responsabilidade ou a maldade que assola a pessoa que consegue agredir fisicamente uma mulher por ter uma força física maior que a dela. Não, a culpa não é e nunca será nossa! Não podemos e não queremos mais ter medo de andar pelas nossas casas e pelas ruas correndo o risco de sermos violentadas. Um X vermelho para todos os tipos de violência!

Precisamos compreender e conhecer os tipos de violência¹¹ que vivenciamos todos os dias para identificá-los e lutar arduamente contra

10 Disponível em: < <https://www.band.uol.com.br/noticias/bora-brasil/ultimas/colégio-responsabiliza-mulheres-por-estupros-16352356> >.

11 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006):

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

eles. Palavras de ódio, falta de amor, de respeito, de companheirismo, violências físicas, patrimoniais, morais, sexuais, psicológicas que se impõem contra nós, com o único intuito de nos fazer desistir, de fazer com que percamos as forças de lutar.

E, por fim, chego aos dados numéricos da OAB de Minas Gerais. Atualmente também já somos maioria de advogadas, mais de 59 mil espalhadas por todo o estado. E, então, chegou a Resolução nº 5/20, que altera o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, para estabelecer a tão esperada paridade de gênero, ou seja, 50% das vagas que compõem as diretorias das Ordens dos Advogados espalhadas pelo nosso País terão de ser ocupadas por mulheres.

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Queria eu não ter mais que ressaltar e me alegrar com isso, queria eu que isso fosse natural... mas levo comigo a certeza de que não desistiremos, iremos sempre à luta para tirar os espinhos dos nossos jardins e florescer na nossa mais profunda essência. Que possamos sempre acreditar na união de nossas forças e ter sempre esperança de dias mais justos, igualitários e melhores para nós, mulheres.

Que sejamos sempre “Por nós. Por elas!”

A IMPORTÂNCIA DE POLÍTICAS
PÚBLICAS DE PREVENÇÃO
À CRIMINALIDADE NO
ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER – A EXPERIÊNCIA DE
MINAS GERAIS NA EXECUÇÃO
DOS PROGRAMAS MEDIAÇÃO
DE CONFLITOS E CENTRAL DE
ALTERNATIVAS PENAIS (CEAPA)

Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin¹

RESUMO

O objetivo deste trabalho é refletir sobre a importância de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher a partir das experiências dos Programas Mediação de Conflitos e CEAPA (Central

1 Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin é mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro (2018), graduada em Direito pelo Centro Universitário Newton Paiva (2007), MBA em Responsabilidade Social e Sustentabilidade pela UNA (2012), especialista em Gestão de Projetos pela FGV (2014) e mediadora de conflitos pelo IMAP (2009). Atualmente é subsecretária de Prevenção à Criminalidade na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. E-mail: supec@seguranca.mg.gov.br.

de Alternativas Penais), executados pela Política de Prevenção à Criminalidade de Minas Gerais. Para isso, será realizada breve análise dos objetivos desses programas e as principais estratégias utilizadas no enfrentamento desse fenômeno.

Palavras-chave: Violência contra Mulher. Prevenção à Criminalidade. Programa Mediação de Conflitos. Programa CEAPA (Central de Alternativas Penais).

INTRODUÇÃO

A violência é um fenômeno complexo e multicausal que impacta toda a nossa sociedade, mas que incide desigualmente sobre determinados grupos e/ou indivíduos. Em se tratando das mulheres, apesar das conquistas históricas alcançadas em diferentes esferas da vida pública e privada, ainda identificamos a recorrência de situações que as submetem a condições de opressão, vulnerabilidades e violências. Consequentemente, para além da luta pela igualdade de direitos entre mulheres e homens pautada com veemência ao longo do século XIX, percebemos que se torna fundamental o avanço de Políticas Públicas que possam debater e enfrentar as diferentes formas de incidência da violência e suas consequências na vida das mulheres.

Identificamos um avanço significativo na legislação e nos serviços públicos que se propõem a combater a violência doméstica e intrafamiliar, com ações de proteção e apoio às vítimas e punição aos agressores. Inquestionavelmente, tais avanços refletem a conquista dos movimentos feministas e de mulheres em geral, bem como de nossa sociedade, que tem se aprimorado no debate público sobre determinadas questões que ficavam restritas à esfera privada. O desafio que se coloca, entretanto, é a necessidade de uma compreensão mais aprofundada dos diversos contextos que indicam a recorrência de violações que recaem sobre as

mulheres e a efetividade das políticas públicas que visem intervir nesse fenômeno.

Antes de incorrer no equívoco de sugerir que violência é um fenômeno linear que sempre obedece a relações de causa e efeito, ou que é resultante de uma tensão entre polaridades: homens x mulheres, opressores x oprimidas ou criminalidade x vítimas, é importante entender que estamos tratando de contínuos, onde a violência precisa ser vista como ponto de partida para a compreensão adequada dos atos que a configuram, mas também como algo a ser enfrentado com eficiência para podermos vislumbrar a interrupção de ciclos de violência e criminalidade, que capturam um número cada vez maior de mulheres.

Nesse sentido, o alcance e a concretude na execução de uma política de segurança cidadã estão relacionados à capacidade do Estado de efetivar intervenções mais integrais, que se preocupem com a repressão e o controle, mas também contemplem ações sobre os múltiplos elementos causais de violência e criminalidade, visando reduzir fatores de risco e fomentar fatores de proteção em políticas de segurança pública, integrando diversos setores, instituições e atores envolvidos em ações cooperativas e coordenadas.

A Política de Prevenção à Criminalidade, conforme registrado em portfólio institucional (MINAS GERAIS, 2014), criada na reforma administrativa do estado de Minas Gerais em 2003, aponta o conceito de segurança pública cidadã e prevenção à criminalidade como basilar na construção do seu marco lógico e no desenvolvimento de suas ações. Parte-se do entendimento de que é possível o enfrentamento a violências e criminalidades a partir da implementação de um conjunto integrado de ações pelo Poder Público, com a participação da sociedade civil, objetivando a intervenção direta em dinâmicas sociais geradoras de conflitos, violências e processos de criminalização, contribuindo, assim, para a prevenção e redução de violências e criminalidades incidentes sobre determinados territórios e grupos mais vulneráveis a esses fenômenos

e para o aumento da sensação de segurança no estado de Minas Gerais. Para tanto, estipula entre seus objetivos específicos os seguintes:

- contribuir para a prevenção e redução de homicídios dolosos de adolescentes e jovens moradores de áreas nas quais esses crimes estão concentrados, por meio da atuação do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!;
- promover meios pacíficos de administração de conflitos nos níveis interpessoal, comunitário e institucional, de forma a minimizar, prevenir e/ou evitar que estes se desdobrem em situações de violências e criminalidade, por meio da atuação do Programa Mediação de Conflitos (PMC);
- contribuir para a consolidação de uma política criminal de responsabilização penal alternativa ao cárcere, mediante o efetivo monitoramento das Penas e Medidas Alternativas e da qualificação da execução penal via ações e projetos de caráter reflexivo e pedagógico, por meio da atuação do Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais (CEAPA);
- favorecer o acesso a direitos e promover condições para inclusão social de egressos do sistema prisional, minimizando as vulnerabilidades relacionadas a processos de criminalização e agravadas pelo aprisionamento, por meio da atuação do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp);
- contribuir para a compreensão, registro, análise e intervenções nos fatores sociais relacionados a crimes e violências incidentes sobre os territórios e público atendidos pelos programas de prevenção social à criminalidade, de forma a qualificar as estratégias de enfrentamento desses fenômenos;
- promover e favorecer articulações intergovernamentais e multi-setoriais para o enfrentamento dos fatores sociais relacionados à incidência de crimes e violências identificadas nos territórios de atuação e nos atendimentos ao público;
- fomentar a participação social em questões afetas à prevenção social à criminalidade. (MINAS GERAIS, 2014)

Os programas inseridos nos Centros de Prevenção à Criminalidade e a política de prevenção como um todo trabalham com uma nova perspectiva de enfrentamento do problema da violência e da criminalidade, buscando garantir que a devida importância das propostas de prevenção social à violência urbana seja reconhecida no campo das políticas públicas.

As Unidades Públicas de Prevenção à Criminalidade (UPC) localizadas nos municípios mineiros com maior concentração de criminalidade violenta executam seis programas, a saber, o Fica Vivo!, o Programa Mediação de Conflitos, o Programa Central de Alternativas Penais (CEAPA), o Programa de Inclusão de egressos do Sistema Prisional (PrEsp), o Programa Selo Prevenção Minas e o Programa Se Liga!.

Esses programas, como dito anteriormente, são estratégias de intervenção em territórios mais violentos e junto a grupos mais vulneráveis.

Para fins da Política de Prevenção Social à Criminalidade, entende-se como grupos mais vulneráveis a violências e criminalidades o seguinte público:

- jovens e moradores de territórios com maior concentração de crimes de homicídios;
- mulheres vítimas de violência;
- pessoas em cumprimento de penas e medidas alternativas;
- pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares. (MINAS GERAIS, 2014)

Trata-se de um público alvo que, além das vulnerabilidades sociais presentes em sua trajetória de vida, como frágil acesso a políticas de proteção social, saúde, educação, habitação, cultura, esportes e trabalho, está submetido a um incremento extremamente negativo – a vivência de violências que aprisionam e ferem a dignidade humana.

A política de prevenção é necessariamente uma política de segurança pública que, partindo da percepção de fenômenos multicausais (fatores de risco) geradores de conflitos e violências, buscará, a partir de soluções plurais (fatores de proteção), a desconstrução dos processos de violência e criminalização vivenciadas por esses públicos.

Essa perspectiva significará uma nova abordagem da política de segurança pública historicamente desenvolvida no Brasil, uma vez que terá necessariamente que expandir o seu foco de atuação, obrigando-se a dialogar com outros saberes, questionar o seu objeto e ampliar as possibilidades de respostas ao fenômeno da criminalidade. Por isso, a prevenção é o calcanhar de Aquiles de uma política de segurança pública, porque fomenta “de dentro” políticas que abordam, de forma diferenciada, a criminalidade.

PROGRAMA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E AS INTERVENÇÕES JUNTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

O Programa Mediação de Conflitos (PMC) é um dos programas de prevenção à criminalidade desenvolvido, desde 2005, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. Está presente em todos os municípios mineiros com mais de 200 mil habitantes e nos 14 municípios mais populosos de Minas Gerais.

O programa, segundo o seu Marco Lógico (2015), desenvolve ações que priorizam o diálogo, a compreensão da realidade local e o envolvimento de todos na construção de possíveis soluções para problemas das comunidades em que se insere. Sua dinâmica de funcionamento tem caráter participativo, dialógico e inovador, possibilitando a abertura de novos mecanismos de acesso à justiça e de transformação sociopolítica de pessoas, grupos e comunidade.

Visa promover meios pacíficos de administração de conflitos em níveis interpessoais, comunitários e institucionais, que contribuam para minimizar, prevenir e/ou evitar que estes se desdobrem em situações de violências e criminalidade. Empreendendo ações de mediações de conflitos, orientações sociojurídicas, articulação e fomento à organização comunitária, por meio da participação social e institucional, busca contribuir para a redução de homicídios oriundos de violência contra a mulher, de conflitos entre vizinhos, de violência doméstica e familiar e da violação de direitos. Na execução de suas ações, o PMC tem como objetivos específicos:

- aplicar e disseminar princípios e técnicas de mediação;
- favorecer o acesso a direitos;
- estimular a organização comunitária. (MINAS GERAIS, 2014)

É a partir dessa perspectiva que o programa se propõe a construir uma política de segurança pública cidadã capaz de prevenir situações de violência e criminalidade.

As mulheres que acessam o Programa Mediação de Conflitos geralmente chegam por encaminhamento das instituições parceiras, por indicação de outras atendidas ou por demanda espontânea. A equipe técnica do programa atua de forma interdisciplinar, com o corpo técnico de profissionais formados em Direito, Psicologia, Ciências Sociais e Serviço Social. Os atendimentos às mulheres em situação de violência são realizados por meio de análise psicossocial, respeitando as singularidades e compreendendo o contexto em que cada uma está inserida, pensando estratégias de atuação com a mulher que demanda o atendimento, mas também como o território em que ela está inserida se movimenta frente a essas violências.

As equipes trabalham com essas mulheres o processo de “desnaturalização da violência”, bem como o fortalecimento delas visando a sua proteção e, quando possível, ao rompimento do ciclo de violência. O programa também atua de forma intersetorial, com a rede de proteção

social, para encaminhamentos e discussões de casos de violência contra a mulher.

As demandas relativas à violência contra a mulher que chegam ao PMC são, na grande maioria, referentes a conflitos intrafamiliares que envolvem relatos de vivências dos diversos tipos de violência doméstica. O programa leva à pessoa atendida a proposta de auxiliá-la na busca da melhor solução ou administração da demanda apresentada, envolvendo-a enquanto parte atuante, para que seja alcançado o sucesso nessa empreitada. Para isso, faz-se necessário que essa pessoa se considere responsável e desenvolva uma postura ativa diante da questão trazida.

PROGRAMA CENTRAL DE ALTERNATIVAS PENAIIS E A RESPONSABILIZAÇÃO DE HOMENS QUE ESTÃO RESPONDENDO PELA LEI MARIA DA PENHA

O Programa CEAPA é um dos programas que compõem a Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade de Minas Gerais, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Tem como objetivo contribuir para o fortalecimento e para a consolidação das alternativas penais no estado de Minas Gerais, pautando ações de responsabilização com liberdade.

A CEAPA foi implantada em 2002 e atualmente desenvolve suas ações em 15 municípios: Belo Horizonte, Betim, Contagem, Divinópolis, Governador Valadares, Ibirité, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Sete Lagoas, Uberaba, Uberlândia e Vespasiano.

A atuação do programa se dá numa perspectiva intersetorial, que ocorre em colaboração com o Poder Judiciário, o Ministério Público e

a Defensoria Pública, contando sempre com a parceria das Prefeituras Municipais, Terceiro Setor e Sociedade Civil.

A partir da estruturação da política de alternativas penais no estado de Minas Gerais, o escopo de atuação do Programa CEAPA busca criar alternativas penais em um contexto de crescimento acentuado da população carcerária, sendo responsável pela materialização, pelo monitoramento e pelo acompanhamento de seis modalidades de alternativas penais, entre elas as ações de responsabilização de homens autores de violência contra a mulher. Essa é uma modalidade de cumprimento para homens processados e/ou julgados por crimes no âmbito da Lei Maria da Penha, executada no formato de atendimentos individuais e/ou grupais com foco na responsabilização, na reflexão e no reposicionamento frente ao delito cometido.

Inicialmente é realizado um atendimento individual com o propósito de acolher e conhecer a pessoa a ser acompanhada, identificando-se as características individuais, socioeconômicas, habilidades, potencialidades, contextos de vulnerabilidade social e criminal, bem como fatores de risco e fatores de proteção.

A partir desses elementos, são construídas as temáticas que serão desenvolvidas no grupo e nas abordagens individuais, favorecendo o efetivo cumprimento da Alternativa Penal através do processo de acompanhamento indicado. Considerando a existência de demandas sociais, esses casos podem passar por novos atendimentos ou ser encaminhados à rede de proteção social do município.

Já os grupos reflexivos são realizados em encontros semanais, contemplando de 8 a 12 encontros, com carga horária de 2 horas cada um.

Os temas trabalhados nos grupos perpassam assuntos como: aspecto de identidade e masculinidade; cidadania e protagonismo; projeto de vida; fatores de proteção; comunicação não violenta; vulnerabilidade

criminal e fatores de risco; relação do sujeito com a droga e outros aspectos ligados à violência.

Na construção e no decorrer do acompanhamento grupal, o planejamento e a avaliação são instrumentos fundamentais para a qualificação e para o desenvolvimento dos processos, possibilitando maior assertividade e conexão aos contextos vivenciados no grupo e às demandas apresentadas pelo público.

Após a execução do grupo reflexivo, pode acontecer a construção do encaminhamento para a PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) junto à pessoa. Além disso, as demandas apresentadas por cada caso no processo grupal e que não foram esgotadas naquele espaço geram pontos a serem desenvolvidos no decorrer do acompanhamento, agora na condição de PSC.

No que tange aos resultados alcançados, identifica-se que, no decorrer do trabalho do grupo, é possível estimular a ampliação do repertório de respostas dos cumpridores frente às situações de conflitos. Além disso, o acesso à informação também expande os mecanismos de proteção social do grupo, principalmente em relação aos temas trabalhados no processo de acompanhamento.

Outro resultado importante está na participação e vinculação do cumpridor ao programa e na construção das saídas para o efetivo cumprimento da PSC, trazendo soluções para os encaminhamentos e construções de propostas de trabalho.

CONCLUSÃO

As medidas de caráter preventivo, em especial no enfrentamento à violência contra a mulher, devem levar em consideração a atuação de uma multiplicidade de atores, entidades e instituições, em especial aquelas de caráter local. Políticas dessa natureza visam diminuir a ocor-

rência de crimes e violência, e não exclusivamente apresentar respostas reativas a eles.

O que ocorre, no entanto, é que a atuação de múltiplos atores não se dá de modo espontâneo. O Estado tem papel indutor importante na constituição de grupos, redes ou associações locais para a gestão dos problemas de segurança pública e, também na implantação de políticas públicas, como os Programas Mediação de Conflitos e CEAPA, que intervenham diretamente nos fatores geradores de violência.

Violência, violências... violência contra a mulher. Parece frase pronta de campanha, mas é dor. Dor na Alma, Dor física, Dor psíquica... Dor... E é contra essas dores que marcam e aprisionam mulheres e seus filhos que as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher devem atuar.

As mulheres vítimas de violência necessitam de ações, projetos e políticas públicas que efetivamente atuem junto e para quem precisa. Não são frases prontas, discursos bonitos e ações vazias que transformam realidades. São ações concretas, são projetos de conscientização e transformação de cultura, são atendimentos qualificados que permitem e favorecem o rompimento do ciclo da violência e é a responsabilização adequada de homens que cometem violência contra a mulher que podem reduzir e prevenir esse crime.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 12/3/2017.

CRAWFORD, Adam. *Crime Prevention and Community Safety*. New York: Longman, 1998.

CRAWFORD, Adam. *The Local Governance of Crime: Appeals to Community and Partnerships*. Oxford: Clarendon Press, 1997.

FARRINGTON, David P. Developmental criminology and risk-focused prevention. In: MAGUIRE et al. *The Oxford Handbook of Criminology*. 3rd. ed. NY; Oxford U. P, 2002.

GOMES, Andreza Rafaela Abreu. *O olhar comunitário sobre as ações da Política de Prevenção Social à Criminalidade nos territórios: estudo de caso nas comunidades Jardim Felicidade e Morro Alto* / Andreza Rafaela Abreu Gomes – Belo Horizonte, 2018.

LEITE, Fabiana de Lima (organização et al). *Prevenção social à criminalidade: a experiência de Minas Gerais*. Belo Horizonte. Produção a partir do Convênio SENASP MJ/251/2007. 2009.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais. *Portfólio da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade de Minas Gerais*. Documento interno da Secretaria. Belo Horizonte, 2014.

MINAS GERAIS. Governo do Estado. *Plano Estadual de Segurança Pública*. Belo Horizonte, 2016.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). *Rumo a uma política integral de segurança e convivência cidadã na América Latina*. Marco conceitual de interpretação-ação. Brasília, 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL. *Política de Prevenção à Criminalidade*. Belo Horizonte, 2014.

RENASCIMENTO EM VIDA

*Camila Félix*¹

Porque pra tudo há uma explicação
Em tudo há um propósito
E também uma solução
Pense fora da caixa
Não se curve
Agradeça...
Agradeça...
E na dúvida
Agradeça...
Você é sol
Brilho
Luz e luar
É estrela que veio pra reinar
É vento que veio pra voar
É voz que veio pra falar
Então jogue fora a tristeza,
Não esmoreça
Porque nessa vida, imperfeita
Todos nós só servimos
Para servir, auxiliar e abrilhantar a voz que dá a muitos
Tantas tristezas.

*(Camila Félix)*²

1 Camila Félix é advogada, professora, mestre e especialista em Direito Penal. Poetisa e escritora. Instagram: @dra.camilafelix. E-mail: camilafernandafelix.adv@gmail.com. Tel.: (31) 99660-8161.

2 Pequeno trecho de uma poesia escrita por mim.

Não é sobre uma autobiografia, ou sobre um pensamento vitimista e exagerado; trata-se de algo real, vivenciado, experienciado e que custosamente levou ao entendimento de que de nada adianta viver senão para aprender e testemunhar uma vida nova, porque, assim como eu, você também pode resgatar o amor que há dentro e por você.

No começo era uma brincadeira, conjecturas de uma jovem idealista que simplesmente queria viver o dia a dia.

Os pensamentos eram de que um dia, talvez, aquela família viria. Esses pensamentos divagavam por conta da fantasia que sempre existia em torno do fato de ser uma mulher, algo meio *Disney World*.

Digo isso porque, no fundo do meu íntimo, o sonho mesmo era me destacar no trabalho – bater asas e voar. Todavia, tradições e o conservadorismo freavam todos os meus pensamentos.

Eu era da “pá virada”, sempre agitada, “espoleta”, como diz minha mãe, uma líder de classe que jogava nas olimpíadas da escola e andava com a turma mais “badalada”. Eu era considerada terrível, obviamente que no bom sentido. “Atrevida” e “respondona”, agia de um modo que ninguém compreendia, e conseqüentemente fui taxada como a “ovelha negra” da família.

A anulação começou de forma gradativa e, na minha percepção, absolutamente sutil. A primeira vez que de fato me recordo de que a anulação meio que me incomodou foi quando resolvi fazer Engenharia de Alimentos. Eu tinha certeza de que eu seria sucessora do comércio do meu pai³ e, como sempre trabalhei com ele,⁴ era, na minha cabeça, um

3 Meu pai trabalhava no ramo de panificação e era muito conhecido no segmento, inclusive mexendo com questões de política.

4 Trabalhei com meu pai desde os 12 anos. Comandei uma equipe com mais de 70 funcionários.

pensamento legítimo. A segunda vez que me anulei foi quando autorizei que a janela da religiosidade e das opiniões familiares fossem abertas ao meu coração, e absorvi o fato de que eu nasci para ser uma mulher, esposa, honrosa, e que, acontecesse o que acontecesse, eu estaria ali servindo ao meu marido, servindo à família que seria construída em sinal de proliferação da natureza da vida.

A servidão mencionada transcendia as barreiras do amor próprio, de vontades próprias, era causadora de uma angústia muito ruim e absolutamente negativa.

Mantenho o posicionamento de que o comportamento não só de uma mulher, mas de todo ser humano, deve ser probado e pautado em relações de respeito de um para com o outro, pois, se assim fosse, não necessitaríamos de tantas legislações de gênero; o respeito mútuo seria ferramenta diuturnamente utilizada e adequada entre todo e qualquer ser.

Ocorre que precisamos avançar muito, principalmente em educação, e, inegavelmente, a chave desse equilíbrio ainda precisa ser girada, porque encontrada já está; falta realmente muita boa vontade em querer utilizá-la.

Como não é possível modificar a estrutura governamental nem mundial, certamente é possível modificar a estrutura individual, e, para que isso ocorra, é necessário que essa transformação aconteça em você. O respeito precisa servir a você primeiro, derivar intimamente de si. O destinatário primário precisa ser você e não o outro ou os outros.

Terminei um namoro, o qual entendia ser “errado” aos olhos religiosos, foquei na minha fé, na opinião alheia e deixei-me levar, acreditando que aquele caminho, com toda a certeza, era o caminho da felicidade. Obviamente, não tenho nenhum ressentimento de ter terminado, porque, apesar de boa pessoa, tenho realmente a convicção de que não daríamos certo porque éramos completamente diferentes. O problema é que comecei a deixar tudo e todos opinarem o tempo inteiro e em

tudo – como fazia, como agia, como falava, como sorria, como andava, como trabalhava, como pensava, como me comportava. Nossa! Era tanta opinião que era mais fácil seguir do que me ouvir. E não se enganem: até hoje é assim, as pessoas opinam o tempo inteiro; a diferença é que hoje abstraio bastante e não me importo com opiniões, e sim com minha opinião e com os valores que carrego, porque acho adequado, e, se ainda guardo algum que não anda mais me interessando, tento tratar logo de abstraí-lo.

As pequenas anulações da juventude refletem na vida adulta e, por conta disso, relações tóxicas acontecem, permitimos que elas se mantenham pelas mais diversas justificativas: dinheiro, família, religião, filhos, etc. Não importa, é muito mais cômodo justificar do que encarar e mudar.

Minha assertiva aqui diz respeito a só uma pessoa: você mesma. A regra precisa ser ditada por você. É você quem tem o direito sobre si mesma, ou si mesmo, de manter-se ou não em relações tóxicas, é você a(o) escritora(o) da sua própria vida, e, a depender do que seja escrito, pode ir para um caminho ou para outro.⁵

Fiquei diante das situações mais vexatórias possíveis que eu poderia imaginar e meu refúgio era chorar, gritar e espernear. Minha arma era contra mim mesma e de fato eu não tinha tal consciência. Aos 23 anos, jovem idealista que eu era, entrei em um estado tóxico, tão tóxico que o meu próprio corpo começou a berrar, doenças verdadeiras começaram a surgir: obesidade, depressão, miomas, endometriose,⁶ todas foram alguns dos sintomas físicos adquiridos por conta de um estado psicológico absolutamente conturbado. Eu saía de um problema e mal me reabilitava

5 É importante estabelecer neste parágrafo um padrão misto para qualquer que seja o gênero, porque hábitos e relações tóxicas podem acontecer com qualquer pessoa que seja. Estabelecer um recorte de um gênero seria algo deliberadamente egoísta.

6 Todas as doenças que tive encontram-se devidamente comprovadas por meio de exames clínicos com os mais diversos e conceituados médicos.

e entrava em outro. Culpava minha família, meu ex-marido, culpava a mim e a Deus, o mundo estava triste, e não me amava, eu era vítima de tudo, inclusive de mim mesma, mas, repito, eu não tinha consciência.

Eu tinha certeza que eu estava errada em tudo, e, mesmo se eu não tivesse essa certeza, as pessoas que eu mais amava me davam essa certeza. Eu só aceitava tudo isso por um único motivo: EU NÃO ME AMAVA. E, por mais que meu “topete”, minha aparência forte mostrasse o contrário, eu hoje tenho a certeza de que: EU NÃO ME AMAVA.

Tudo ao meu redor estava doentio. Tudo era um tormento. Tudo era pesado, angustiante e triste, e, até quando chegava a melhor das notícias, algo de absolutamente negativo acontecia.

A bem da verdade, enquanto eu supunha que subia um degrau, imediatamente descia dez, ou seja, a matemática não batia.

Brigas contínuas, agressões das mais diversas aconteciam, o caos estava instaurado, e a casa, que deveria ser asilo e refúgio de amor e serenidade, mais parecia um campo de batalha, infernal.

Se o SENHOR não edificar a casa, em vão trabalham os que a edificam; se o SENHOR não guardar a cidade, em vão vigia a sentinela. (Sl. 127:1)⁷

Não obstante os constantes “chiliques”, eu não tinha maturidade, informação e ouvidos para ouvir o que era óbvio: esse relacionamento não está dando certo, você pode, você é capaz e você consegue. A voz interior batia, mas eu não aceitava, porque estava contaminada.

Na minha medíocre cabeça eu precisava da outorga familiar, do aval, do apoio daqueles que eu entendia e ainda entendo serem os mais importantes em minha vida. Precisava de subsídio psicológico e financeiro,

7 Passagem bíblica que retrata o desejo de Deus para o lar daqueles que o amam.

quando na verdade eu estava mesmo era no “fundo do poço” e qualquer coisa era melhor do que o que eu estava experienciando.

A “burrice” – e eu digo isso com muita tranquilidade, porque de fato considero que naquele momento me faltou maturidade e compreensão – era de que, na verdade, eu não precisava de nada, só de Deus e de eu mesma me valorizando, me amando, compreendendo minhas falhas, meus acertos e também meu jeito. Anular não era o caminho, esperar tampouco.

Obviamente que é muita teoria e pouca prática e que, claramente, falar é muito mais fácil do que realmente praticar.

Eram noites e mais noites de brigas, incansáveis discussões, e eu não tinha a menor ideia de que na verdade eu estava doente mental com tudo. Não tinha ideia de que na verdade eu fazia parte e permitia a ocorrência daquela situação doentia. Na minha cabeça era passageiro, coisa de casal, momento que seria superado e que o amor era assim mesmo, difícil, mas que a maturidade nos centralizaria. Ledo engano: os anos foram passando, a saber, quase 10 anos, o desrespeito aumentando e mais doenças foram chegando.

Eu me penitenciava o tempo inteiro, era vítima não só da situação, mas da relação, das opiniões e o pior: eu era vítima de mim mesma. Permiti a contaminação e não achava forças para sair, e, mesmo tendo a certeza de que eu deveria sair, sempre voltava, como dizia minha terapeuta, para a “banheira de cocô”⁸ fedida, mas quentinha.

8 Deixo aqui registrado o meu agradecimento a minha família, meus amigos e minha terapeuta. Todos que com paciência me ajudaram e ainda ajudam a superar as agruras da vida. Pessoas precisam ser conhecidas pelos seus valores e vocês certamente moram em meu coração.

Me perguntavam se o sentimento de amor existiu, e, com plena convicção, eu hoje afirmo: como pode existir amor se eu mesma não estava me amando, se eu mesma estava sendo permissiva e infantil, se eu mesma não tinha coragem de dar o basta definitivo, porque todas as vezes que tomava a decisão tão logo eu voltava atrás? Os motivos que me fizeram não sair desse ciclo eram os mais diversos e não compete neste momento pontuá-los, até mesmo porque eles só serviram de ponte negativa, e o objetivo é apresentar soluções, o objetivo é andar para frente e não para trás. Toda e qualquer justificativa pode parecer legítima ou ilegítima, não importa; se você está no tóxico, o que realmente vale a pena é meditar, acreditar, focar, e com toda a certeza sair da “banheira de cocô”. Afinal, não podemos nos esquecer de que mesmo quente ela é certamente bem desagradável.

Lembre-se de que você é um peixe no aquário, dependente o tempo inteiro; contudo, se você for para o mar, por mais que haja perigo, terá uma bela vista, belos amigos e com certeza belas conquistas. Então, vale a pena reavaliar se ficará no aquário ou se jogará no mar.

Era tudo tão tóxico, mas tão tóxico, que eu me flagelava psicologicamente e fisicamente, eu não acreditava em mim de jeito nenhum e, até quando eu saí definitivamente, duvidei que conseguiria, mesmo sendo aquela jovem forte, corajosa e “famosa”⁹ da escola. O mais engraçado é que não raras vezes falavam como eu era bonita e inteligente, mas eu certamente sempre ria disso, porque naquele momento achava que estavam me zombando e que eu não era nem bonita nem tampouco inteligente. Eu estava tão afundada que não via beleza alguma. Ora,

9 Um recorte sobre essa terminologia é no sentido de que eu nunca tive consciência de tal “fama”, o que me foi revelado quase 23 anos depois, em um encontro da escola. Tenho certeza de que Deus até para trazer a consciência disso trabalhou, porque não é por vaidade, mas sim por efetividade de que é possível testemunhar e colaborar com outras pessoas que, em situação análoga, passam por desafios sentimentais e familiares.

não conseguia deixar minha casa bem, então como eu poderia ser inteligente? A culpa toda era minha!

Podia vir a pessoa mais importante, bonita, rica e poderosa falar que eu era a “supermulher” que eu mesma não acreditava nisso, porque eu mesma não estava olhando para mim. O espelho estava, na minha cabeça, distorcido.

Foi no dia 25 de agosto de 2016 que tudo verdadeiramente mudou. Na semana anterior eu caí de bicicleta na orla da Lagoa da Pampulha, em Belo Horizonte/MG, porque meu ex-marido atravessou na minha frente com meu sobrinho na garupa da bicicleta. Eu estava muito cansada, sem comer a manhã inteira, o sol estava muito quente e, quando ele me cortou e freou, eu simplesmente freei em seguida erroneamente e caí, quebrei o punho e fiquei engessada até o ombro, a dor era insuportável.

Antes disso, já havia me divorciado, saído de casa várias vezes, orado, jejuado, já havia feito tudo que pudesse ser razoavelmente lógico e ilógico para tentar “salvar” um relacionamento que na verdade nasceu fracassado. Enfrentei traições, mentiras e mais mentiras, das mais sérias às mais imbecis, e, na verdade, mesmo sabendo que não teria jeito, insisti.

Já não suportava a relação, não tínhamos vida de casados, aliás, não tínhamos vida de nada, eu era a ferramenta de bengala dele, e o sentimento de culpa se fazia latente. Eu não tinha ideia da manipulação; violência psicológica era algo que, na minha cabeça, só mulher fraca e fresca que tinha.

Era uma guerra que para mim era normal, eu estava fadada a isso. Um absurdo? Sim, mas eu acreditava veementemente nisso.

Bem, retornando ao dia 25 de agosto de 2016: com o punho quebrado e engessado até o ombro, tivemos mais uma discussão, e essa foi muito feia. Eu tinha convicção que não queria mais discutir e que não daria

palanque às manipulações que de fato eram tão fortes que traziam à tona o pior de mim, uma mulher a qual eu nunca imaginei que seria.

A mentira deslavada, a manipulação já não me pegava mais, e a única coisa que eu queria era sair daquela situação. Enfim, passei o dia seguinte na casa da minha irmã, pois era aniversário dela, e, na madrugada do dia 26 para o dia 27 de agosto de 2016, depois da tal briga, meu pai apresentou quadro de parada cardiorrespiratória com arritmia por mais de 20 minutos. Foram exatas 6 desfibrilações e 4 costelas quebradas, eu o vi sendo ressuscitado. E não importa se alguém crê ou não, eu vi o que aconteceu e lembro cada detalhe desse dia perfeitamente.

Foram inúmeros dias de CTI e a certeza de que sequelas ficariam, se ele sobrevivesse. Graças a Deus sobreviveu e sem sequelas.

Um parêntese: sou extremamente apaixonada por meus pais e minha irmã, e eles estavam, não raras vezes, presenciando o caos do meu relacionamento.

Dito isso, observei que não havia compaixão, apoio, solidariedade daquela pessoa que eu achava que era uma das mais importantes da minha vida: meu marido, no caso, meu ex-marido.

A máscara não se sustentava mais, estava tudo perdido. E, por mais que ele tentasse me convencer, já não dava mais para engolir.

Em dezembro do mesmo ano, eu marquei um médico para verificar as pintas dele, por ser muito clarinho. Eu sempre cuidei de agendar consultas médicas, realizar as compras de roupa, de casa, enfim, de cuidar dele e da casa. Ao pegá-lo, ele estava agitado e com dor; quando o médico apalpou sua barriga precisou fazer o encaminhamento imediato para o pronto atendimento, oportunidade em que foi diagnosticada uma apendicite aguda. Mesmo muito chateada, eu fiquei no hospital, acompanhei cada segundo e todos os dias da internação. Eu estava lá, com ele me xingando e me mandando embora, extremamente agressivo. Eu

não entendia o motivo de tanto ódio e de tanta agressão. Mas o motivo me veio alguns anos depois: ele estava tendo mais um caso e dessa vez havia engravidado uma moça.

Na verdade, nunca me importei de fato com a gravidez; o que realmente me importei foi com sua deslealdade de me colocar como sendo a pior das piores criaturas perante amigos e meus parentes, quando na verdade eu estava trabalhando e estudando igual a uma louca para pagar e sustentar as peripécias da vida dele. Me flagelei por me permitir passar por aquela situação por anos e anos e por já não ser uma jovem (na minha cabeça era isso que eu pensava).

Eu tive dificuldade de compreender como, mesmo eu querendo inúmeras vezes a definitiva separação, ele queria ficar comigo, mesmo me taxando como: louca, nervosa, desequilibrada e insana.

Bem, certamente os motivos dele são dele, mas o que importa, e isso verdadeiramente importa, é que, se hoje há uma revelação dessa situação, é porque eu experienciei toda uma agressão e acredito que a maturidade e a cura vieram por permissão divina, em poder ter a ideia de revelar-me, não para me glorificar, em hipótese alguma, mas para definitivamente dizer que todo e qualquer ser pode e consegue sair de toda e qualquer relação tóxica, por mais difícil que seja; basta respirar, focar e acreditar não nos outros, mas em você. Toda solução encontra-se aí dentro, de modo que não há necessidade de muita coisa para que haja uma verdadeira transformação.

Nem tudo serão flores todos os dias, nem tudo será lindo sempre, e você certamente não ficará feliz todos os dias, mas se tiver gratidão, e se você se amar, dia após dia você conquistará a alegria que é respirar.

O amor não é uma utopia. Amor é um estado de vida possível para qualquer um, de qualquer gênero e de qualquer classe social; é a forma como é possível enxergar o mundo e aquilo que está ao seu redor, de modo que nem todos precisam compreender. Como você enxerga as

situações e o mundo é algo único e exclusivamente seu, algo personalíssimo e absolutamente individual, é o seu DNA.

A PRIMEIRA MULHER A COMANDAR A ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR

Cleyde da Conceição Cruz Fernandes¹

Não sou filha de militar nem venho de uma família militar tradicional. Minha história na Polícia Militar do estado de Minas Gerais (PMMG) começou quando recebi um panfleto do concurso do Curso de Formação de Oficiais (CFO) das mãos de um Sargento da reserva.

Oriunda de escola pública, não imaginava que poderia passar em um concurso público, ainda mais sabendo que eram apenas seis vagas para mulheres, mas ousei fazer minha inscrição.

Desacreditada, sequer fui conferir o resultado da primeira fase do concurso. Porém, ao chegar em casa, depois de um longo dia de trabalho (pois trabalhava durante o dia e à noite estudava em um cursinho preparatório para a UFMG), minha mãe disse-me que um policial havia deixado um comunicado para que me apresentasse na Academia da Polícia Militar a fim de iniciar a segunda fase do concurso.

1 Cleyde da Conceição Cruz Fernandes é Coronel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e primeira Comandante da Academia da Polícia Militar. E-mail: cleyde.pmmg@gmail.com. Tel.: (31) 99538-9015.

Costumo dizer que eu não escolhi a Polícia Militar, foi a Polícia Militar que me escolheu. Isso porque não sabia que passaria por exames e testes exaustivos até que pudesse alcançar a classificação final do concurso e muito menos que o CFO duraria quatro anos; mas assim quis o senhor meu Deus.

Lembro-me como se fosse hoje: a matrícula ocorreu no dia 31 de janeiro de 1992. Era uma sexta-feira, e o candidato, após a matrícula, deveria se apresentar na segunda-feira seguinte, para o início do curso.

Após a matrícula, retornei às pressas para casa, pois meu pai receberia alta do hospital, onde tratava um câncer, e ainda não sabia da boa nova. Porém, ao chegar em casa, veio a notícia de seu falecimento. Meu pai faleceu sem que soubesse que eu havia ingressado na Polícia Militar.

Assim, em meio a um misto de alegria e tristeza, no dia 3 de fevereiro de 1992 transpunha eu os umbrais da Academia, aos 20 anos de idade, para iniciar o Curso de Formação de Oficiais.

Cursando a Academia, me apaixonava dia a dia pela instituição; foi amor à primeira vista, é onde me realizo pessoal e profissionalmente.

Após concluir o curso, cumpri o aspirantado no 16º BPM, meu sempre BRP (Batalhão de Rádio Patrulhamento), onde fiquei até o posto de 1º Tenente, atuando como CPU, com turnos durante o dia e alguns à noite, mas me apaixonei pelo turno noturno e pedi ao Comandante do 16º BPM, à época, para me fixar à noite, o que foi autorizado. Trabalhei durante dois anos e meio no 4º primeiro turno como CPU, rodando e fazendo a gestão da 21º BPM Companhia.

Concomitantemente com os serviços de CPU, era também a chefe do posto de recrutamento e seleção e posteriormente fui transferida para a Companhia Escola. Nascia então a minha vocação para a educação profissional na Polícia Militar.

Passados três anos, recebi uma ligação do então Comandante da Academia, Coronel Ari de Abreu, dizendo que estava solicitando minha transferência para a APM, uma vez que, naquele momento, não havia nenhuma oficial mulher nos quadros do Curso de Formação de Oficiais. Assim, fui alçada para o desafio de transformar homens e mulheres em Oficiais da nossa tropa de Tiradentes.

Dediquei-me por quatro anos ao Curso de Formação de Oficiais, sendo dois deles como chefe do curso líder, o que hoje me enche de orgulho ao ver Oficiais de sucesso que se tornaram.

No ano de 2021, em que se comemoraram os 40 anos de ingresso da mulher nas fileiras da Polícia Militar de Minas Gerais, retorno à Academia de Polícia Militar (APM) como a primeira mulher a comandar a escola militar das terras de Tiradentes.

Fiquei na APM até a promoção a Capitão, ocasião em que fui designada para a Diretoria de Recursos Humanos (DRH), onde permaneci por nove anos como Oficial subalterna.

Até que veio um convite para instalar a 17ª Região, na cidade de Pouso Alegre, em 2009. A Região estava sendo criada para receber parte da 6ª RPM, até então responsável por todo o sul de Minas. Aceitei o desafio e o meu papel foi estruturar a primeira seção da Região. Não foi fácil criar uma Região, pois sequer tínhamos uma sede; mesmo sendo desafiador, foi uma experiência fantástica em minha carreira, uma vez que pude vivenciar as dificuldades de se fazer segurança pública no interior do estado de Minas Gerais.

A divisão do sul de Minas em duas Regiões, à época, era realmente necessária, pois se tratava de uma extensão territorial muito grande, com enorme desafio de gestão administrativa e operacional. Na área de P1 não era diferente. Existiam dificuldades para gerenciar o efetivo em toda aquela extensão e herdamos muitos processos administrativos disciplinares em andamento. Tive que trocar o pneu do carro andan-

do, pois, além de instalar a estrutura da RPM, tínhamos que continuar prestando o serviço. A recompensa era poder morar numa cidade com excelente qualidade de vida e criar os filhos. Pude, durante três anos e meio, conhecer a realidade do interior, as dificuldades de estrutura, a distância entre as cidades, o apoio operacional de uma cidade para outra. Havia grandes eventos, ocorrência de alta complexidade, o que me trouxe esse olhar do interior, que acho que todos nós, principalmente os Oficiais, deveríamos ter. Esse olhar de como é fazer polícia no interior.

O retorno a Belo Horizonte ocorreu em 2013, e fui designada para a função de subchefe do Centro de Administração de Pessoal, cargo no qual permaneci por dois anos. Em 2015, fui promovida a Tenente Coronel e assumi o Centro de Recrutamento e Seleção (CRS), uma experiência eminentemente de gestão, pois exigiu mudar os processos, melhorar a prestação de serviços e a eficiência dos concursos e processos seletivos. Durante minha gestão, ocorreu o maior concurso da história da PMMG, que bateu o recorde de inscritos, com 100 mil candidatos; isso porque seria o último ano em que não seria exigido o ensino superior para ingresso no cargo de Soldado. Encerrado o concurso, fui chamada para chefiar o Centro Odontológico da PMMG (COdont), na área de saúde.

Nunca havia trabalhado na área de saúde da PMMG. Em poucos meses me vi apaixonada pela atividade e mergulhei a fundo nos meandros do Centro Odontológico. O COdont estava com alguns problemas de gestão: cheguei em meio a um processo de tomada de contas em andamento, muitos Oficiais Dentistas se aposentando – desafios constantes. Todavia, seria ali um dos melhores lugares em que já trabalhei na instituição, pois, apesar dos problemas, a equipe era muito competente e muito dedicada, e assim os desafios foram superados com leveza. Foi uma experiência gratificante, uma vez que a área de saúde nos possibilita ajudar o outro, um colega de farda, um parente de militar, um veterano, ou seja, a nossa família militar. Pude conhecer um pouco dessa área; é outra Polícia dentro da Polícia. A área da saúde tem todas as suas peculiaridades e demandas; é muita gente que atendemos e muitos recursos financeiros a serem bem geridos.

Estava com saudade da atividade operacional e então recebi um convite para comandar o Batalhão de Polícia de Guardas, em Belo Horizonte.

O Batalhão passava por um momento de transição, pois sua sede havia sido transferida do Palácio da Liberdade para a nova sede do Executivo, denominada Cidade Administrativa. Pela sua arquitetura, as curvas de Niemeyer e seus longos jardins propiciavam um local de manifestações populares. No ano de 2019, cheguei a comandar cerca de 20 grandes manifestações populares, inclusive a que envolveu integrantes da segurança pública, em que ocorreu o fechamento da rodovia MG10, a qual margeia a sede do Executivo, fechamento este que durou quase 8 horas, momento de muita tensão, mas também de muito aprendizado. Comandar o Batalhão de Guardas foi marcante também porque comemoramos, naquele ano, o cinquentenário da Unidade, cuja medalha leva o nome do seu primeiro Comandante – Cap. QOR Raimundo Valério Dias Lage.

Ali eu pude perceber que nós, mulheres, precisamos saber gerenciar tropa. Tive que gerir não só a minha tropa do Batalhão, mas aquelas especializadas que nos davam apoio em eventos de segurança pública. Eles nos testavam como legítima para comandar uma operação daquela envergadura. Foi uma experiência importantíssima, pois o Batalhão de Guardas está inserido no Comando de Policiamento Especializado, ficamos o tempo inteiro tendo esse contato do apoio mútuo, ocasião de muito aprendizado.

Logo depois, veio a promoção a Coronel e já assumi de cara a Diretoria de Finanças (DF), em um momento orçamentário-financeiro complicadíssimo, pois o Governo de Minas passa por uma crise financeira sem precedentes, agravada ainda mais pelo declínio de arrecadação de impostos em consequência da pandemia da covid-19. Fiquei na DF por apenas seis meses, pois o Comandante-Geral, em janeiro de 2021, confiou-me o desafio de comandar a Academia de Polícia Militar.

É uma distinção, pois poucos são os escolhidos para comandar a Academia de Polícia Militar. É um momento ímpar que estou vivendo à frente desse educandário; espero que meu comando possa ser lembrado por ter alçado a Polícia Militar de Minas Gerais ao protagonismo de estudos em segurança pública, por meio de publicações de pesquisas na área de ciências policiais.

A carreira foi marcada por bons momentos, e por sorte foram a maioria; porém, foi um momento ruim o que mais me marcou: a greve de 1997. Eu era Tenente no 16º BPM e saímos do paraíso ao inferno em minutos. No dia 24 de junho, por volta das 9h, o Comandante do Batalhão determinou que assumisse o turno do CPU, no lugar de outro colega, temendo represálias por parte da tropa. Os militares do turno de serviço, por volta das 10h, retornaram ao Batalhão dizendo que não iriam mais atender ocorrências. Naquele dia fatídico, ouvi muitos desaforos, como “quartel não é lugar de mulher”, mas me mantive firme e acompanhei o deslocamento da tropa até a Praça da Liberdade, onde ocorreu o desfecho do movimento com a morte do Cabo Válério. Passei por sentimentos de medo e impotência e cheguei a pensar que “a Polícia acabou”.

Falar que não existe dificuldade para a mulher dentro da instituição é uma mentira. Ela existe. A gente supera esses obstáculos diariamente. Entendo que a instituição ainda hoje nos vê como um sexo frágil, tendo que escolher o que podemos ou não podemos fazer na Corporação. Lembro-me da época em que era Tenente e me inscrevi para um curso de tiro, mas não me incluíram, dizendo que não era o momento. Percebi claramente que era por questões de gênero, mas aos poucos vamos superando. Hoje é possível ver diversos avanços da mulher na Polícia Militar, haja vista que atuam em todos os portfólios da PMMG, como na cavalaria, choque, Policiamento Ostensivo Geral, ROCCA (policiamento com cães), COMAVE (Comando de Aviação do Estado). Não vejo diferença entre obrigações, tratamento e responsabilidade dentro da Polícia Militar, não mesmo. Vejo sim, às vezes, uma certa desconfiança na escolha de mulheres para algumas funções.

A mulher na Polícia Militar foi muito bem definida pelo atual Comandante-Geral, Coronel Rodrigo Rodrigues, em duas palavras: força e leveza. Este nos comparou com o motor de uma aeronave: não basta ter potência para decolar, há de ser leve, pois seu peso pode comprometer o voo. Ser mulher policial é ser forte, sem perder a leveza

Tenho um pensamento particular. Não gosto de levar as questões para o lado do gênero mulher. Quando massificamos a questão do gênero mulher, parece que estamos brigando pela existência. Mas na verdade nós já existimos. A mulher tem, sim, que alcançar postos de trabalho por sua competência e por sua força de trabalho em lutar para conseguir conquistar, como todos os seres humanos. Mas ela não tem que fazer isso por ser mulher. Eu vejo a importância de a mulher chegar a alguns postos e lugares da sociedade por sua diferenciação em enfrentar determinados problemas e assim conseguir melhorar a vida de todos, não só das mulheres. Não estou dizendo que não existam problemas de gênero: a própria violência doméstica demonstra o contrário. Mas dizer que as mulheres não podem chegar a certos postos e defender somente isso só fomenta ainda mais a diferença entre gêneros. O que temos que fazer é estarmos todos juntos em prol da própria sociedade.

Hoje me considero filha da Polícia Militar e constituí, junto ao meu marido, Coronel Cássio Soares, e meus filhos, Samuel e Guilherme, uma família militar tradicional.

A VIOLÊNCIA NOSSA DE CADA DIA

Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares¹

Eu nasci mulher e aprendo todo dia como ser mulher e ser feminina. No decorrer de toda a minha vida, foram tantas regras acerca de o que uma menina, uma moça ou uma mulher deve ou não fazer, horário para chegar em casa, com quem ou não poderia sair, que ao longo da vida não soube mais o que seria certo ou errado, no meu entendimento feminino ou no entendimento masculino. O fato é que crescemos num mundo machista, comandado por homens em todas as esferas de poder, e são eles que ditaram, por um longo período, o que seria certo e o que seria errado. E as mulheres que outrora ousavam discordar eram convidadas a sair, a se calar. Ou pior, eram “saídas” ou caladas.

E qual mulher que, no caminhar de sua vida, não sofreu algum tipo de violência, seja ela física, psíquica ou emocional? Sim, todas nós já sofremos, pelo simples fato de sermos mulheres: seja em relação ao comportamento, à maneira de se vestir, em relação ao peso, à idade, à profissão e outras e outras.

A nossa Constituição garante aos homens e às mulheres a igualdade em todos os sentidos; uma pena que, para que ela possa ser alcançada,

1 Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares é advogada, conselheira seccional da OAB/MG, presidente da Comissão de Energia da OAB/MG e mestre em Direito Ambiental.

temos que, todo dia, mostrar que somos melhores, que somos capazes, que somos merecedoras e dignas de estar onde estamos.

Ao longo da história da humanidade a mulher sempre foi considerada um ser inferior, que só servia para a reprodução e para o prazer e que muitas vezes não poderia estar no mesmo espaço masculino, somente quando eles queriam ou permitiam.

Na pré-história, a mulher era a que zelava pela moradia, já que ficava com as crias, enquanto os homens saíam para caçar e trazer alimentos para casa. Entretanto, elas eram as responsáveis também pelo preparo da caça para todos e, na ausência do homem, elas que faziam a defesa de onde viviam. Como exemplo dessa época temos a descoberta de Lucy e Luzia, dois fósseis femininos que entraram para a história e são referência do feminino da época. Estudos apontam que as mulheres auxiliavam no corte das carnes e no deslocamento dos animais que eram mortos com fins alimentares.

Com a formação das famílias e das cidades, o homem se julgou mais inteligente e mais dono do mundo e achou que também poderia controlar as mulheres. Assim, eles saíam, iam trabalhar e as mulheres só serviam para cuidar dos filhos e da casa. E, enquanto fora, eles podiam beber, lutar nas guerras, ter amantes. Cabia à mulher somente aceitar. Ela nem mesmo podia escolher o marido; este era escolhido em acordo entre os pais dos noivos, com o objetivo de ter maiores dimensões dos feudos, de aumentar o patrimônio de ambos. A mulher não podia questionar nem argumentar em nada e por nada.

Conforme relata Marton, na revista *Superinteressante*,

No começo da Idade Média, mulheres sequer respondiam juridicamente. Era o marido que podia ser julgado por falhas da esposa. A partir do ano 1000, elas começam a aparecer como réis em processos penais, sem uma decisão formal, mas uma mudança de jurisprudência. Estupro também era inicialmente considerado uma ofensa contra o marido ou o

pai, com leis na Dinamarca, em 1170, sendo as primeiras a reconhecer um crime contra a mulher. Em geral, por todo o período, havia uma enorme desconfiança de que a vítima havia “tentado o estuprador”. (MARLON, *Superinteressante*, 2020)

A mulher dessa época não tinha direito de se manifestar e sequer de aprender alguma coisa; restava apenas se dedicar ao ócio, que era visto como uma regalia. As menos abastadas trabalhavam como cozinheiras ou arrumadeiras nas casas alheias. Às que queriam fugir dessa situação restava o convento, onde poderiam estudar. Percebe-se que a violência em face da mulher já começa nessa época, pois com o estudo elas ficaram mais preparadas que os homens e isso os incomodou.

Nesse mesmo período, época dos reis, as mulheres continuam como coadjuvantes; até mesmo as rainhas tinham que se submeter à vontade do rei, como Catarina de Aragão, que foi obrigada a se separar para o rei ficar com Ana Bolena. E esta, ao final, foi decapitada, após um julgamento desse mesmo rei, já que ele era o próprio Estado, fazia e desfazia as leis e tudo se dava conforme sua vontade, pois se considerava o deus. Catarina de Aragão foi afastada da corte e passou a viver isolada, sem nem mesmo ter contato com a sua filha, a quem nunca mais viu.

Conforme Lehman (2011),

A morada de Catarina foi mudada repetidas vezes, ficando mais humilde, por ordens de Henrique. Ela continuou a se considerar e usar o título de rainha, como ainda era chamada pelos seus servos. Henrique, todavia, a considerava apenas “Princesa Viúva de Gales”, em reconhecimento a sua posição como viúva de Artur. Era-lhe permitido receber visitas apenas ocasionais; algumas delas, discretamente, trocavam cartas entre ela e sua filha, que estavam proibidas de se comunicar de qualquer maneira. O rei lhes ofereceu a chance de terem melhores alojamentos e permissão para terem contato uma com a outra, se aceitassem Ana como a rainha legítima. Ambas recusaram. (LEHMAN, 2011)

Como Catarina de Aragão recusou-se a aceitar que era separada do rei, ele a isolou de todos e até mesmo de sua filha.

As mulheres mais pobres, como Joana D’Arc, que era filha de agricultores, intuitivas que pensavam e que às vezes queriam somente usar seu feminino, sua intuição, sofreram horrores, e muitas foram queimadas vivas, como se fossem monstros e bruxas, por julgamento exclusivo dos homens. O simples fato de conversarem com os bichos, fazerem chás ou poções, dançarem na lua cheia era considerado um grave crime e já eram julgadas e condenadas, sem nem mesmo saber o porquê.

Segundo Batistoti,

Aos 13 anos de idade, D’Arc revelou ter ouvido vozes e ter tido visões pela primeira vez. A garota estava no jardim de seu pai e recebeu aparições do que acreditou ser o arcanjo São Miguel, a Santa Catarina de Alexandria e a Santa Margarida de Antioquia, figuras que vieram lhe dizer que ela deveria integrar o exército francês e ajudar o rei Carlos VII na luta contra a Inglaterra. Com o tempo, esses episódios foram ficando mais claros e frequentes, e D’Arc foi acreditando que se tratavam de mensagens divinas – apesar de médicos especularem hoje em dia que a garota sofria de alguma condição médica, como esquizofrenia ou epilepsia. (BATISTOTI, 2018)

As intuições femininas eram ignoradas e as vozes eram tidas como coisas do Maligno. Apesar disso, Joana D’Arc conseguiu participar do exército francês e batalhou na Guerra dos 100 anos. A França ganhou dos ingleses na região de Orleans, e a vitória foi atribuída pelos inimigos ao “poderio da jovem camponesa que indicavam que ela era, na realidade, uma bruxa possuída pelo diabo”. Ela foi levada a julgamento e as acusações eram todas de cunho religioso. O tribunal era composto exclusivamente por homens e a decisão final foi pela fogueira, sendo ela queimada viva.

Ainda no século XV, e por quatro séculos a seguir, a Igreja promoveu uma caça às bruxas; houve perseguição contra qualquer mulher da época

que supostamente possuía poderes sobrenaturais ou que de alguma forma havia ferido as expectativas sociais, políticas ou religiosas, normalmente de classe social mais humilde. Assim, mulheres foram julgadas por homens, com as teses deles e sem direito a uma defesa digna, por simplesmente representarem um perigo à sociedade. As bruxas eram aquelas mulheres que ficavam em casa e ganharam mais conhecimento com as plantas e com os estudos. Os símbolos da vassoura e do caldeirão foram usados à época, sendo que o caldeirão era o utensílio no qual a comida era preparada e as vassouras serviam apenas para limpar; uma mulher saía de sua casa e se reunia com outra, que também tinha sua vassoura.

Leciona Pissurno que

As mulheres seriam o grupo mais acusado de prática de feitiçaria: atualmente, calcula-se que elas representavam cerca de 80% dos denunciados. Embora tenham existido acusados de todas as classes sociais, eram as mulheres mais pobres as mais vulneráveis, geralmente viúvas, que tentavam sobreviver produzindo remédios de ervas ou atuando em atendimento médico, sendo muitas vezes a única possibilidade existente em suas comunidades. Em um período de crises epidêmicas, instabilidade política e mudança social, essas mulheres seriam utilizadas como alvo de uma campanha das classes dominantes para direcionar o pânico da população, gerando histeria. (PISSURNO, 2018)

Esse foi mais um período muito triste na história da humanidade, no qual as mulheres sofreram violência por serem mulheres, e a maioria por ser pobre. Pode ser daí que surgiram os primórdios para o crime de feminicídio, no qual se mata alguém pelo simples fato de ser mulher.

Por séculos e séculos, a violência sempre cercou a vida das mulheres. Se uma moça engravidava sem ter casado, ou era obrigada a abortar, ou a casar com quem não queria, ou então ir para um convento, esperar seu filho nascer e depois entregá-lo para ser dado a outra pessoa que ela não

tinha nem ideia de quem fosse. Isso desenvolveu em muitas a depressão e a tristeza profunda, até passadas para outras gerações.

Também quando casava e o marido descobria que já estava grávida, sofria a violência física, por não ser considerada pura e imaculada para ele. O filho de mulher com outro homem era considerado bastardo e não filho legítimo.

Em 1791, **Marie Gouze** propôs à Assembleia Nacional da França, durante a Revolução Francesa (1789-1799), a Declaração de Direitos da Mulher e da Cidadã, buscando igualdade com a do homem, a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, aprovada pela Assembleia Nacional, em 1789. Pela época, era uma mulher à frente de seu tempo, que já lutava pelos direitos da mulher e contra a escravidão. Adotou o nome de Olympe de Gouges para assinar os panfletos e petições em uma grande variedade de frentes de luta. Ela se opôs abertamente a Robespierre e acabou por ser guilhotinada em 1793, condenada como contrarrevolucionária e denunciada como uma mulher “desnaturada”.

A declaração é de grande importância na luta pela igualdade da mulher. Já no preâmbulo ela descrevia que

Mães, filhas, irmãs, mulheres representantes da nação reivindicam constituir-se em uma assembleia nacional. Considerando que a ignorância, o menosprezo e a ofensa aos direitos da mulher são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção no governo, resolvem expor, em uma declaração solene, os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher. Assim, que esta declaração possa lembrar sempre a todos os membros do corpo social seus direitos e seus deveres; que, para gozar de confiança, ao ser comparado com o fim de toda e qualquer instituição política, os atos de poder de homens e de mulheres devem ser inteiramente respeitados; e, que, para serem fundamentadas, doravante, em princípios simples e incontestáveis, as reivindicações das cidadãs devem sempre respeitar a constituição, os bons costumes e o bem-estar geral.

Em consequência, o sexo que é superior em beleza, como em coragem, em meio aos sofrimentos maternais, reconhece e declara, em presença, e sob os auspícios do Ser Supremo, os seguintes direitos da mulher e da cidadã:

Artigo 1º – A mulher nasce livre e tem os mesmos direitos do homem. As distinções sociais só podem ser baseadas no interesse comum.

Artigo 2º – O objeto de toda associação política é a conservação dos direitos imprescritíveis da mulher e do homem. Esses direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e, sobretudo, a resistência à opressão.

Artigo 3º – O princípio de toda soberania reside essencialmente na nação, que é a união da mulher e do homem; nenhum organismo, nenhum indivíduo, pode exercer autoridade que não provenha expressamente deles.

Artigo 4º – A liberdade e a justiça consistem em restituir tudo aquilo que pertence a outros, assim, o único limite ao exercício dos direitos naturais da mulher, isto é, a perpétua tirania do homem, deve ser reformado pelas leis da natureza e da razão.

Artigo 5º – As leis da natureza e da razão proíbem todas as ações nocivas à sociedade. Tudo aquilo que não é proibido pelas leis sábias e divinas não pode ser impedido e ninguém pode ser constrangido a fazer aquilo que elas não ordenam.

Artigo 6º – A lei deve ser a expressão da vontade geral. Todas as cidadãs e cidadãos devem concorrer pessoalmente ou com seus representantes para sua formação; ela deve ser igual para todos. Todas as cidadãs e cidadãos, sendo iguais aos olhos da lei, devem ser igualmente admitidos a todas as dignidades, postos e empregos públicos, segundo as suas capacidades e sem outra distinção a não ser suas virtudes e seus talentos.

Artigo 7º – Dela não se exclui nenhuma mulher. Esta é acusada, presa e detida nos casos estabelecidos pela lei. As mulheres obedecem, como os homens, a esta lei rigorosa.

Artigo 8º – A lei só deve estabelecer penas estritamente e evidentemente necessárias e ninguém pode ser punido senão em virtude de uma lei estabelecida e promulgada anteriormente ao delito e legalmente aplicada às mulheres.

Artigo 9º – Sobre qualquer mulher declarada culpada a lei exerce todo o seu rigor.

Artigo 10 – Ninguém deve ser molestado por suas opiniões, mesmo de princípio. A mulher tem o direito de subir ao patíbulo, deve ter também o de subir ao pódio, desde que as suas manifestações não perturbem a ordem pública estabelecida pela lei.

Artigo 11 – A livre comunicação de pensamentos e de opiniões é um dos direitos mais preciosos da mulher, já que essa liberdade assegura a legitimidade dos pais em relação aos filhos. Toda cidadã pode então dizer livremente: “Sou a mãe de um filho seu”, sem que um preconceito bárbaro a force a esconder a verdade; sob pena de responder pelo abuso dessa liberdade nos casos estabelecidos pela lei.

Artigo 12 – É necessário garantir principalmente os direitos da mulher e da cidadã; essa garantia deve ser instituída em favor de todos e não só daqueles aos quais é assegurada.

Artigo 13 – Para a manutenção da força pública e para as despesas de administração, as contribuições da mulher e do homem serão iguais; ela participa de todos os trabalhos ingratos, de todas as fadigas, deve então participar também da distribuição dos postos, dos empregos, dos cargos, das dignidades e da indústria.

Artigo 14 – As cidadãs e os cidadãos têm o direito de constatar por si próprios ou por seus representantes a necessidade da contribuição pública. As cidadãs só podem aderir a ela com a aceitação de uma divisão igual, não só nos bens, mas também na administração pública, e determinar a quantia, o tributável, a cobrança e a duração do imposto.

Artigo 15 – O conjunto de mulheres igualadas aos homens para a taxa tem o mesmo direito de pedir contas da sua administração a todo agente público.

Artigo 16 – Toda sociedade em que a garantia dos direitos não é assegurada, nem a separação dos poderes determinada, não tem Constituição. A Constituição é nula se a maioria dos indivíduos que compõem a nação não cooperou na sua redação.

Artigo 17 – As propriedades são de todos os sexos juntos ou separados; para cada um deles elas têm direito inviolável e sagrado. Ninguém pode ser privado delas como verdadeiro patrimônio da natureza, a não ser quando a necessidade pública, legalmente constatada, o exija de modo evidente e com a condição de uma justa e preliminar indenização.

CONCLUSÃO

Mulher, desperta. A força da razão se faz escutar em todo o Universo. Reconhece teus direitos. O poderoso império da natureza não está mais envolto de preconceitos, de fanatismos, de superstições e de mentiras. A bandeira da verdade dissipou todas as nuvens da ignorância e da usurpação. O homem escravo multiplicou suas forças e teve necessidade de recorrer às tuas, para romper os seus ferros. Tornando-se livre, tornou-se injusto em relação à sua companheira.

FORMULÁRIO PARA UM CONTRATO SOCIAL ENTRE HOMEM e MULHER

Nós, _____ e _____, movidos por nosso próprio desejo, unimo-nos por toda nossa vida e pela duração de nossas inclinações mútuas sob as seguintes condições: Pretendemos e queremos fazer nossa uma propriedade comum saudável, reservando o direito de dividi-la em favor de nossos filhos e daqueles por quem tenhamos um amor especial, mutuamente reconhecendo que nossos bens pertencem diretamente a nossos filhos, não importa de que leito eles provenham (legítimos ou não) e que todos, sem distinção, têm o direito de ter o nome dos pais e das mães que os reconhecerem, e nós impomos a nós mesmos a obrigação de subscrever a lei que pune qualquer rejeição de filhos do seu próprio sangue (recusando o reconhecimento do filho ilegítimo). Da mesma forma nós nos obrigamos, em caso de separação, a dividir nossa fortuna, igualmente, e de separar a porção que a lei designa para nossos filhos. Em caso de união perfeita, aquele que morrer primeiro deixa metade de sua propriedade em favor dos filhos; e se não tiver filhos, o sobrevivente herdará, por direito, a menos que o que morreu tenha disposto sobre sua metade da propriedade comum em favor de alguém que julgar apropriado. (Ela, então, deve defender seu contrato contra as inevitáveis objeções dos “hipócritas, pretensos modestos, do clero e todo e qualquer infernal grupo”).(GOUGES, 1791)

Apesar de ser um grande documento de libertação para as mulheres do século XVIII, infelizmente não chegou a ser aplicado à época. E, ainda hoje, poucas pessoas têm conhecimento dele. Ainda por volta desse século, tivemos um dos maiores horrores da história, a escravidão. Por

300 anos, o povo africano e suas mulheres foram violentadas, arrancadas de seus lares, separadas de seus pais, maridos e filhos para chegar a outro país e servir aos outros, seja em casa, mesa ou cama. Também muitos de seus filhos com os homens brancos não foram considerados e cresceram como se fossem de geração espontânea, ou seja, filhos sem pai, que precisam só da mãe para serem gerados e criados ao léu.

A violência contra a mulher continuou e chegamos ao absurdo de a mulher poder votar somente na década de 1940. A política, a vida, a economia, todas decididas pelos homens.

Em 1960, nas revistas da época, já me deparei com artigos escritos assim: “Ao chegar em casa do trabalho, esteja sempre bem-arrumada, com a comida pronta e não perturbe seu marido com os seus problemas”. Realmente, sem comentários. As esposas eram apenas para cama e mesa.

Nos anos 1970, as mulheres se movimentaram e queimaram os sutiãs em praças públicas, numa clara demonstração de CHEGA!!! Mas, ao mesmo tempo, houve vários assassinatos em nome da legítima defesa da honra, tese inexistente no código, mas que era usada como argumento da defesa do réu. E, o pior, em muitos casos os homens foram absolvidos por isso. Um caso típico foi o assassinato de Ângela Diniz por Doca Street, que, num primeiro julgamento, foi condenado a apenas 2 anos; houve uma grande manifestação do movimento feminista e foi realizado um novo júri, com a condenação do réu a 15 anos.

As mulheres resolveram trabalhar fora, ganhar seu dinheiro, e muitos casamentos foram desfeitos, sempre com a vontade ser feliz, mais leve e mais livre. E ainda eram discriminadas. Mulher separada dava o que falar.

Na década de 1980, as mulheres ocupam cargos iguais ou maiores que os homens e ganham menos e são menos valorizadas, ou ainda não exercem cargos de chefia. E mais, vão acumulando com os cargos todos os trabalhos, seja em casa, com os filhos, e na rua.

Com o tempo, com muita luta, sofrendo muita violência, a mulher foi conquistando seu espaço tão merecido e tão demorado. Apanhava pelo simples fato de usar determinada roupa, de ter determinado comportamento e ser quem era, por ter nascido mulher, por querer ser mulher.

Algumas leis vieram para a defesa da mulher, já tão cansada de lutar e não ser reconhecida, de falar e ter sua voz calada, de manifestar e ter que ouvir que suas ideias eram de uma pessoa complicada, difícil, só porque queria expor o seu ponto de vista.

Além desse tipo de violência, ainda havia e há o assédio, ao colocar determinada roupa, ao colocar determinado sapato, ao deixar o cabelo assim ou assado, ao se maquiar, assédio sempre velado em abraços, beijos molhados, pegadas na cintura, nos cabelos. Atualmente, até na foto do WhatsApp há o assédio, com comentários sobre as roupas, os seios, o batom.

Com a crescente violência, desde lesões permanentes até mesmo a morte, algumas leis foram inseridas no nosso ordenamento jurídico, como a Lei Maria da Penha, em defesa da pessoa que deu o nome à lei, que lutou por justiça durante 19 anos e 6 meses. E sua luta se tornou um símbolo contra a violência doméstica, dando origem à Lei nº 11.340/2006. Houve, também, a alteração no Código Penal, com a inclusão do crime de feminicídio.

O feminicídio foi definido pela Lei nº 13.104/2015, que alterou o art. 121 do Código Penal, ao incluir o crime como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Para Diniz, “o feminicídio é uma palavra nova, criada para falar de algo que é persistente e ao mesmo tempo terrível: que as mulheres sofrem violência ao ponto de morrerem”. Dessa maneira, dispõe o Código Penal que feminicídio é “o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino”, quando o crime envolve “violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.

E, mesmo com tantos movimentos contra a violência contra a mulher, ainda há o tipo de violência sexual ou o assédio como o cometido pelo médium João Teixeira de Faria, que usou da fé, da crença que doenças, maldições poderiam ser curadas para assediar várias mulheres. Lançando mão de seu “poder milagroso”, aproveitou-se de muitas mulheres que passavam por momentos delicados de fragilidade por causa de doenças do corpo ou da alma.

Além do assédio sexual fora de casa, há os assassinatos dentro de casa, cometidos pelos maridos adoentados, até mesmo em rituais macabros. Quantas e quantas esposas, mães, profissionais não são mortas hoje pelo término de um casamento ou pelo começo de um novo relacionamento?

Vimos que por séculos e séculos a mulher sofreu violência e sofreu por isso. Sua voz, antes calada, hoje já não suporta mais esse tipo de coisa. Com tudo isso, movimentos crescentes em defesa da mulher surgem todo dia, em prol da mulher como ela é, independentemente de raça, cor, idade, profissão, estereótipos de beleza, de corpo e outros. Com o direito de ser quem ela é, quem ela quer ser e com quem ela quer ficar.

Somos mulheres e devemos ser honradas e respeitadas como tal, afinal somos as melhores!!

REFERÊNCIAS

BATISTOTI, Vitória. *Revista Galileu*. Disponível em: <<https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/Historia/noticia/2018/05/joana-darc-relembre-historia-da-guerreira-e-santa-francesa.html>>. Acesso em: 22/9/2021.

BRASIL. *Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015*. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio,

e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, 9 mar. 2015.

DINIZ, Debora. *O que é feminicídio*. Disponível em:

<<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/o-que-e-feminicidio/#feminicidio-no-codigo-penal-brasileiro>>. Acesso em: 22/9/2021.

GOUGES, Olympe de. *Declaração dos direitos da mulher e da cidadã, 1791*.

Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada-1791.html>>. Acesso em: 22/9/2021.

LEHMAN, H. Eugene. *Lives of England's Reigning and Consort Queens*.

Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Catarina_de_Aragão>. Acesso em: 22/9/2021.

MARLON, Fábio. *A mulher medieval: rainhas, poetisas, filósofas, freiras:*

havia muito mais que ser uma donzela salva de uma torre. Superinteressante. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/historia/a-mulher-medieval>>. Acesso em: 21/9/2021.

PISSURNO, Fernanda Paixão. *Caça às bruxas*. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/historia/caca-as-bruxas/>>.

Acesso em: 22/9/2021.

SOUSA, Rainer Gonçalves. *O cotidiano da mulher da pré-história*. Dispo-

nível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/historiag/o-cotidiano-mulher-na-pre-historia.htm>>. Acesso em: 21/9/2021.

ESTAMOS PRONTAS E PRESTES A MUDAR O MUNDO QUE NOS CERCA

Greyce Elias¹

Somos filhas de um Leão Vitorioso e não temos o que temer pois Ele está sempre ao nosso lado. Precisamos nos levantar e transformar nosso mundo, somos a voz dos silenciados e aflitos. Existe urgência em nossa participação ativa na sociedade visando o bem de todos.

(BEVERE, 2018)²

Estamos prontas e prestes a mudar o mundo que nos cerca.

Como mulher, mãe, advogada e atualmente deputada federal, na verdade confesso que não cheguei aqui por acaso. Muito pelo contrário; olhando para trás observo que todos os meus passos seguiram uma trajetória de forma a me colocar aqui, hoje, em Brasília, exercendo com muita honra meu mandato de deputada federal: primeira deputada federal de Patrocínio e de toda a região do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro.

1 Greyce Elias é advogada, deputada federal por Minas Gerais (Legislatura 2019-2022), casada, mãe, natural de Patrocínio/MG, empreendedora. Líder política em franca ascendência, é uma mulher de fé, com atuação política que reúne especial habilidade de ação e oratória, amável e ao mesmo tempo de convicções firmes.

2 BEVERE, Lisa. *O Despertar da Leoa*. Brasília: Ed. Chara, 2018.

Sou natural de uma tradicional, pequena e linda cidade do interior de Minas Gerais, hoje conhecida como capital nacional do café, produzindo a maior safra de café do País. Tive a felicidade de nascer numa família abençoada e, sobretudo, fui protegida e me alimentei no ninho de mulheres muito fortes, sempre protagonistas de suas histórias. Minhas avós materna e paterna sempre foram exemplo de força, coragem e superação. Nascidas no início do século XX, no seio de famílias tradicionais ruralistas, com todas as dificuldades inerentes à condição feminina de então, aquelas mulheres ultrapassaram todas as barreiras do conservadorismo e machismo comuns à época, se tornaram líderes em seus lares, sendo fundamentais inclusive com relação à força do trabalho e ao poder econômico de suas próprias famílias. Mulheres muito à frente de seu tempo e cuja forma de ver a vida e superar preconceitos sempre foi minha inspiração e me serviu como modelo.

Posteriormente, já nas décadas de 1980 e 1990, surge a força de minha mãe, Marta Elias. Já em outro tempo, mas dentro desse ambiente comum ao interior das Gerais, meus pais instituíram sua família, criando quatro filhos com princípios religiosos, sociais e políticos; na verdade, agora que tenho uma filha, posso afirmar que ambos foram fonte de grande sabedoria e souberam dosar muito bem autoridade, respeito e amor incondicional, condição à qual devoto imensa gratidão. E, mesmo estando em uma condição conjugal e familiar privilegiada, minha mãe sempre demonstrou grande sensibilidade frente à condição feminina em geral. Em parceria com meu pai, passou a ver na política o instrumento necessário para o cuidado, proteção e defesa da mulher, e assim se elegeu vereadora por quatro mandatos em Patrocínio. Sua bandeira principal era o desejo de efetivar políticas em favor de mulheres oprimidas. E, com essa missão, realizou ações fundamentais que modificaram a vida de muitas famílias; em reconhecimento a esse eficiente trabalho, Marta Elias é o nome da Delegacia da Mulher em Patrocínio. Incansavelmente, Marta Elias entrou para a história da política patrocínense através da realização de projetos que davam voz às mulheres: protagonismo feminino, mutirões pela prevenção ao câncer de mama, instalação da Delegacia da Mulher, capacitação e valorização da mulher no campo,

realização de casamentos comunitários, realização de cursos profissionalizantes para a mulher se capacitar para o mercado de trabalho e conseguir autonomia conjugal, tais como: SESI Cozinha Brasil, Mulher na Construção Civil, Gestão do Lar, entre outros. Ampliando sua ação política, fundou o “Movimento do Bem”, uma OSCIP com a finalidade de fortalecer as políticas públicas de defesa e proteção à mulher e à família. Imaginem: foi nesse ambiente que tive o privilégio de ser criada e, ainda criança, já colaborava nessas ações tão fundamentais realizadas por toda minha família, através do desejo de minha mãe e do protagonismo de minhas avós: mulheres de minha vida que reverencio e respeito e nas quais me espelho.

Nessa *vibe* e com o firme propósito de carregar esse bastão, cursei Direito, trabalhei em causas femininas importantes, e, enfim, a política me chamou, ampliando meu olhar frente às inúmeras necessidades do Brasil. Levanto hoje importantes bandeiras essenciais ao nosso progresso, mas, sobretudo, carrego no coração meu desejo de lutar pelos direitos da mulher: por um basta à violência doméstica, à diferença salarial no mercado de trabalho e a tantas outras injustiças, tenho o firme compromisso de lutar a favor dessas demandas, com centenas de projetos a executar, políticas públicas a ampliar e um grande sonho a realizar, que é fazer a diferença nessa luta fundamental às famílias, à sociedade e à humanidade.

Minha militância a favor da luta pela mulher também perpassa pela filósofa Simone de Beauvoir, que, no cerne de seu pensamento, nos permite uma importante reflexão: “Não acredito que existam qualidades, valores, modos de vida especificamente femininos: seria admitir a existência de uma natureza feminina, quer dizer, aderir a um mito inventado pelos homens para prender as mulheres na sua condição de oprimidas. Não se trata para a mulher de se afirmar como mulher, mas de tornarem-se seres humanos na sua integridade”. Ou seja, a luta pela busca da igualdade e dignidade da mulher é uma pauta pertinente no presente, a ser discutida pela sociedade e enfrentada pela política. Um dos caminhos do enfrentamento para diminuir a distância entre ho-

mens e a mulheres é, com certeza, a oferta de trabalho; como já é de conhecimento público, em pleno século XXI, as mulheres, numa mesma função, ainda permanecem recebendo salários menores que os homens. E essa é uma política pública a ser inserida no cotidiano dos governos federal, estadual e municipal, e pela qual tenho lutado diuturnamente.

Outra questão gravíssima e retórica diz respeito à violência doméstica. Nesse sentido, recentemente fui uma das deputadas coautoras do Projeto de Lei nº 741/2021, transformado na Lei Ordinária nº 14.188/2021 (DOU de 29/7/2021): “SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”. Uma ação macro que define um programa de cooperação e medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, previstas na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e no Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), em todo o território nacional. O teor do projeto e agora lei faz parte do “Pacote Basta”, lançado pela AMB e abraçado por nós, parlamentares da bancada feminina, com os objetivos de: tipificar a violência psicológica contra a mulher; tornar o feminicídio crime autônomo; tipificar a perseguição, também conhecida como *stalking*; determinar o cumprimento da pena por crimes cometidos contra mulheres sob regime fechado; e criar o Programa de Cooperação “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”, com alterações no Código Penal e nas Leis Maria da Penha e dos Crimes Hediondos, atualizando e ampliando o combate à discriminação e à violência contra as mulheres. A partir de então as mulheres em situação de violência doméstica ou familiar terão a oportunidade de, reservada e silenciosamente, fazer denúncias e pedir socorro em repartições públicas e estabelecimentos comerciais, entre outros parceiros do programa.

A saber, desde 2019, nós da bancada feminina temos aprovado medidas importantes no combate à violência doméstica, e esta é mais um avanço e uma resposta a essa triste realidade. A referida campanha funciona de forma simples e eficiente: trata-se da aplicação de um sinal “X” na palma da mão ou em um pedaço de papel, o que for mais fácil, permitindo que a pessoa alvo dessa demonstração reconheça que aquela mulher foi vítima de violência doméstica e, assim, acione a Polícia Mili-

tar. No momento, as mulheres vítimas de violência doméstica já podem contar com o apoio de cerca de 15 mil farmácias, entidades privadas, prefeituras, órgãos do Judiciário e mais de 5 mil agências do Banco do Brasil em todo o País. Quando a pessoa mostrar o “X”, o atendente, de forma reservada, usando os meios à sua disposição, registra o nome, o telefone e o endereço da suposta vítima e liga para o 190 para acionar a Polícia Militar. Em seguida, se possível, conduz a vítima a um espaço reservado, para aguardar a chegada da polícia. Se a vítima disser que não quer a polícia naquele momento, deve entender. Após a saída dela, o atendente transmite as informações pelo telefone 190. Para a segurança de todos e o sucesso da operação, sigilo e discrição são muito importantes. A pessoa atendente não será chamada à delegacia para servir de testemunha. Os estabelecimentos que aderirem receberão material em que são explicados os fluxos que deverão seguir, com as orientações necessárias ao atendimento da vítima e ao acionamento da Polícia Militar, de acordo com protocolo preestabelecido. Reitero que a participação de todos é fundamental para ajudar as vítimas de violência doméstica, seja física, moral, psicológica ou verbal.

Até então 14 estados e o Distrito Federal já promulgaram leis locais: Acre, Alagoas, Amazonas, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia e Sergipe. E 10 estados tramitam projetos de lei sobre o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho: Amapá, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins.

Para viabilizar a campanha em todos os níveis de acesso, tive a felicidade de ser responsável pela coordenação da campanha em Minas Gerais, onde ganhou abrangência e status de política pública; onde não só farmácia mas qualquer estabelecimento fará parte da rede de apoio. Já contamos também com iniciativas municipais, como a cidade de Santana do Paraíso, que criou uma lei municipal de cooperação local contra a violência doméstica. Nosso Gabinete também atua rotineiramente

divulgando a campanha e recolhendo termos de adesões de farmácias e prefeituras.

Cito aqui outras propostas defendidas e votadas por mim na Câmara Federal: Projeto de Lei nº 5.096/2020, que obriga o juiz a zelar pela integridade da vítima em audiências de instrução e julgamento sobre crimes contra a dignidade sexual; Projeto de Lei nº 6.298/2019, que cria o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado no momento do registro da ocorrência de violência contra a mulher; Projeto de Lei nº 8.599/2017, que concede prioridade na matrícula em centros de educação infantil a filhos de mulheres vítimas de violência doméstica.

Por fim, importante reportar o trabalho realizado pela ministra sra. Damares Alves no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), que tem focado na necessidade de estimular denúncias de violência contra a mulher nas plataformas do Ligue 180 e do Disque 100. Considero essa ação fundamental, pois, embora haja números elevados de denúncias, os casos subnotificados demonstram que ainda é preciso avançar muito mais, e coibir juridicamente a violência deve ser o ponto de partida, como forma de enfrentamento à violência contra mulheres no País. Em 2020, as denúncias de violências contra a mulher representaram cerca de 30,2% do total das mais de 349 mil denúncias feitas no Disque 100 e no Ligue 180. Também enalteço o trabalho da secretária nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, Cristiane Britto, que, através da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, permitiu que iniciativas saíssem da teoria e se tornassem políticas públicas efetivas, baseadas em dados. Desde 2020, os dados das denúncias de direitos humanos são divulgados em plataformas modernas, acessíveis e interativas, o que foi possível devido à unificação das centrais de atendimento do Disque 100 e do Ligue 180, ocorrida em dezembro de 2019. A medida permitiu a criação de um banco de dados único de violações de direitos humanos, reunindo denúncias dos dois canais.

Enfim, finalizo este texto enaltecendo a todos que, direta ou indiretamente, atuam em defesa da igualdade da mulher, contra qualquer forma de abuso, violência ou discriminação.

Precisamos reunir esforços de todos para equacionarmos essa situação inaceitável em pleno século XXI, e nesse sentido rendo honras à OAB, que corajosamente abriu essa discussão, através deste excelente projeto.

Hoje, como mulher, tenho o privilégio de ter me tornado protagonista de uma trajetória que eu própria sonhei. Mas sonho com o dia em que essa condição não seja resultado de uma sucessão de privilégios de algumas, mas de todas nós mulheres. Até que isso se realize, saibam que eu serei sempre uma voz em defesa dessa luta!

A autora:

Greyce Elias é deputada federal (legislatura 2019-2022), mineira, patrocinese, casada com Pablo César de Souza. Muito precocemente apresentou uma liderança pautada na habilidade de ouvir e dar boas soluções às mais variadas questões. É advogada, exerceu diversas funções, sempre em contato com o público e se destacando por ser amável e ao mesmo tempo muito firme em suas convicções. Com inabaláveis princípios familiares, é uma mulher de fé e com uma atuação política que reúne especial habilidade de ação e oratória; assim, estar na política é uma consequência natural de sua trajetória. Hoje Greyce Elias é uma unanimidade no universo político; sua postura clara, simples, transparente, responsável e seu poder de influência e comando fazem com que adversários, correligionários e a população em geral concluam que ali está representada a política do futuro, diferente de tudo que a política produziu até então. Inovando como sempre, Greyce se apresenta como empreendedora na política, destacando-se em cada degrau que atinge, numa ascendência surpreendente, mas principalmente resultante de muito trabalho, esforço e maturidade.

A CORAGEM DE SER VOCÊ – SIM, É POSSÍVEL SE LIBERTAR DO CICLO DA VIOLÊNCIA

Juliana Campos de Faria¹

Este texto não é um artigo sobre Biologia nem Psicologia, ciências que definitivamente “não são a minha praia”, mas peço licença para fazer essa digressão para que entendamos a profundidade e a origem do tema sobre o qual vamos tratar aqui: a violência contra a mulher em todos os seus níveis – violência patrimonial, sexual, moral e psicológica – e as relações abusivas. Onde começa tudo. E terminamos com inspirações para sair desse lugar da vítima.

Quero aqui trazer uma contribuição para as mulheres sobre como descobrir o que podem fazer para superar o medo e a autossabotagem e aprender a fluir de acordo com o que se apresenta. Um processo de linda cura de paz e equilíbrio, para que possam assumir o seu lugar, entrando em alinhamento com tudo o que vieram a este mundo para fazer. Qual é o seu legado? Essa é a chave para se libertar do ciclo da violência.

1 Juliana Campos de Faria é advogada, graduada em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1988), graduada em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG (2000), com especialização em Direito Internacional Penal Econômico pela Universidade de Coimbra, em Portugal (2007). Atualmente é procuradora do estado de Minas Gerais.

Vamos mergulhar num oceano profundo para compreender a razão pela qual relacionamentos abusivos estão recorrentemente presentes na vida de tantas mulheres, porque, daqui de fora, vemos apenas a ponta do “iceberg”. Faz-se necessário perquirir mais além.

Muito do que experimentamos vem de memórias muito antigas.

Quando uma mãe gera uma filha, todo o órgão reprodutor dessa filha é colocado pela mãe para que, quando a filha nasça, possa ser mãe também. A vida de uma mulher começa lá no útero da avó materna, quando a mãe está sendo gerada, ainda um feto em formação... As memórias já estão nas células quando a mãe ainda é um embrião e desde então se impregnam em nós as dores e as fortalezas da nossa avó. A herança de quem seremos já está guardada no ventre da nossa avó, grávida da nossa mãe. A bisavó determina o óvulo da avó, que estava com o óvulo para gerar a mãe, que, por sua vez, detém o óvulo da filha. Memória afetiva genética vem sendo impactada desde então.

Quantas dores nossas avós sentiram? E as angústias e as alegrias?

Pelo que ouvi falar da história da minha bisavó materna, Ana, consegui compreender alguns sentimentos que por não raras vezes experimentei, sem nunca entender a razão de estar sentindo aquilo... Sentimentos de medo, dúvida ou frustração por não saber como ultrapassar um desafio. Sentimentos de solidão, de estar só em meio à multidão e não ter ninguém com quem contar a não ser eu mesma. Por que eu vivenciava essas angústias, ainda tão jovem?

Minha bisavó materna foi uma mulher de fibra que, na primeira metade do século XX, teve uma profissão – professora; que, após ficar viúva, teve forças para sustentar e criar sozinha os oito filhos; que foi uma inspiração para sua geração numa época em que era inimaginável uma mulher trabalhar fora.

Acredito que eu carregue comigo, para além das memórias afetivas de Nova Lima, Minas Gerais, terra da vovó Bivó, como a chamávamos, a sua resiliência e exemplo de vida.

Assim como ela, sou dessas que se preocupa em ir além do que se apresenta; que curte e acolhe os filhos e é extremamente zelosa com eles; que não se conforma em ficar na zona de conforto usufruindo de uma vida tranquila que possivelmente o marido possa lhe oferecer. Sou dessas que foi em busca da realização do seu propósito de vida assim que o descobriu; que se dedicou a sustentar os filhos e a educá-los, propiciando o melhor que estava a seu alcance; que não se conformou com o papel apenas de mãe e dona de casa; que tem consciência que pode fazer muito mais em prol da sociedade e do mundo; que muitas vezes foi e é o sustentáculo da casa e da família. Para isso se requer coragem.

Mas nem sempre foi assim.

Por muito tempo me tolhi, fiz de conta que não enxergava a minha capacidade e competência – peço licença, pois preciso me reconhecer aqui. Muitas vezes me diminuí e me omiti. Permiti que os outros ditassem minhas atitudes e quais seriam meus próximos passos.

Voltando à história inspiradora da minha bisavó e como ela foi um exemplo de mulher sábia e forte, à frente do seu tempo, não há como ignorar o fato de ela ter sido contemporânea de vários registros legislativos que restringiam os direitos das mulheres, direitos esses que seguem sendo construídos e conquistados.

Imagino os medos e dores que ela teve que enfrentar para sustentar os filhos e criá-los com dignidade... Reconheço e agradeço tudo o que ela viveu e sentiu e digo “não foi em vão”.

As leis traduzem – como, de fato, sempre revelam ao longo do tempo – as crenças da sociedade e a mentalidade de uma época, enraizadas

e transmitidas no inconsciente coletivo e chanceladas mediante um processo legislativo que as eiva de legalidade.

Naquele tempo, vigia o Código Civil de 1916, o qual estabelecia diversos comandos opressores sobre a dignidade da mulher como ser humano, sendo observável como davam ao homem um amplo poder sobre sua esposa. As mulheres eram vistas como propriedade do homem, como subalternas a eles.

Ainda que tais artigos tenham sido revogados, podemos entender muitas das reivindicações feitas pelas mulheres atualmente, pois ainda estão presentes em nossa sociedade.

Primeiro, as mulheres casadas, na época, eram consideradas relativamente incapazes.

O artigo 6º, inciso II, do Código Civil de 1916 estabelecia que:

São incapazes, relativamente a certos atos (art. 147, n. 1), ou à maneira de os exercer:

II – As mulheres casadas, enquanto subsistir a sociedade conjugal. (BRASIL, 1916)

Segundo, as mulheres somente podiam administrar os bens do casal em três situações, de acordo com o art. 251 do Código Civil de 1916:

Art. 251. À mulher compete a direção e a administração do casal, quando o marido:

I – estiver em lugar remoto ou não sabido;

II – estiver em cárcere por mais de dois anos;

III – for judicialmente declarado interdito.

Parágrafo único. Nestes casos, cabe à mulher:

I – administrar os bens comuns;

II – dispor dos particulares e alienar os móveis comuns e os do marido;

III – administrar os do marido;

IV – alienar os imóveis comuns e os do marido **mediante autorização especial do juiz**. (BRASIL, 1916)

Terceiro, para receber pensão alimentícia, a mulher precisava ser pobre e inocente. A inocência aqui não era um conceito de ser inocente ou culpado em um processo judicial, mas num contexto totalmente subjetivo, envolvendo um juízo de valor.

Esses exemplos retratam algumas das crenças discriminatórias com as quais as mulheres tiveram que conviver historicamente.

E essas tensões ocorrem até os dias de hoje, um pouco camufladas diante do espaço que vem sendo conquistado pelo sexo feminino com o passar do tempo.

Quero deixar um ponto muito claro: relações abusivas não acontecem só no contexto do relacionamento afetivo-amoroso, numa relação homem-mulher, embora este tenha sido o mote principal: o ciclo da violência na vida de uma mulher.

Não acontecem apenas dentro de um relacionamento com um homem autor de violência.

Acontecem nas melhores famílias, numa relação de pai para filha, de mãe para filha, no local de trabalho... As mulheres já sofrem os primeiros indícios do que será uma relação abusiva no seio familiar, enquanto filhas, netas etc.

Também não é por acaso que temos a figura do assédio moral no trabalho. Por que será que algumas de nós atraímos chefes – homens e também mulheres – autoritários e abusivos que nos diminuem e criticam?

Muitas de nós já escutaram uma piadinha inocente de alguém no seu ambiente de trabalho, onde lhe disseram: “Nossa, você é tão bonita, não posso acreditar que você não sabe fazer tal ou qual tarefa!”.

Palavras ditas assim em tom jocoso, “ah, é só uma brincadeira”, ditas até mesmo por uma colega mulher, do mesmo sexo... Sim, muitas mulheres se comportam abusivamente para com outras em relações de trabalho, quando detêm alguma esfera de poder, encampando um discurso que seria supostamente do universo masculino.

Muitas vezes, mulheres valorosas, aprisionadas em relacionamentos abusivos – que elas sequer têm consciência de estarem vivenciando –, passam uma vida inteira infelizes e frustradas, doentes da alma e às vezes do físico, culpando a tudo e a todos pela vida vazia e pela frustração de não terem se dedicado a uma carreira ou a um projeto.

A mulher tem sim a sua parte responsável também quando é agredida. Trata-se aqui de tomar consciência daquilo que ela está permitindo e criando em sua vida.

Entendo que muitas mulheres que experimentam o suplício da violência doméstica, quer física, quer psicológica, detêm uma parcela de responsabilidade sobre essa circunstância – porque, em algum nível, elas criaram, permitiram ou provocaram essa situação.

Que fique claro: essas mulheres – e não necessariamente apenas elas, isso se aplica ao ser humano –, ao contrário do que se propala, têm a sua parcela de responsabilidade, pois, em certo nível permitiram que fossem tratadas dessa forma. Não são, de todo, vítimas.

Se, ao primeiro sinal de um comportamento agressivo – seja a presença de violência patrimonial, destruição de instrumentos de trabalho, xingamentos –, a mulher consegue enxergar que está num relacionamento abusivo e se posiciona rejeitando essa agressão, está a meio caminho de

impedir que os conflitos tomem proporções maiores e inibir a evolução para outras fases do ciclo da violência.

Notemos que o abuso pode ocorrer até mesmo numa relação entre pai e filha, filha e mãe, não necessariamente apenas no relacionamento afetivo-amoroso.

Há situações em que a geração seguinte quebra o padrão e cumpre a tarefa que seria da genitora. Ocorre que aquelas filhas sofreram abusos psicológicos na infância, perpetrados por mães dominadoras, vindas de uma estrutura matriarcal, as quais se sentiam incomodadas ao lidar com a independência e vivacidade das filhas! Essas filhas, vistas como “ovelhas negras”, competidoras, representavam para as mães verdadeiros “tapas na cara”, escancarando o caminho reverso que estavam tomando, ao realizarem, elas próprias, aquilo que seria um propósito de vida das mães e que essas, por medo, falta de coragem, conformismo, preguiça ou autossabotagem, não deram conta de fazer...

Perceba que não há culpados. Na infância, sofreram o abuso, pois não poderiam impedi-lo, sujeitas ao pátrio poder e mesmo por vulnerabilidade.

Na vida adulta, caso logrem se conscientizar do que sofreram, podem encontrar forças para galgarem a independência emocional e financeira, tendo coragem de serem elas mesmas, em sua essência.

Acontece que, em muitos casos, e por desejarem inconscientemente honrar as mães ou pais abusadores, as filhas acabam se envolvendo em relacionamentos afetivo-amorosos em que o parceiro apresenta o mesmo padrão abusador dos genitores e, somente após algum tempo, essas mulheres conseguem enxergar que estão inseridas numa relação abusiva – quando conseguem... Felizmente algumas têm êxito e se libertam do padrão.

Muitas das vezes essas mães, oriundas de uma família patriarcal, exercitavam seu poder e autoridade justamente praticando condutas opressoras sobre as filhas, controlando-as e monitorando-as tão fortemente que aquilo acabava por ser abusivo e desproporcional. E pensavam estar agindo no benefício das filhas. As próprias mães coadunavam com as crenças sociais discriminatórias e se encarregavam de propagá-las. E faziam isso crendo piamente que estavam visando ao bem das filhas.

Num tempo em que predominava o temor reverencial, a maioria das mulheres se calava e se submetia, e tal comportamento começava dentro de casa, que se afigurava um terreno fértil para que a violência evoluísse para outras formas.

Outro ponto a ser ressaltado diz respeito aos vários tipos de violência contra a mulher, que não se resumem apenas à violência física. Existe a violência patrimonial, em que o homem deixa de pagar pensão, destrói parcial ou totalmente documentos pessoais, bens e objetos e interfere em instrumentos de trabalho da mulher. Há também a violência sexual, a violência moral – acusando injustamente a mulher de traição, fazendo críticas mentirosas, xingando-a – e a violência psicológica, em que o homem humilha, diminui a autoestima, tira a liberdade de crença e faz a mulher duvidar de sua memória e de sua sanidade mental.

O ponto é que relacionamentos abusivos podem começar com um sentimento de insegurança e incapacidade, dando-se o esvaziamento da confiança da mulher nela mesma, nos amigos, nos familiares. Em alguns casos a mulher já sofre essa dinâmica comportamental ainda na infância e tudo se transporta para dentro de um casamento ou relacionamento afetivo-amoroso anos depois. Sim, porque muitas vezes, lá na frente, elas se deparam com um homem que brinca com os sentimentos dela, fazendo-a se sentir culpada, confusa, dependente.

A Psicologia explica bem o ciclo de uma relação abusiva dentro de um relacionamento afetivo-amoroso. Valho-me aqui dos ensinamentos de Lenira da Silveira.

A mulher escolhe aquele parceiro com o qual imagina que vai construir uma vida. Daí esse companheiro vai brincando com o afeto da mulher, causando um sentimento de confusão e codependência, que esconde a busca dele por controle. Nesse ponto, a mulher já não sabe mais se ela que está provocando ou se ela fez algo errado. Entramos na fase da tensão. O homem tem comportamento ameaçador, com agressões verbais – ofensas, humilhações e xingamentos – e destruição de objetos da casa.

Muitas mulheres não têm consciência de que já embarcaram no ciclo da violência e se sentem responsáveis pelas explosões do agressor, sempre procurando justificativas para o comportamento violento dele – cansaço, alcoolismo, drogadição etc.

Na segunda fase, o homem segue cometendo agressões físicas e verbais, apresentando comportamento descontrolado. A mulher se sente fragilizada, em choque, sem controle da situação.

Finalmente o homem se diz arrependido e se torna carinhoso e atencioso, prometendo mudar de comportamento; parece ter se transformado em uma nova pessoa.

Após passar pelo ciclo da violência diversas vezes, a mulher se torna incapaz de evitar a violência e se conforma com a vida que leva.

A chave de tudo é: a mulher, embora tenha sofrido com tudo isso, não pode ser vista como vítima.

No meu entender, ela tem como evitar que as coisas cheguem nesse nível. Precisa estar fortalecida para não aceitar esses comportamentos do agressor, pois muitas vezes ela mesma cria e permite esse tipo de conduta abusiva.

Na medida em que se conscientiza do ciclo da violência, a mulher deve tomar as providências para sair dele. Deve se fortalecer, parando de se colocar no papel de vítima.

É da mulher grande parte da responsabilidade para a sua atual situação, fruto de decisões e atitudes que ela tomou. Faz-se necessário que ela saia da posição de vítima, de uma postura passiva, e seja ativa, assumindo o controle de uma vez por todas da sua vida em direção ao sucesso e à autoestima elevada. Urge que ela pare de se colocar no lugar da vítima.

Como agir, então?

Para cessar a codependência emocional excessiva e a codependência financeira, requer-se, primeiro, tomada de consciência e, depois, coragem para sair desse lugar. A parte do relacionamento que deu mais se sente injustiçada, e a que recebeu demais se submeteu porque estava cômodo para ela e algo a estava mantendo na zona de conforto. Havia um bônus que a mantinha passiva... A certa altura, sua essência não suporta mais e assume o seu lugar e a responsabilidade da sua vida.

Não se autossabote nem desista dos seus projetos, assuma seu poder e lugar de direito no mundo e não deixe o ego te dominar.

Muitas vezes, em meio à dor que sentimos, nos afastamos das pessoas que amamos ou que consideramos, nos excluímos da vida dos familiares, dos amigos, e quem prova desse veneno senão nós mesmas? Você se exclui, se afasta dos amigos, mas eles seguem a vida deles, seguem se divertindo, desfrutando a vida, e, no final de tudo, quem é que está tomando esse veneno? Você mesma, não o outro!

Entre sentir a dor e amar, escolha amar. No amar, sua vida reverbera, flui e isso vai repercutir na vida dos seus filhos e netos, amenizará as dores e desafios. Permita-se amar a si mesma e pare com a autoexclusão.

A mulher precisa mudar o olhar que ela tem sobre si mesma. O mecanismo de autossabotagem consiste na retroalimentação dos pensamentos negativos que são irreais e em padrões de crenças. Você só muda quando começa a se amar e a não colocar condições para amar alguém. E também quando para de usar seu medo como troféu ou desculpa para se manter na inércia e não fazer absolutamente nada para sair da posição em que se encontra.

Falemos do medo. De quem estamos trazendo esse medo? Ele é real ou irreal? Medos irreais são ilusórios, associados a um sentimento – angústia, palpitação, ansiedade. Medos são as suas emoções negativas que consomem a sua mente, muitas vezes apegados às suas percepções, interpretações e julgamentos, aquela vizinha na sua cabeça que acha que é certo fazer isso ou aquilo.

Desistir de você não é uma opção. Pare de evitar confrontar quem você realmente é ou o que você quer. Abandone a crença do não merecimento, pois ela te paralisa e te impede de abraçar um novo projeto, de se dedicar ao que você realmente quer para sua vida. Bloqueie as vozes negativas que invadem a sua vida, te tornando amarga, pessimista e invejosa, mendigando amor, dinheiro, trabalho, abundância. Saia da codependência excessiva de outro alguém assumindo a responsabilidade da sua vida, colocando foco, energia e coração em seus projetos e na sua essência. Você não pode parar de sonhar, de ter planos, de ter objetivos.

Algumas chaves para finalizar:

1. Escute seu coração;
2. Seja admirável, se reconheça;
3. Seja comprometida e tenha firmeza nos seus pensamentos;
4. Você não vai agradar todo mundo;
5. Tome uma ação, monte um plano para sair desse lugar;
6. Mate, figurativamente, o seu sabotador;
7. Harmonize sua vida se deparando com suas fortalezas e com suas precariedades, assumindo quem você é e o que você quer;

8. Entre na integridade de ser você como você é, sem colocar desculpas. Seja verdadeira, honesta e com capacidade de superar os desafios da sua vida.
9. Consistência, equilíbrio e inteligência emocional.

Sejamos protagonistas das nossas vidas!

REFERÊNCIA

BRASIL. *Lei nº 3071, de 1 de janeiro de 1916*. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1 jan. 1916.

SUPERAÇÃO

*Juliane Menezes Machado*¹

“Em todas as lágrimas há uma esperança.”

(Simone de Beauvoir)

Este é um conto de fadas malogrado, pois o príncipe não viveu feliz para sempre com a princesa que levou consigo para o reino.

Era uma vez a pequena Poli, menina nascida na pós-modernidade. Poli, uma menina comum como tantas outras. Filha de um bancário e de uma fisioterapeuta. Poliana não leu *Pollyanna*.

Criada em um lar confortável, com segurança e muitas oportunidades, a pequena Poli era feliz e estudiosa.

Tinha uma vida harmoniosa, em uma família de classe média. O pai levava à escola. A mãe buscava. Poli tomou aulas de natação, balé e desenho. Nunca “deu trabalho” para os pais. Jamais recebeu uma nota vermelha.

1 Juliane Menezes Machado é advogada e conselheira seccional da OAB/MG. E-mail: julianemm@uol.com.br.

A predileção pela Biologia levou Poli ao curso de Medicina. Era a melhor aluna da turma, sempre elogiada pelos professores. No último ano do curso, Poli conheceu Maurício. Engenheiro civil, quase 10 anos mais velho.

Poli estava em um *happy hour* com os amigos e Maurício insistiu em receber atenção. Muito carinhoso e gentil, ele conquistou o coração de Poli. Foi uma paixão arrebatadora. A família de Poli recebeu o namorado da filha com muito afeto. O casal de namorados se encontrava quase todos os dias, exceto na terça do futebol e na quinta do boteco.

Era o primeiro namoro de Poli. Ninguém percebia, mas, desde as primeiras semanas de namoro, Maurício manifestou incômodo com o fato de Poli sair com as amigas. Tinha ciúmes e queria manter o controle da relação. A partir de então, para cada convite havia uma desculpa de Poli para as amigas. Quando o telefone tocava, Poli endurecia como se apertassem seus nervos.

Poli deixou de fazer academia e o curso de alemão. Na véspera das aulas, Maurício ficava alterado, mudava radicalmente o humor e ofendia a namorada, como se ela criasse oportunidades para traição. Durante as aulas, Maurício mandava mensagens e mais de uma vez “dava incerta” na porta dos lugares, para ver se Poli saía acompanhada.

Poli afastou-se de Marina, a melhor amiga. Dizia que Marina estava jogando “pedra” no relacionamento com Maurício, quando a amiga tentou sugerir que algo estava errado. Poli não queria enxergar o óbvio. As brigas eram rotineiras, mas a razão era que Maurício estava estressado no trabalho. Além disso, ele alegava que sofreu muito em um relacionamento anterior, pois a namorada “o fez de bobo”. Poli acreditava que, com o passar do tempo, as cicatrizes de Maurício se fechariam e ele ficaria mas seguro na relação.

No baile de formatura, meia hora após a valsa, Poli apareceu com o braço machucado. Explicou aos familiares que tropeçou em uma cortina e bateu o braço na mesa de frios. Nada foi percebido.

Poli foi aprovada na residência. Era o melhor hospital referência em trauma, na cidade de São Paulo. Ficaram por entender a razão de ela não querer ir, pois, ao longo do curso, ela sonhava com a oportunidade.

Surpresos também ficaram os pais quando souberam que o casamento da filha estava marcado para dali a alguns meses. Mas a estupefação cedeu espaço à emoção, quando o noivo, sempre muito carinhoso, galante e educado, foi pedir a mão de Poli para o sogro. Levou algumas garrafas de *Veuve Clicquot* e encenou um discurso apaixonado. Prometeu que daria uma vida de princesa à futura esposa.

Os meses de preparativos foram de muito amor com Maurício e de muitos sonhos renovados a dois. Dessa vez Poli acreditou que o noivo mudara e que tudo seria diferente. Que não haveria proibições nem crises de ciúmes.

Ninguém sabia do conformismo que tomava o coração de Poli: “agora ele mudou!”.

Nas atribuições para a organização de cerimonial, missa e festa, o tempo passou como uma folha ao vento. E chegou o grande dia das núpcias, na igreja matriz, onde a mãe e a avó de Poli se casaram.

Era a única filha de um casal que vivia com muita cumplicidade. O pai entregou Poli a Maurício como quem entrega um diamante raro a um colecionador cuidadoso. Olhou bem nos olhos do genro e disse: “Hoje eu te entrego parte do meu coração! Cuide bem dele! Minha filha é a melhor parte da mim!”.

Com um olhar amoroso, Maurício respondeu que cuidaria daquela joia preciosa e que tinha o sogro como um pai que nunca teve.

A lua de mel foi no Taiti. A família estranhou o fato de a noiva não enviar nenhuma foto. Cinco dias após o voo, a mãe perguntou a Poli se estava tudo bem. Continuou sem notícias da filha. No sexto dia, Poli fez contato e disse que sofreu uma queda de um barco, acidente que resultou em um corte profundo na testa e também no supercílio. Maurício veio ao telefone tranquilizar a sogra e dizer que já estava tudo bem com a esposa.

Na volta trouxeram muitas lembranças, e os familiares não perceberam a verdade por trás do “buraco da fechadura”.

Dois meses depois, a família de Poli foi surpreendida com uma novidade: Maurício recebeu uma promoção e o casal estava de malas prontas para a capital. Aposentados, os pais de Poli ensaiaram também se mudar. Foram dissuadidos por Maurício, o qual justificou que repentinamente poderia ser mandado para outro lugar. Disse que a mudança dos sogros poderia ser em vão e que ele sempre levaria Poli para visitá-los.

Muito comunicativo, chegou a dar explicações técnicas extremamente convincentes sobre a expansão da empresa e o risco de terem até de mudar de estado. Se mudassem de estado, aí sim o sogro e a sogra poderiam cogitar uma mudança para ficarem mais próximos da filha.

A distância era um sofrimento muito grande para a família, pois Poli era filha única e muito apegada aos pais.

Poucos meses após a nova vida na capital, Poli telefona aos pais para noticiar que estava grávida. Catarina e Rubens não se aguentaram de tanto contentamento. Começaram a fazer o enxoval do bebê com cores neutras. Seria um neto ou uma neta da única filha. Era uma verdadeira bênção!

Após essa novidade, os telefonemas diários de Poli para os pais foram se espaçando. Ao ser indagada sobre o distanciamento, Poli o atribuía aos enjoos dos primeiros meses gestacionais. Os pais quiseram visitar a filha. Com a voz embargada ao telefone, ela disse que preferia não rece-

ber ninguém naquele período. Catarina ficou preocupada, mas resolveu respeitar a privacidade da filha, pois sabia o que era uma gravidez.

Para Maurício o dia da “pelada” e do boteco continuavam sagrados. Logo ele se enturmou na nova cidade. Chegava sempre com hálito etílico e mal-humorado. Naquela quinta-feira, Poli amanheceu ainda mais indisposta. Com muita dificuldade fez um mexido com a sobra da refeição da véspera e esperou o marido chegar. Ao vê-la esquentar o prato no micro-ondas, Maurício abriu o eletrodoméstico e atirou o prato longe. Voou comida pelas paredes. Os cacos de louça se fragmentaram e foram parar em outro cômodo. Poli cortou o dedo enquanto, trêmula, reunia os cacos. O castelo da princesa começava a ruir.

Burra, sonsa e maldita foram as palavras menos pesadas que Maurício usou para aviltar a esposa oprimida. Quanto mais ela pedia desculpas e dizia que não estava passando bem, mais Maurício lançava um olhar de fera mordaz e agressiva, prestes a atacar a mulher. Disparou uma metralhadora de xingamentos e de terror psicológico contra a esposa.

Prestes a sair “catando cavaco”, disse a Poli: se sua comida não presta, comerei na rua, que é bem melhor. Não me casei para comer resto de comida. Ante o último pedido de desculpas, Maurício desfere um forte tapa no rosto da esposa, que cai no chão. Ao ver um filete de sangue escapar do nariz da esposa, Maurício começa a chorar copiosamente. Como sempre, ele se ajoelha e implora por perdão, pois não queria machucar a esposa e muito menos o neném.

Repete que apanhou muito do padrasto. Que o padrasto era cachaceiro e batia na mãe. Que cresceu sendo chamado de bastardo. Que tinha muito medo de sofrer e que amava Poli. Repetia que não era possível viver sem ela.

Naquele dia, Maurício renunciou ao futebol. Voltou cedo para casa, com um *bouquet* de flores e com uma gargantilha de ouro, com as letras P & M. Ele mesmo fez o jantar e aconchegou Poli em seu colo. Disse que

ele moveria o mundo por ela; que a esposa era como o próprio oxigênio. Que ela era a princesa da sua vida. Que ele era muito traumatizado. Que apanhava do padrasto e que chegou a passar frio e fome, de castigo. Poli perdoou mais uma vez e deixou passar. Ficava penalizada. Achava que, se Maurício tinha uma vida marcada pelo sofrimento, ela teria de suportar, em nome do amor. Poli sentia culpa por ter tido uma infância feliz e segura. Assumiu a missão de “salvar” o marido das dores da alma, que mais pareciam água turvas infundas.

No dia de identificar o sexo do bebê, Maurício acompanhou Poli na consulta pré-natal. Quando a médica anunciou que era uma menina, ele não conseguiu disfarçar uma onda de incômodo e de mal-estar. Já no interior do automóvel, olhou de soslaio para Poli e disse: “Que tipo de esposa é essa que não é capaz de me dar um Mauricinho?”. Maurício saiu cantando os pneus e disse que Poli era um vexame.

Poli tentou responder, mas se engasgou com as lágrimas. Chorosa, esperou horas para telefonar para os pais e contar que seria uma netinha.

Poli não mais movimentava sua conta nas redes sociais, pois o marido não gostava. Dizia que era coisa de mulher fútil. Naquela tarde, sentindo-se abandonada, em meio a um lodaçal de lágrimas, de rejeição e de profunda dor existencial, Poli se lembrou da melhor amiga, Marina. Marina não foi convidada para o casamento e Maurício escolheu quase todos os padrinhos e madrinhas.

Em uma consulta ao perfil da amiga, descobriu que ela também estava morando na capital e que cursava mestrado em Regência. Era a realização de um antigo sonho. O sorriso que Marina estampava não era o sorriso amarelo das fotos de Poli. Era um sorriso limpo e verdadeiro. Aliás, fazia um tempo que Poli não tirava uma foto. Ela não tinha sequer vontade de olhar seu próprio rosto no espelho. Quando brigava, Maurício dizia que Poli estava feia e gorda.

Poli adormeceu, com a bata molhada de lágrimas. Ao despertar, ainda estava com a conta da amiga aberta no Facebook. Poli viu rodar um filme da própria vida. Estava casada, frágil e com muito medo. Mesmo sem saber se seria correspondida, teve coragem de escrever uma mensagem para a amiga. Pela filha que trazia em seu ventre, pediu ajuda e disse tudo o que estava acontecendo. Queria sair de casa, mas não podia assustar os pais, pois temia a reação de Maurício.

Em pouco mais de 20 minutos Poli recebe o retorno da amiga Marina. Marina vai até a casa de Poli. Reúnem todos os pertences pessoais e partem daquele apartamento.

Os braços e as pernas de Poli estavam marcados. Não precisava explicar nada. Naquele dia, a princesa deixou o castelo sem olhar para trás.

Ao perguntar o porquê de ter deixado isso tudo acontecer, Marina recebeu a seguinte resposta da amiga: “Muita vergonha e medo. Ele ameaçava matar meus pais e depois se matar. Eu não sei do que ele é capaz. Depois que me agride sempre cai de joelhos e implora por meu perdão. Acho que estou enlouquecendo junto.”

Marina percebeu que a amiga, antes positiva, repleta de sonhos, com olhos brilhantes, linda e sempre cortejada, estava profundamente adoecida por dentro. A primeira atitude que Marina tomou foi acionar sua tia, que era uma advogada experiente. Levaram Poli para fazer um boletim de ocorrência. Poli foi recebida por uma delegada, o que a deixou muito confortável para falar. Ao depor, Poli trouxe à colação tristes memórias de dor. Vieram à tona feridas emocionais antigas, provocadas pelo marido. Violências psicológica, sexual e física recorrentes.

Marina acionou os pais de Poli, que, no dia seguinte, foram buscar a filha. Um juiz de direito plantonista concedeu medidas protetivas de urgência, que incluíam a preservação de limite mínimo de distância do agressor em relação a Poli. Oportunamente a advogada de Poli ajuizou ação de separação judicial.

Maurício telefonava um sem-número de vezes ao dia e lançava ameaças a quem atendesse o telefone. Mandava até e-mail com conteúdo ameaçador. Dizia que estava armado e que mataria um por um, até “a menina que não era dele”. A família cortou a linha fixa e trocou o número dos celulares, para ter um pouco de paz.

Certo dia, em um restaurante de estrada, Maurício consumiu algumas latas de cerveja e partiu em altíssima velocidade. A notícia do capotamento e óbito veio no dia seguinte. Maurício portava um revólver calibre 38.

Poli deu à luz Maíra de parto normal. Um ano e meio depois, conheceu Pedro, um cirurgião do hospital em que Poli passou a dar plantão. Com o nascimento da filha, Poli renasceu. Pedro tomou Maíra por filha e lhe deu um irmãozinho, o pequeno João. Pedro fazia cabaninha para Maíra e João. Também gostava de levá-los ao parque e para brincar com outras crianças.

Escolheram uma casa bem próxima à dos pais de Poli, para que eles pudessem desfrutar ainda mais da companhia dos netos.

Pedro e Poli estão felizes até hoje e já comemoraram bodas de madeira. Vivem uma relação equilibrada e um amor são, que só amadurece.

A narrativa retrata um drama que envolve sentimentos muito comuns, em se tratando de violência doméstica: a vergonha da exposição e o medo do agressor. Poli não queria preocupar seu pai, que era cardíaco. Além do mais, tinha medo de criar uma filha sozinha. Para Poli não era tão simples discar o 180 – Central de Atendimento à Mulher.

As vítimas não têm controle sobre os atos do agressor e por isso temem pela própria vida e também pela vida dos entes queridos. O agressor aniquila a autoestima da vítima e trabalha com terror psicológico. É uma tortura que mina a dignidade da vítima.

A violência doméstica não tem nome, endereço e nem classe social. Dutra² alerta para a natureza “transversal da violência doméstica, evidenciad[a] na vitimização de mulheres de todas as camadas sociais e educacionais”.

Qual o motivo do silêncio e de adiar um pedido de ajuda ou a busca de soluções justas das mulheres que têm maior acesso a conhecimento? Ao empreender estudo direcionado à violência conjugal contra mulheres de classe média na cidade de São Paulo, Silva³ expõe que:

O fato de não contar para os familiares sobre os episódios de violência; não desejar processar o agressor e apenas ter denunciado com o intuito de buscar um documento para comprovar a agressividade do marido, ex-marido e companheiro indicam a preocupação com a manutenção da ordem familiar e da vida dos filhos. (SILVA, 2007)

Extrai-se da Cartilha da COPEVID/CNPG (Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher)⁴ os principais mitos relacionados ao tema:

1. A violência doméstica só ocorre esporadicamente.
2. Roupa suja se lava em casa.
3. A violência doméstica só ocorre em famílias de baixa renda.
- 4.

2 DUTRA, Thaís Ferreira. *Audiência de fortalecimento e a desestruturação da violência doméstica e familiar contra a mulher: uma análise do potencial transformador da fala da vítima*. 2020. 178 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito, Belo Horizonte, 2020, p. 26.

3 SILVA, Bárbara Garcia Ribeiro Soares da. *A violência conjugal contra mulheres das classes médias do município de São Paulo*. 2007. 124 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2007, p. 91.

4 BRASIL. *O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva*. In: COUTINHO, Rubián Correia (Org.). COPEVID – Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher, CNPG, 2011, p. 27-28. Disponível em < http://p-web01.mp.rj.gov.br/Arquivos/viol_domestica/2385_a.pdf>. Acesso em 3 set. 2021.

As mulheres apanham porque gostam ou porque provocam. 5. A violência só acontece nas famílias problemáticas. 6. Os agressores não sabem controlar as emoções. 7. Se a situação fosse tão grave, as vítimas abandonariam logo seus agressores. 8. É fácil identificar o tipo de mulher que apanha. 9. A violência doméstica vem de problemas com o álcool, drogas ou doenças mentais. (BRASIL, 2011)

Para Alves e Oliveira⁵ a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha),⁶ é fundacional por trazer:

(...) um novo momento para a história da luta constante da mulher frente à violência sofrida. A lei não revelou apenas a necessidade de punir os agressores, mas de debater com toda a sociedade, levantar questões, definir o que é violência, no sentido mais amplo do termo. (ALVES, 2017)

Conforme disposto no art. 5º da referida lei, “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

5 ALVES, Wiliana Alexandre; OLIVEIRA, Maria Teresa. A Lei Maria da Penha e o enfrentamento à violência contra a mulher (p. 49-71). In: ALVES, Cornélio; MARQUES, Deyvis de Oliveira (Org.). *Leituras de direito: violência doméstica e familiar contra a mulher*. Natal: TJRN, 2017, p. 55-56.

6 BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em 5 set. 2021.

A respeito da eficácia jurídico-social e com as mudanças trazidas pela Lei Maria da Penha, Oliveira⁷ comenta que:

(...) a luta feminina não é por superioridade de gênero, e sim, por um tratamento parcial para as demandas que possuem no polo, mulher vítima de violência doméstica. A relevância da advocacia feminina no papel de defesa da mulher violentada foi essencial para que houvesse um verdadeiro fortalecimento de uma rede de proteção, visto que as adversidades atinentes às questões que envolvem a violência doméstica afetam diretamente à coletividade das mulheres. (ALVES, 2017)

Em situações de anormalidade, a violência tende a aumentar. Dados estatísticos demonstram que a violência doméstica no Brasil se agravou com a pandemia, muito provavelmente em razão de maior proximidade entre agressores e vítimas. Ao comentar os feminicídios praticados no Brasil, Bueno e Bohneberger⁸ tecem as seguintes observações:

Ainda que este dado seja parcial, visto que em muitos casos a polícia não sabe indicar a autoria no momento do registro, sabemos que a maioria dos feminicídios no Brasil são feminicídios íntimos, ou seja, perpetrados pelo parceiro íntimo da vítima, companheiro ou ex-companheiro. Estes são os casos mais simples de classificar, dado que a maioria dos episódios que temos hoje classificados como feminicídios tem relação com violência doméstica e o suspeito é o parceiro. (BUENO, 2021)

7 OLIVEIRA, Letícia Vieira de. A importância da advocacia feminista no combate à violência doméstica. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*. Ano 6, Ed. 7, Vol. 10, p. 111-122. Julho de 2021. ISSN: 2448-0959. Disponível em <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/advocacia-feminista>>. Acesso em 8 set. 2021.

8 BUENO, Samira; BOHNENBERGER, Marina. A violência contra meninas e mulheres no ano pandêmico (p. 93-100). In: *Anuário brasileiro de segurança pública*. Publicado em 7 set. 2021. Disponível em <<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica>>. Acesso em 7 set. 2021, p. 96.

Com a experiência amarga da pandemia, muitas mulheres sentiram na pele que a maior proximidade com o agressor potencializa o risco de violência e até mesmo de uma agressão fatal.

Poliana que não leu *Pollyanna* se permitiu dar o grito de alerta e um basta. Foi socorrida pela melhor amiga e por uma advogada que agiu com a coragem peculiar à advocacia feminina para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Apesar de ter reconstruído sua vida, Poli ainda luta contra crises de pavor noturno, desenvolvidas a partir de algumas tentativas de enforcamento pelo ex-marido.

Poli compreendeu sua condição humana e passou a compartilhar sua experiência com outras mulheres, em uma ONG. Apesar de defender que tudo tem a hora certa, Poli se diz arrependida de não ter dado o basta mais cedo: “quem tem de ser envergonhar de seus atos lamentáveis é o agressor. Ainda bem que existem advogadas(os) para nos amparar em momento excruciante como o que eu passei”.

Um dia de cada vez, Poli reconstrói uma história pessoal de superação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Wiliana Alexandre; OLIVEIRA, Maria Teresa. A Lei Maria da Penha e o enfrentamento à violência contra a mulher (p. 49-71). In: ALVES, Cornélio; MARQUES, Deyvis de Oliveira (Org.). *Leituras de direito: violência doméstica e familiar contra a mulher*. Natal: TJRN, 2017.

BUENO, Samira; BOHNENBERGER, Marina. A violência contra meninas e mulheres no ano pandêmico (p. 93-100). In: *Anuário brasileiro de segurança pública*. Publicado em 7 set. 2021. Disponível em < <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica>>. Acesso em 7 set. 2021.

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em 5 set. 2021.

BRASIL. *O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva*. In: COUTINHO, Rubián Correia (Org.). COPEVID – Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher, CNPG, 2011. Disponível em < http://p-web01.mp.rj.gov.br/Arquivos/viol_domestica/2385_a.pdf>. Acesso em 3 set. 2021.

DUTRA, Thaís Ferreira. *Audiência de fortalecimento e a desestruturação da violência doméstica e familiar contra a mulher: uma análise do potencial transformador da fala da vítima*. 2020. 178 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito, Belo Horizonte, 2020.

OLIVEIRA, Letícia Vieira de. A importância da advocacia feminista no combate à violência doméstica. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*. Ano 6, Ed. 7, Vol. 10, p. 111-122. Julho de 2021. ISSN: 2448-0959. Disponível em <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/advocacia-feminista>>. Acesso em 8 set. 2021.

SILVA, Bárbara Garcia Ribeiro Soares da. *A violência conjugal contra mulheres das classes médias do município de São Paulo*. 2007. 124 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2007.

UMA HISTÓRIA DE MULHER

Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça¹

Como bem versou Lygia Fagundes Telles, “*Já que é preciso aceitar a vida, que seja então corajosamente*”.

Mesmo antes de conhecer a brilhante autora da frase e tantas outras mulheres ousadas e destemidas que seriam suas referências, em 7 de setembro de 1961 nascia em Belo Horizonte uma menina que se tornaria advogada, depois juíza e desembargadora. Aquela menina, ao longo de sua trajetória, seria desafiada a calar os gritos amedrontantes e machistas do mundo para ouvir os sussurros que vinham de dentro de si, impulsionando-a a abraçar mulheres em situações tão tristes, submetidas a tantas formas de violência e silenciadas pelo medo.

A vida presenteou essa menina com uma boa infância numa pequena cidade de interior, na divisa dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Brindou a garota sonhadora com pais que estimularam seus estudos, a poesia e a vida no campo. Mais tarde, já juíza na área cível, a menina, que agora se tornara mulher, conheceu um homem que, na condição de

1 Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça é graduada em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos de Belo Horizonte, pós-graduada (especialização) em Direito de Empresa pela Fundação Dom Cabral de Belo Horizonte, doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Del Museo Social Argentino, em Buenos Aires/Argentina, e atualmente é desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Primeira Câmara Criminal.

advogado, decidi não pedi-la, mas peticioná-la em casamento. Desse feliz encontro e após o romântico e criativo pedido, o casamento se realizou e dois filhos queridos coroaram a união.

Conquistar algo exige muitas vezes a abdicação de um ou vários outros elementos ao longo do processo de conquista. No percurso estudantil e profissional dessa menina-mulher, houve momentos em que fazer renúncias e escolher caminhos nem sempre bem-pavimentados foi inevitável. Entendo que é assim na vida da maioria das pessoas, para não dizer de todas. É importante entendermos que a construção do que se deseja passa mesmo por esse percurso. Nem sempre é questão de ganhar ou perder, de optar por algo melhor ou pior. A vida é feita de muitas escolhas e, para cada uma delas, há uma janela de oportunidades que se abre e um universo de outras possibilidades que se encerra. Devemos entender que está tudo bem em não viver tudo o que nos é ofertado... vivemos tudo o que é possível.

Ainda que privilegiada por tantos presentes da vida, algo ebulia no coração da magistrada que, ao se tornar desembargadora e assumir uma cadeira numa câmara criminal, entendeu que precisava agir em favor das mulheres que não conheciam a real beleza que tinham em si. E aqui não falo de beleza física, que todas nós temos sim e devemos aprender a apreciar, valorizar e nos alegrar nela. Falo antes e especialmente da beleza que há por dentro, da coragem, da ousadia e da força que há na essência do ser mulher.

Foi assim que temas como empoderamento feminino, feminismo e violência contra a mulher entraram na vida da outrora menina, agora a magistrada que vos escreve, para nunca mais sair.

Cecília Meireles nos ensina em seus versos: *“Ah! Se nem eu sei quem sou, como posso esperar que venha alguém a gostar de mim?”*. Eis a chave que muda nossa perspectiva sobre nós mesmas e sobre quem somos diante do mundo. Devemos conhecer nossas capacidades e nossos limites, para podermos desenvolver as capacidades e respeitar os limites

sem nos sentirmos menores por isso. Precisamos identificar quais são nossas características e nos livrarmos o quanto antes daquilo que são rótulos que nos puseram para nos depreciar e que não correspondem a nossa essência de fato.

Somos mais do que os olhares das pessoas... mesmo daquelas que nos amam, quer nos amem de verdade, quer não amem tanto assim. Nós somos o que nossos corações pensam sobre nós e não o que o outro imagina a nosso respeito e projeta em nós por meio de falas e atos. Em um mundo de pessoas ególatras, em que amamos coisas e usamos pessoas, é importante olhar para si com mais amor e dar a nós o acolhimento e o respeito que muitas vezes não vêm de terceiros.

Sabedoras de que temos um amor dentro de nós que pode nos fazer renascer a qualquer tempo – o amor próprio –, podemos então olhar pela janela e perceber que há várias outras mulheres, assim como nós, submersas em rótulos e medos reais que as fazem crer que precisam suportar situações de dor a fim de que cumpram seu papel de mulher na sociedade. Ora, ora... as coisas não são assim!

Ser mulher é uma bênção! Ser estudante, ser esposa, ser pesquisadora, ser mãe, ser advogada, cuidar do lar, ser empresária, ter um pet... não são nossas escolhas que nos definem, mas sim nossa índole. E os frutos do que fazemos é que vão testemunhar quem somos, e não os títulos e vocativos que nos impuseram.

Chegar a essa conclusão, todavia, não é um caminho linear. Pelo menos não para a maioria de nós. Vivemos num mundo inegavelmente machista, em que as chamadas “crenças limitantes” já nos são propostas desde a infância, implícita ou explicitamente, e tornam-se naturais, mesmo entre as mulheres. Casar-se, gerar filhos e cuidar do lar são atitudes que deveriam partir espontaneamente de cada uma, caso assim o quisessem, porém são atribuídas às mulheres quase como obrigações. Afinal, impera a cultura de que a mulher solteira é mal-amada, aquela que se dedica à carreira profissional é uma mãe desleixada – pois não

dedica tempo integral aos filhos – e aquela que não tem tanta habilidade no cuidado com o lar será apontada como alguém cuja mãe falhou na educação. Sim! A mãe. Porque nós, em uma perspectiva social, admitimos pais relapsos, maridos relapsos, filhos relapsos... Mas mães, esposas e filhas, estas têm que ser sempre presentes, solícitas e prestativas.

Aqui, então, podemos indagar: o que isso tem a ver com a violência doméstica? É bem simples, embora pouco observado por nós: consentir em ser subjugada, ainda que em questões aparentemente pequenas, sem dúvida, pouco a pouco, vai anulando a identidade da mulher. É como a ferrugem que, vagarosa e gradualmente, corrói um grande objeto metálico. Nada acontece de maneira repentina. A violência doméstica começa nos detalhes. E, mais do que isso, ela atinge muito além do físico, com o qual talvez lidemos racionalmente. É uma violência, antes e primeiramente, psicológica, emocional. A anulação de quem somos por essência abre espaço para que qualquer outra pessoa interfira em nossa visão sobre nós mesmas, sobre quem somos, sobre o que desejamos ser e fazer.

A vulnerabilidade na violência doméstica não começa quando a vítima recebe uma agressão física e se silencia diante disso. Começa, antes, no momento em que o agressor fala com a vítima de maneira a ridicularizá-la por algo que ela faz ou pensa, mas tal ato é tido como inofensivo, afinal, a fala sempre foi e é em tom de brincadeira ou foi para o bem da mulher. Ela é que é muito dramática e se fragiliza por pouca coisa.

Quem, pois, poderia “olhar pela janela” e ver essas mulheres – vizinhas, amigas, primas, irmãs, funcionárias, patroas, e tantas outras mulheres que ocupam posições diferentes em nossa estrutura de vida – e alcançá-las com uma palavra amiga, dando espaço e abertura para que se sintam seguras a falar de um assunto tão delicado e, talvez, se vejam livres de um relacionamento abusivo?

A vida me brindou com ricas oportunidades, entre elas a missão de ser juíza. Nessa condição, pude estar com mulheres que me honraram com suas histórias, muitas vezes marcadas pela tristeza de terem sido

violentadas por seus maridos, filhos, pais, namorados, e que encontraram na justiça sua última esperança de cessar com a violência. Em muitos casos, o Poder Judiciário é o último fôlego da ofendida, antes que seja silenciada para sempre.

Quem diria que aquela menina sonhadora, criada entre pés de café das fazendas de Laranja da Terra, no futuro seria superintendente da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência (COMSIV), criada no TJMG em 29 de setembro de 2011, com a função de assessorar a Presidência do Tribunal, a Segunda Vice-Presidência e a Corregedoria-Geral de Justiça nos temas que envolvem a mulher em situação de violência doméstica e familiar? E foi o que aconteceu.

No biênio compreendido entre julho de 2015 e julho de 2017, seria convidada a assumir a Vice-Superintendência da Coordenadoria e, no biênio compreendido entre julho de 2017 e julho de 2019, estaria à frente desse projeto como superintendente, podendo conhecer melhor essa realidade que, infelizmente, todos sabemos que existe há tempos, mas que é tão negligenciada; afinal, desde cedo, aprendemos que “em briga de marido e mulher não se mete a colher!”.

Pois meti a colher! E incentivo todos a meterem a colher também! Mulher não gosta de apanhar. Quem apanha não é mulher de malandro. Se a mulher voltou para casa após ser agredida, não significa que ela tenha ficado satisfeita com a agressão e queira assim viver pelo resto da vida. A mulher que se silencia diante do marido ou do filho que levanta a voz e profere ofensas contra ela não está feliz com a violência verbal e psicológica cometida. O marido que impede a esposa de ter acesso às próprias finanças não é zeloso com ela. Antes, é alguém que comete violência patrimonial. E esses são apenas alguns exemplos de situações em que naturalizamos a situação vivida pela vítima, como se vítima não fosse, mas urge a necessidade de aprendermos a olhar essas mulheres como são: mulheres cheias de capacidade e virtude, muitas delas com condições financeiras elevadas, muitas ocupantes de cargo de chefia,

muitas aparentando alegria e satisfação em suas relações sociais, porém subjugadas em suas relações afetivas.

Ouvi histórias de mulheres que se diziam merecedoras das agressões físicas que receberam. Presenciei relatos de homens que justificavam a prática da agressão bradando exclamações como “mas ela é minha mulher, oras!”. Como diz o registro do profeta Amós na narrativa bíblica, “*como se entrando numa casa, a sua mão encostasse à parede, e fosse mordido por uma cobra*” (Amós 5:19). Embora, no contexto da mensagem bíblica, o profeta faça referência a um outro cenário, a figura da casa simboliza a imagem de segurança, de aconchego, de lugar de refúgio. Traduzindo esse contorno para o contexto da violência doméstica, ao adentrar pelas portas de sua casa, local em que deveria se sentir sã e salva, a mulher é surpreendida pelo ataque vindo de um lugar inesperado (afinal, cobras ficam no chão e dificilmente vão atingir a mão de alguém encostada à parede. Antes, atacariam, por exemplo, o calcanhar).

Em lugar de ser protegida física e emocionalmente por aqueles que, tanto pela compleição física quando pelo vínculo afetivo, deveriam guardá-la, a mulher se vê atingida com palavras duras que minam sua autoconsciência e, aos poucos, acabam por anular suas percepções sobre suas potencialidades. Há casos em que essa mulher tem seus bens restringidos, é obrigada a satisfazer o prazer do companheiro em detrimento do próprio ou mesmo é violentada fisicamente, o que causa constrangimento e humilhação, que podem significar para a ofendida algo ainda mais doloroso do que a própria agressão física.

Para quem apenas assiste a essa imagem pela janela, talvez pareça fácil dizer que a mulher só se submete a esse tratamento porque quer ou porque gosta, mas não é bem assim. Em regra, as pessoas se casam por amor, para serem felizes e porque estão apaixonadas. Não por acaso, no altar ou no cartório, juram ficar juntos “até que a morte os separe”. Faz parte das juras de amor comuns. Sem embargo, o cometimento de violência de uma das partes contra a outra não faz com que esse amor simplesmente se transforme em poeira.

A vítima, embora não deixe de ser vítima, pode ainda amar seu agressor. A paixão, os anos de história, as boas experiências vividas não são recortadas e excluídas da vida daquela mulher; afinal, não estamos aqui diante de uma estória inventada e registrada a lápis, podendo ser apagada ao toque da borracha. Estamos tratando de histórias de vida, registradas para sempre na mente e no coração, pelas marcas de uma tinta permanente chamada sentimento. Mesmo nesta sociedade de relações voláteis, amores líquidos – como conceituou Zygmund Bauman – e compromissos nem tão comprometidos assim, ainda há pessoas que têm dificuldade de romper vínculos afetivos, ainda que eles tenham se tornado algo que mais entristece do que alimenta o afeto. A busca é, antes, pelo fim da violência e não pelo desfazimento do laço afetivo.

Para além disso, há mulheres que dependem financeiramente de seus agressores. Outras tantas têm medo de ficarem sem seus filhos por já terem recebido ameaças nesse sentido. Há quem tenha vergonha de expor a família, o sobrenome ao julgamento social, seja no seu microciclo de convivência, seja no macro. Há também as que temem a ineficiência da justiça e pensam que, vindo a denunciar seus agressores, podem terminar por serem mortas quando eles deixarem a prisão. Importa deixar bem frisado que ninguém apanha porque gosta! Tão menos mulheres!

Como mulher e também mãe de mulher, sinto-me honrada em poder falar para mulheres e incentivá-las a romper ciclos de agressão, seja agressão física, psicológica, sexual, patrimonial, moral ou de qualquer outra ordem.

Como esposa e mãe de menino, sinto-me na responsabilidade de incentivar falas e atos respeitosos e desestimular qualquer fala ou ato que, de alguma maneira, coloque mulheres como responsáveis pelas agressões que sofrem ou na condição de merecedoras delas.

Como julgadora, sinto-me na obrigação de coibir quaisquer atos violentos ou preconceituosos, sejam eles puníveis juridicamente ou não. A violência não começa na fala ou no ato. A violência começa no

olhar. Quando olhamos para mulheres de maneira digna e entendemos o contexto em que elas vivem, podemos tratá-las de maneira respeitosa, sabendo que cada ser humano é resultado de uma história.

Ninguém nasce machista ou preconceituoso ou violento. Há, obviamente, inclinações da índole. Nada obstante, há a influência do meio, a criação, as experiências angariadas pela vida, a estrutura familiar, as pressões e imposições sociais e várias outras vivências que nos constroem e nos modificam diariamente até o fim da existência. Homens agressivos podem ser fruto de famílias em que os homens agiam com violência para com suas mulheres e tal circunstância era ali tomada como natural por toda a família, de maneira a internalizar em seus homens que aquela era a forma correta de tratar as mulheres dentro de seus lares, ainda que fosse diferente o tratamento dispensado a outras mulheres cujas relações fossem meramente sociais.

Outros homens podem usar da violência para se afirmarem socialmente ou para suprirem inseguranças pessoais, fragilidades, questões de ego mal resolvidas, etc. Tantas são as explicações; contudo, nenhuma delas serve de justificativa, afinal, nada nos autoriza a prevalecer física ou emocionalmente sobre alguém. Um dos pilares de qualquer relacionamento saudável é o respeito, e este, definitivamente, não está presente em entrelaces nos quais há o domínio violento de um sobre o outro.

Como o apenas falar não faz caminho, a justiça mineira tem se empenhado de muitas formas em chamar a atenção da sociedade para o problema real da violência doméstico-familiar contra a mulher, viabilizar a conscientização de todos, estimular a denúncia por parte das vítimas, tentar garantir a proteção mais ampla e eficaz possível e a punição efetiva dos agressores, sem esquecer-se de buscar conscientizá-los sobre o erro que consiste na violência, não apenas punindo, mas educando.

Algumas ações promovidas pela COMSIV me encheram de orgulho e alegria por simbolizarem a concretização de pequenos passos em busca de uma sociedade mais respeitosa e menos violenta nos lares. Entre os

projetos, posso mencionar: o “JUSTIÇA VAI À ESCOLA – chega de violência doméstica”, que apresentou a questão da violência doméstica em escolas públicas estaduais com vistas a conscientizar as crianças e adolescentes do que é a violência, bem como tentar fazer com que o tema chegue às casas e aos ouvidos de potenciais vítimas através dos seus filhos e netos; a CORRIDA E CAMINHADA ENCONTRO DELAS (2017 e 2018), que trouxe visibilidade para este problema de saúde pública que é ignorado pela maioria da sociedade; o Cineclube especial no TJMG, com apresentação de filmes cujos temas remetem à luta das mulheres e contam histórias inspiradoras, que mostram mulheres em busca de seus direitos; a criação das unidades de atendimento à mulher, projeto realizado em parceria com a Subsecretaria Estadual de Política para as Mulheres; a parceria com a ABRASEL/MG (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes em Minas Gerais), que viabilizou a fixação de adesivos nas portas dos banheiros, feminino e masculino, de bares e restaurantes da capital mineira com mensagens educativas e informativas, cuja abrangência garantiu o sucesso dessa iniciativa; a campanha para o público interno do TJMG, por meio da qual servidores realizaram doação de fraldas e material de higiene pessoal para o abrigo que acolhe mulheres e seus filhos em situação de violência doméstica e familiar; e a produção de vídeo educativo para divulgação nos estádios de futebol (Independência e Mineirão).

Além disso, destaco a parceria entre o TJMG e a ONU Mulheres. Em março de 2018 foi feita a assinatura do memorando para implementar diretrizes para investigar, processar e julgar crimes de violência contra as mulheres. Essa parceria fortaleceu o compromisso do Judiciário mineiro em responder adequadamente às mortes violentas de mulheres pelo fato de serem mulheres, lançando um novo olhar nas investigações e colheitas de provas.

Uma outra conquista muito importante foi a inauguração oficial das instalações do 1º, 2º, 3º e 4º Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte, ocorrida em maio de 2018, e a tramitação célere dos inquéritos, feita por meio do Provimento

Conjunto nº 67/2017 – firmado entre as corregedorias do TJMG, MP, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais –, ação realizada para agilizar os inquéritos policiais (físicos) relativos aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Minas Gerais conta ainda com associações como o Instituto ALBAM, organização não governamental, fundada em 1998, pioneira no desenvolvimento de grupos reflexivos com homens autores de violência de gênero e mulheres em situação de violência, atuando em parceria com o Poder Judiciário e com a Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais. Os agressores, em suas condenações penais, recebem sim sanções físicas e são também encaminhados a locais como o instituto mencionado, a fim de que, com palestras e grupos reflexivos, sejam conscientizados do que fizeram, eis que muitas vezes consideram legítimas suas ações violentas e não entendem de pronto em que consiste seu erro.

E a caminhada continua. Acredito que é com muito diálogo e muita divulgação, levando conhecimento a todos, que poderemos minimizar ou, quem sabe um dia, erradicar a violência contra a mulher.

Sabemos que a violência doméstico-familiar sempre existiu. Crescemos vendo nos arredores de nossas casas (ou até dentro delas) mulheres silenciadas sendo agredidas principalmente por seus companheiros. Hoje em dia, embora pouco noticiado, sempre temos notícias de conhecidas que, pelos mais diversos motivos, preferem se submeter à situação de violência a expor tal individualidade e, talvez, conseguir ajuda. A violência, portanto, tal qual uma pintura em tela, encontra-se velada por muitas camadas de “tecido” que vamos buscando pouco a pouco “retirar”. Todos nós sabemos que a violência está ali. Poucos de nós ousamos desvelá-la e enfrentar a forte imagem que nos é apresentada.

A menina de Laranja da Terra continua viva em mim, sonhando em um dia conseguir ver na sociedade crianças que gozem da mesma alegria da infância por ela experimentada, sem ter que presenciar suas mães e avós sendo violentadas das mais diferentes formas.

A jovem que conquistou um espaço no Judiciário segue aqui combativa, estimulando mulheres a se olharem no espelho e descobrirem que elas são tão grandes e fortes quanto seus sonhos e que seus relacionamentos devem ser saudáveis.

A desembargadora, que também é mãe, esposa e amiga, busca ter olhar atento e, com as oportunidades que a vida lhe deu, se propõe a julgar da maneira mais justa possível, sem intencionar destruir famílias; ao contrário, visando cuidar das vítimas e conscientizar os agressores, para que a estrutura se torne saudável e, de fato, que o amor seja o alicerce.

“Menina que virou mulher, amadurecendo sonhos sem perder a fé” (Patty Vicensotti).

Embora ainda estejamos longe do ideal, continuamos cheios de esperança, andando e plantando, sabedores de que hoje já estamos bem mais adiante do que outrora...

E, assim, permaneceremos juntas e juntos, irmanados em um mesmo ideal, dando passos significativos até o tempo da colheita, quando, enfim, todas as mulheres poderão respirar a esperança de não mais padecerem pelas mãos de quem amam.

A VIRADA DA MINHA VIDA

Keila Freitas dos Santos¹

Meu nome é Keila Freitas dos Santos, mãe, advogada e dona de uma gratidão imensa a Deus, pois sem ele eu não estaria aqui para compartilhar a minha história com você.

Início este capítulo citando um poema de Cora Coralina, o qual muito me descreve:

Eu sou aquela mulher
a quem o tempo muito ensinou.
Ensinou a amar a vida
e não desistir da luta,
recomeçar na derrota,
renunciar a palavras
e pensamentos negativos.
Acreditar nos valores humanos
e ser otimista.
(Cora Coralina, 2001)

1 Keila Freitas dos Santos é advogada, pós-graduanda lato sensu em Direito Público pela Faculdade Legale e pós-graduanda lato sensu em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Legale. E-mail: keila.bh@hotmail.com.

Pois bem, a partir de agora compartilho minha vida com você e, desde já, quero deixar uma mensagem a todas as mulheres: você é única, especial e preciosa aos olhos de Deus, somos capazes e donas de tal força que, a partir do momento que a encontramos dentro de nós mesmas, ninguém nos segura.

Desde nova, sempre me dediquei aos estudos, sempre aquela aluna exemplar e em destaque, com vontade de estudar sempre. Em minha adolescência, conheci uma pessoa, precisamente aos 16 anos de idade, aquela fase de adolescência em que pensamos ser donos de nós mesmos, que nossos atos não têm consequências e tal.

Bem, no princípio, era aquela fase em que tudo era lindo, várias declarações de amor, juras, enfim, fiquei perdidamente apaixonada. Essa é uma fase em que começam muitos relacionamentos abusivos, pois nos vemos em uma situação na qual pensamos que realmente essa pessoa nos ama e só quer cuidar de nós. Sim! Aconteceu comigo, pode ter acontecido com você; no entanto, não se culpe, pois damos o melhor acreditando também receber o melhor, só que ninguém vem com uma plaquinha na testa nos informando ser um abusador.

A essa altura, eu estava um pouco dividida entre estudos e relacionamento, achando que ele, com umas pequenas crises de ciúmes, só queria cuidar de mim e estava demonstrando o seu amor. Mais a frente mostrarei a você o quanto estava enganada. Chamo a sua atenção agora para reparar nos sinais, quando estiver iniciando um relacionamento, pois podem ser o prenúncio de algo pior posteriormente, assim como foi comigo; em um relacionamento abusivo, você se machuca antes mesmo de apanhar.

Já no ano de 2003, quando eu cursava o 3º ano do ensino médio, fui surpreendida com a notícia de que estava esperando um filho. Foi um misto de alegria, desespero, incertezas. E como eu diria a minha família, que não concordava com o tal namoro? Por complicações de saúde

precisei deixar de ir à escola, faltando tão pouco para concluir o meu ensino médio.

Tive o meu filho prematuro, mas ainda naquela fase de achar que aquela pessoa era tudo o que eu precisava em minha vida. Completei meus 18 anos e me casei acreditando que juntos seríamos felizes, construindo a nossa família. Ledo engano: era o começo de um pesadelo que vivi. Já de cara, me mudei para outra cidade, o que facilitou os planos dele de me afastar de amigos e familiares, mas eu fui; pensava que, quando eu quisesse, poderia pegar um ônibus e ver minha família.

Nos primeiros meses de casamento vieram as primeiras agressões, na forma psicológica. Mas o que se entende por violência psicológica? Bom, apresento o conceito trazido pela Lei nº 11.340/2006 em seu art. 7º, II, denominada Lei Maria da Penha, da qual sou admiradora e defensora.

Entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e autodeterminação. (BRASIL, 2006)

Muitas mulheres já sofreram ou sofrem violência psicológica sem perceber que se trata de uma modalidade de violência, recentemente abordada em nosso ordenamento jurídico, uma vez que não havia criminalização nem sanção penal prevista para essa infração; porém, com o advento da Lei nº 14.188/2021, houve alteração no Código Penal brasileiro, ante a inserção do art. 147-B com o conceito de violência psicológica e pena de reclusão de 6 meses a 2 anos e multa ao indivíduo que praticá-la contra a mulher. Mas eu não me dava conta que sofria a violência, acreditava nas desculpas e choros de arrependimento que

ele apresentava, tentava relevar, por achar que não se repetiria e que ele mudaria o comportamento.

Ao contrário do que eu imaginava, a situação não estava melhorando; para meu dissabor foi virando uma bola de neve, já que as crises de ciúmes eram intensas, a ponto de eu não poder conversar com ninguém, até mesmo seus familiares: se chegasse alguém, principalmente do sexo masculino, eu deveria ir para o quarto e ficar lá, pois ele acreditava que era meu dono. Com o passar do tempo, me vi mergulhada em um abismo de depressão. Para não passar por toda aquela tortura psicológica, me vi obrigada a ceder a tudo que ele queria, não conseguia reagir por vergonha e por temer o julgamento das pessoas. Nunca contei para ninguém o que passava. Quantas vezes sorri, mas por dentro estava dilacerada... havia algo que me dava força, quando eu pensava que estava tudo perdido: meu filho, minha razão de viver. Muitas vezes escondi meus sentimentos para sorrir para ele, dizia que ia ficar tudo bem.

Um dia, quando menos esperava, veio a primeira agressão física; foi um golpe na alma, chorei muito, como podia aquilo? Mas continuei em silêncio, não disse nada a ninguém; ele disse que estava nervoso, pediu desculpas e chorou, eu acreditei. Quando se está em um ciclo de violência, em qualquer de suas formas, não é fácil sair, e digo uma coisa: quem está nessa situação, mesmo não aguentando mais, não consegue sair. Quem está de fora pensa que a mulher tem que sofrer mesmo, que está nessa situação porque quer; esse é um equívoco da sociedade. Esse julgamento exacerbado faz com que muitas mulheres sofram caladas. Quando ocorre violência, todos devem estender a mão, acolher, entender e buscar desenvolver meios eficazes, para que aqueles que estejam em situação de violência se sintam seguros para denunciar e pôr fim ao que pode ser o pior pesadelo para uma pessoa. A responsabilidade não é exclusiva do Governo e das políticas públicas; atribuo a cada cidadão, inclusive a você que está lendo este capítulo. “Em briga de marido e mulher deve-se meter a colher!” Somos corresponsáveis pela violência; se eu prefiro não ajudar alguém, seria inútil viver em sociedade. Sejamos mais empáticos e não julguemos: em que pese a situação se apresentar

de uma forma para nós, não sabemos o que acontece realmente entre o casal, não sabemos a dor do outro.

Com o decorrer do tempo, já não aguentando aquela situação, deixei escapar que iria embora. Nesse momento, começaram inúmeras ameaças: disse que me mataria e, o pior, que mataria minha família. Vivi dias horríveis, com medo; o motivo que me fez ficar 13 anos em um relacionamento dessa forma foi o medo. Em meio a esses acontecimentos, eu achava que teria que passar por aquilo, já que eu entrei nesse relacionamento mesmo contra a vontade dos meus pais. Em momento algum perdi a minha fé em Deus, sempre lhe pedindo para me tirar daquela situação; quando eu estava muito mal, era com Deus que eu desabafava. Por cinco vezes, fui embora para Belo Horizonte, para a casa dos meus pais, mas nunca disse o que estava acontecendo. Nessas idas e vindas, nunca passei mais que três dias, pois ele ligava me ameaçando, dizendo que, se eu não voltasse, mataria minha família. Dessa forma, na quinta vez, decidi que não envolveria minha família na situação em que eu me encontrava. Pensava que aguentaria tudo, até que eu ou ele morresse. Essa situação me adoecia e me levava ao posto médico por muitas vezes com pressão alta e depressão. Tentava trabalhar, mas por causa de crises de ciúme era obrigada a me demitir.

Minha família e amigos me ligavam, e eu sempre dizia que estava tudo bem. Passei por momentos em que ele me dizia que eu não era capaz de nada, que longe dele ninguém ia me querer, que eu era feia. Isso tudo fazia com que eu me sentisse ainda pior; descontava tudo na comida, tomava antidepressivo para controlar a compulsão. A pior coisa que tem é você sofrer calada e não poder contar para ninguém; eu já não tinha a minha vida ou as minhas vontades. Perdi muitas festividades da minha família, pois ele não gostava que eu me ausentasse, e eu fazia sempre o que ele queria. Em relacionamentos abusivos, os abusadores torturam psicologicamente, maltratam, mas querem por perto, para satisfazer o sentimento de posse, e a vítima não passa de um objeto.

Algo que eu sempre quis, um sonho da minha adolescência, era estudar, ter uma profissão, fazer uma faculdade, poder ter uma vida estável; como não concluí o ensino médio, quis completar meus estudos; cheguei a fazer a matrícula na escola, pois faltava tão pouco para concluí-lo; porém, quando comuniquei aquela pessoa, de imediato ele já disse que não! Ele alegava que eu estava procurando meios de traí-lo. Ali tive meus sonhos e anseios obstados; fiquei muito triste, mas não desisti.

Passou um tempo, mas eu ainda precisava concluir meus estudos; então, tive a brilhante ideia de levar meu filho junto para a escola. Ele estava com nove anos de idade. Deu certo! Matriculei-me no EJA e consegui, com a autorização da Eliana Mourão,² diretora da unidade, levar meu filho; a própria diretora me ajudava dando desenhos para ele colorir; a ela minha eterna gratidão.

No ano de 2012, concluí meu ensino médio, uma grande realização para mim. Nesse mesmo ano, nos mudamos para a cidade de Betim. Eu consegui um emprego, mas vivia com medo de conversar com as pessoas, inclusive colegas de trabalho; eu trabalhava com medo, andava na rua com medo de que ele estivesse me seguindo e criasse uma situação que não existia. Fui contratada para outro emprego, em um hotel; porém, por tanta pressão psicológica e por motivos de ciúmes, pedi demissão.

No ano de 2014, fiz o ENEM. Obtive uma boa nota e fiquei muito feliz, uma felicidade em meio aos meus torturantes dias. No início do ano de 2015 me inscrevi em vários processos seletivos, SISUTEC, PROUNI, SISU, enfim, todos que eu conhecia, pois, naquele momento, eu não tinha condições de arcar com os custos de uma faculdade, apesar da grande vontade de estudar. Morávamos de aluguel, que por várias vezes era pago com atraso, porque ele não tinha emprego fixo, era autônomo.

2 Eliana Mourão, diretora do CESEC Maestro Carlos Ribeiro da Luz, na cidade de São Gonçalo do Pará, no ano de 2011 e 2012, quando eu estava concluindo o ensino médio.

No começo do ano de 2015 não consegui nada; porém, no segundo semestre, consegui uma vaga em um curso técnico. Fiquei muito feliz, afinal estudar era o que eu mais queria, mas sempre enfrentava a relutância e obstância da outra pessoa. Certo dia, lendo meus e-mails, verifiquei que havia insistência de uma faculdade em contatar-me. Quando abri a mensagem, fiquei extremamente feliz em ler: “Hoje é o último dia para entrega da documentação na faculdade, parabéns, você está em 1º lugar em Direito”. Parecia um sonho, um misto de felicidade e ao mesmo tempo desespero, pois tinha pouco tempo para entregar toda a documentação. No meu peito não cabia tanta felicidade, pois esse era o curso em que eu sonhava em me formar. Fiz a inscrição, mas meio oscilante se conseguiria ou não. Naquele momento, continuando a ler o e-mail, vi que se tratava de uma bolsa de 100% do curso, um sonho, meus estudos integralmente pagos. Lembro que, no momento em que fiz a inscrição, comentei com a pessoa com quem eu vivia que era o curso de Direito, e ele perguntou porque eu começaria de tão alto, falou que eu não iria conseguir. Eu apenas pedi a Deus que meu sonho se concretizasse.

E assim foi: eu disse que não perderia essa bolsa por nada e comecei o curso. As crises de ciúmes eram muitas. Em épocas de prova eu estava com a cabeça tão cheia que quase não conseguia pensar, mas me concentrava e terminava; assim foi o primeiro período de Direito. Em meio a toda essa turbulência, decidi que faria tudo para concluir o curso. No fim do primeiro período, fui surpreendida por uma terrível notícia: meu pai havia falecido. Perdi as provas oficiais, tive que fazer provas de segunda chamada, todas mais difíceis, com questões abertas. Mesmo com o coração dilacerado, consegui me concentrar e fechar todas. Quando queremos algo, devemos nos empenhar totalmente, tentar contornar as adversidades, superar os problemas e seguir, ainda mais quando se trata de algo com que sonhamos.

Na tarde do dia 11 de abril de 2016, aconteceram mais problemas em casa. Falei para o meu filho que no dia seguinte iríamos sair de casa e nunca mais voltar. Foi o que fizemos: me mudei de cidade. Ele me ligou e me ameaçou, então fui à delegacia, requeri medida protetiva e também

representei contra ele. Vivi nos primeiros dias um pesadelo, pensava a todo minuto que ele poderia vir atrás de mim. Como eu estava fazendo todos os trâmites de transferência de faculdade, tranquei o curso por um período. Fiquei alguns dias em casa, não pisava na rua de tanto medo, mas posso dizer que o alívio que eu sentia era muito grande de não mais viver daquela forma. Ele tinha o número do telefone de alguns de meus familiares, nos perseguiu por muito tempo. Nessa época eu e algumas pessoas o vimos de longe na rua. Fazíamos boletim de ocorrência, mas a polícia nunca o encontrava.

Consegui voltar aos estudos em Belo Horizonte. Lembro-me de como era bom aquele sentimento de reiniciar o curso; era um misto de alegria e apreensão, pois poderia dar de cara com “aquela” pessoa, mas concluir o curso era o meu propósito. No Direito, a cada dia que passava, eu tinha mais sede de saber leis, normas, direitos e deveres. Eu vivia apavorada mesmo, sempre com muito cuidado, ao andar na rua, ao entrar no ônibus, mas mesmo com as turbulências consegui terminar o segundo período.

Iniciei o terceiro período muito feliz e empolgada, sempre com ótimos professores e querendo aprender cada vez mais. Em junho de 2017, véspera de terminar o terceiro período, comecei a sentir dor de cabeça. No início pensei que se tratava de sinusite e procurei assistência médica, mas, para minha ingrata surpresa, fui diagnosticada com um aneurisma cerebral de 8mm de diâmetro. A artéria superior à direita estava muito frágil e poderia romper a qualquer momento, ocasionando uma hemorragia cerebral. O tempo era curto, uma vez que os médicos constataram que havia um pequeno sangramento. De acordo com a doutora Regina Lúcia Nogueira (2020), PhD em neurociência e psicologia, a exposição a um episódio concreto ou a uma ameaça de violência altera não só o funcionamento do cérebro mas de todo o corpo. O evento desencadeia uma série de doenças.

Fui submetida a uma cirurgia de clipagem de aneurisma cerebral, que foi um sucesso. Confesso que tive muito medo, pedi a Deus que me deixasse viver, pedia para me formar e para não ficar com sequelas. Para

a minha felicidade minhas preces foram atendidas. Enquanto estava no hospital, pensava em sair logo para fazer as provas finais, pois não admitia perder um semestre.

O tempo entre o terceiro e o quarto período foi de dois meses, suficiente para me recuperar da cirurgia e voltar com tudo; era o meu segundo ano do curso de Direito. Meus colegas, professores e a administração da faculdade foram maravilhosos e compreensivos comigo, e com muita resiliência fui vencendo cada período do curso.

Entre a pandemia da covid-19, quarentena, aulas online e a mudança no comportamento da sociedade, concluí o curso e como bônus tive colação de grau, que havia sido cancelada por vários problemas. Recebi o tão sonhado diploma e me tornei, em dezembro de 2020, bacharel em Direito. Foi um sentimento de satisfação total, uma vitória alcançada; fiquei muito feliz por estar ali após passar por tantos obstáculos. Acho que ninguém consegue mensurar o que essa vitória significou para mim. Tenho muita gratidão a Deus, aos anjos que ele colocou no meu caminho; foram muitas pessoas que, de alguma forma, contribuíram para esse resultado. Para coroar minha vitória, fui aprovada no exame da Ordem dos Advogados do Brasil e me tornei advogada, mais um grande sonho conquistado. Acredito que outras realizações ainda virão.

Depois dessa trajetória, posso dizer que me tornei mais forte, mais preparada, aprendi muito e sinto que, de alguma forma, devo ajudar as pessoas, principalmente aquelas em situação de violência. Faço parte de grupos que lutam contra toda forma de violência contra a mulher e acredito que todos devem se juntar e lutar para que tal mazela seja extirpada da sociedade, até o dia em que todas mulheres consigam romper esse ciclo.

E você, que está acompanhando a minha história, quais são os seus sonhos? Quais os objetivos? Compartilhei um pouco da minha história, para deixar uma mensagem: VOCÊ PODE! Todos são capazes, independentemente das circunstâncias, todos devem lutar e sou prova viva

disso. Impossível falar que o processo para romper o ciclo de violência seja simples ou fácil; foi difícil tomar uma decisão, mas foi gratificante o resultado. Por dúvidas e por medo, vivi 13 anos sem perspectivas, sem reação, paralisada, até chegar o dia em que tomei a melhor decisão da minha vida.

Se você quer algo na vida, lute por isso, mesmo que no momento atual você não veja possibilidade; acredite e confie, faça dos seus momentos de dificuldades degraus para sua escalada rumo ao sucesso; jamais pense que é tarde, não existe idade limite para ser feliz. Consegui concluir o ensino médio aos 26 anos e o curso de Direito aos 34. Para alcançar os sonhos não existe tempo nem lugar, é preciso persistência. Hoje tenho orgulho da mulher que me tornei, de dizer ao mundo: Eu consegui! E, se eu consegui, você também pode. Jamais acredite nas palavras negativas de outra pessoa; já ouvi que eu não era ninguém, que não conseguiria, ouvi até mesmo que não terminaria o curso, pois morreria antes, mas essas palavras foram combustível para o meu sucesso e para a minha vontade de vencer.

Todo dia somos lapidados, todos têm dificuldades ou situações que estão enfrentando; entretanto, não podemos nos dar por vencidos; é preciso acreditar. Todos podem dar uma grande virada na vida. Não devemos nos prender a relacionamentos que nos fazem sofrer ou a pessoas que não nos acrescentam. Em se tratando de mulheres em situação de violência, nenhuma precisa ou merece passar por isso. Vale lembrar que existem cinco tipos de violência em nosso ordenamento jurídico, o qual deixa clara a possibilidade de existirem outras: violência física, patrimonial, sexual, psicológica ou moral; até mesmo aquelas palavras que dizem que você não é ninguém e não é capaz de nada – apesar de não estar claro para todo mundo – também representam violência.

Se você está em situação de violência ou conhece alguém passando por isso, procure ajuda. Existem muitos canais disponíveis. Não tenha medo, não se omita, não fique inerte, não deixe que ninguém ou algo determine a história do outro, alimente os sonhos e corra atrás.

Ame-se mais, tenha amor-próprio! Acredito que, em determinadas situações de nossas vidas, nós falhamos com nós mesmos. Por isso, mais uma vez lhe digo que você é capaz, você pode, e digo ainda mais:

Você merece! Viva! Acredite! Encontre a Felicidade!

Recria a tua vida, sempre, sempre.

Remove pedras e planta roseiras e faz doces. Recomeça!

(Cora Coralina, 2001)

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. Rio de Janeiro, 7 dez. 1940.

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Brasília, 7 ago. 2006.

CORALINA, Cora. *Vintém de cobre: meias confissões de Aninha*. São Paulo: Global, 2001

NOGUEIRA, Regina Lúcia. *Sexto Webinar Enfam – A mulher e o Judiciário: Violência Doméstica: neurociência e trauma: impacto da violência doméstica sobre o cérebro e seu agravamento em tempos de pandemia*. Brasília, 2020. Color. Acesso em: 17 set. 2021.

A EFETIVIDADE DA LEI Nº 11.340 ATRAVÉS DA PATRULHA MARIA DA PENHA

Nádia Gerhard¹

Enquanto você lê este artigo, uma mulher está sendo assassinada no Brasil. Para ser mais exata, a cada 2 horas uma mulher é morta no nosso País. Mas essa não é a única violência, e sim a mais brutal. Nessas mesmas 2 horas, outras 15 mulheres foram vítimas de estupro. Antes de apresentar esses números, poderia ter feito uma linda introdução, mas o meu objetivo aqui não é fazer poesia, e sim impactar, para que os dados nos façam pensar sobre o grave problema.

À mulher vítima de violência é negado o direito à cidadania. Mas, afinal, o que quer dizer isso? O termo cidadania significa a qualidade ou o direito do cidadão e está inerente nos Direitos Humanos, uma vez que se entende por cidadão aquele indivíduo que usufrui dos direitos civis e políticos do Estado. Em geral, expressa um conjunto de direitos que dá ao indivíduo a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo. Podemos destacar pelo menos três elementos essenciais para dizer se há cidadania: garantia de certos direitos, como a obrigação de

1 Nádia Rodrigues Silveira Gerhard é graduada em Letras e pós-graduada em Psicologia Escolar pela PUCRS. Atualmente é tenente-coronel do Rio Grande do Sul e pioneira no Programa Patrulha Maria da Penha do mesmo estado.

cumprir certos deveres, fazer parte de uma comunidade política e ter a oportunidade de contribuir na vida pública ao simplesmente participar de determinada comunidade.

Para garantir a cidadania, que para muitos de nós parece tão simples e tangível, mas para tantas pessoas é algo distante, é preciso ter segurança pública bem-estruturada e planejada, e isso não se faz sem polícia. As Constituições Federal e Estadual têm uma definição muito clara sobre o papel policial: polícia é uma entidade de Estado, ordenada e sustentada pelo Estado, com o propósito de preservar a ordem pública e garantir a integridade das pessoas e do patrimônio. A Segurança Pública deve estar à disposição do Estado e da sociedade como um todo, executada para a proteção do cidadão, protegendo os direitos fundamentais e assegurando o exercício pleno da cidadania. Por muito tempo, a mulher não esteve incluída nesse escopo “proteção do cidadão”.

No Rio Grande do Sul, a violência de um modo geral tem diminuído nos últimos cinco anos. Porém, a violência contra a mulher segue estável. Buscamos diversas “desculpas” ou teorias para explicar esse fenômeno, mas não conseguimos convencer ninguém: “Incentivada pelos movimentos de apoio, a mulher passou a registrar os abusos que sofre” ou “A vítima agora confia na polícia e na justiça, por isso procura os órgãos oficiais”. Talvez possa ser um pouco disso ou daquilo, mas os abusos e a violência contra a mulher, na verdade, são históricos e culturais. É claro que avanços e conquistas foram atingidos ao longo do tempo.

A Polícia Militar é um instrumento de manutenção da coletividade. Com as adversidades sociais, como, por exemplo, da mulher vítima de violência, a polícia ganhou uma relevância muito especial. Ela é acionada para resolver tudo, e o “tudo” refere-se à ordem, à tranquilidade e à salubridade pública da sociedade, tanto no ordenamento coletivo como no individual. E a Polícia Militar foi e está sendo fundamental para trazer tranquilidade às mulheres. O papel dessa instituição é primordial para garantir a paz e a igualdade de direitos entre os gêneros.

Ser mais frágil fisicamente em relação ao homem não é o ponto central, mas sim a falta histórica de direitos e oportunidades iguais. Entendo que a mulher não precisa de vantagem alguma, apenas de equiparação para atingir o que desejar e de respeito. Para ilustrar melhor o que estou dizendo, preciso relembra a questão eleitoral.

O espaço das mulheres em um processo eleitoral inicia com uma conquista que nos leva a 1928, no estado do Rio Grande do Norte. No dia 5 de abril, Celina Guimarães Viana, uma professora, conseguiu votar na eleição municipal de Mossoró. Ela foi a primeira mulher a votar na República do Brasil. Ou seja, não faz 100 anos que as mulheres podem votar no nosso País. E ela só conseguiu registrar o voto graças a uma lei local, pois esse direito feminino só foi liberado com decreto presidencial em 1932.

E hoje podemos ser votadas! Somos escolhidas para assumir cargos e representar comunidades. Isso é muito ilustrativo, pois não há nenhuma vantagem nesse direito, que é também um dever. É apenas uma oportunidade de igualdade. E é isso que devemos exigir. Não queremos bolsa disso ou daquilo, não queremos cotas disso ou daquilo. É preciso igualdade e as mesmas oportunidades. O resto, com mérito, sempre conquistamos.

Aqui apenas expus o exemplo eleitoral, mas poderíamos abordar tantos outros. Para se compreender toda a complexidade que permeia a violência doméstica, é fundamental que se faça um pequeno diagnóstico dos aspectos históricos e sociais que envolvem a figura feminina. Os avanços das mulheres na sociedade organizada são extremamente recentes e ainda incipientes. Na maior parte da história da humanidade, o patriarcado foi irrefutadamente aceito por todos e legalizado com o embasamento nos papéis de gênero diferenciado, nas aptidões associadas a cada um deles e em um fracionamento entre o ambiente público e o ambiente privado.

No livro que escrevi em 2014, *Patrulha Maria da Penha: o impacto da ação da Polícia Militar no enfrentamento da violência doméstica*, destaco três perspectivas fundamentais na construção dessa cultura que foi sendo solidificada ao longo dos anos e fazendo com que a mulher se tornasse um ser inferior em relação ao homem.

A primeira é a questão religiosa: por exemplo, no Velho Testamento, o pecado original é ensinado como responsabilidade exclusiva da mulher, Eva, que incitou o homem, Adão, ao erro, fazendo com que este fosse condenado a perder o “paraíso”. Em outra passagem, Dalila, uma filisteia, descobriu a força de Sansão e cortou seus cabelos, entregando-o aos filisteus. Salomé, filha de Herodias, que havia sido desprezada por João Batista, pede ao Rei Herodes sua cabeça em uma bandeja. Ainda, um breve passeio pelo mundo nos apresenta um triste retrato: o cumprimento de preceitos religiosos por parte das mulheres do Iraque, do Afeganistão, do Egito e de tantos outros países. A própria defesa da honra, em muitos locais, é considerada justificativa a partir do olhar da moral religiosa. Exemplos de barbáries contra a mulher não nos faltam ao longo da história. Na Idade Média, mais de 100 mil mulheres foram julgadas por homens, mutiladas, torturadas e queimadas em praças públicas por serem consideradas inimigas de Deus e da fé piedosa.

A segunda perspectiva que destaco em meu livro é o conceito de objeto, de propriedade, de coisificação da mulher, e por isso deveria ser dominada, comprada ou até mesmo capturada. Era considerada e contada como patrimônio do homem, tal qual as cabeças de reses que este possuísse. A maioria das mulheres estava subordinada ao domínio de seus pais e, posteriormente, de seus maridos. Diversos documentos detalhavam circunstâncias de agressão, clausura e perseguição. Em alguns países, essa prática é ainda comum.

A terceira perspectiva é o dever de submissão, de servidão e de obediência da mulher ao homem facultado em diversas culturas. Tradicionalmente e de geração para geração, a mulher teria um papel social dentro do lar, onde deveria se consagrar às tarefas domésticas, à reprodu-

ção e à educação dos filhos. Nesse sentido, Platão considerava a mulher como a alma inferior de pouca racionalidade, e Aristóteles considerava a fêmea como um macho mutilado.

Infelizmente, a realidade apresentada ainda é a mesma: de que a mulher não passa de objeto, de propriedade, de ser inferior ao homem. Assim, para o homem foi destinado o ambiente público, fora do lar. À mulher, o confinamento dentro das fronteiras da casa e da família, o que ocasionou a construção de dois espaços distintos: um de dominação, de provedor, de gerador; outro de sujeição, de subjugação, de cuidado e de reprodução.

Esse entendimento equivocado de poder é que certifica ao homem o presumível direito de utilizar a força física e vantagem corporal sobre todos os componentes da família: esposa e filhos. Repassaram para a mulher a concepção de que ela é delicada e precisa ser protegida, sendo transmitida ao homem a função de protetor. Assim, não precisa muito para o homem passar do sentimento de superioridade e proteção para a agressão. Assim, esses preceitos de comportamento estabelecidos, de maneira muito consagrada, são, consciente ou inconscientemente, considerados códigos de honra. A sociedade reitera ao homem o papel paternalista, impondo à mulher total dependência e jugo.

O modelo conservador, ensinado e transmitido de geração para geração, é o grande responsável por conduzir a mulher para uma posição de inferioridade e submissão, e isso é o principal foco que faz com que ela se transforme em vítima da violência. A própria educação das mulheres sempre foi voltada para o lar, para a docilidade, para o controle, limitando suas predileções, aspirações e desejos. A censura em relação à sexualidade, o tabu com a virgindade, a obrigatoriedade, implícita, de que toda mulher deve ser mãe, o sonho de ter sua casa e ser a rainha do lar são componentes que maculam os direitos fundamentais.

Por anos, as mulheres viveram enclausuradas em regras e preconceitos insensatos, e aquelas que porventura desafiavam ser diferentes

mantinham-se no martírio e tormento por conta de suas petulâncias. Quando uma mulher se separava do marido, era malvista, apartada do convívio dos casais de amigos, e seus filhos eram marginalizados nas escolas.

Ao longo das décadas, as mulheres sempre reivindicavam seus direitos, porém sempre eram relegadas a segundo plano. Na Convenção Mundial de Seneca, em 1848, mulheres exigiam tratamento digno, o direito de votar, o direito de ficar com os filhos após separações, entre muitas outras imposições.

A violência contra a mulher foi sempre justificada de forma simplista pelo agressor. Em resumo, os depoimentos de agressores revelam que a ação violenta tem um propósito que os estimulou. Trata-se de um tipo de violência que deseja deixar uma marca, e a intenção da marca é reafirmar quem tem autoridade e o comando na relação, confirmando, mais uma vez, o papel de cada cônjuge no relacionamento.

Esse aspecto de relativização e naturalização da violência é realizado a partir da dissuasão, usada para considerá-la invisível no âmbito familiar e da sociedade. A partir disso, acontecimentos socialmente inadmissíveis são encobertos, rejeitados, omitidos e impenetráveis através de pactos sociais naturalmente consolidados, conservados e repetidos.

O pior disso tudo é que essas atitudes são ratificadas pelo Estado, uma vez que se tem a concepção da família como uma entidade intocável, não suscetível à intervenção estatal e da justiça. A omissão estatal é criminosa sob o manto da deturpada noção de inviolabilidade do espaço privado. Dessa forma, tem chancelado as mais cruéis e veladas formas de violência dos Direitos Humanos.

Apesar de a Constituição Federal do Brasil ter destacado que homens e mulheres são iguais, o pensamento patriarcal persiste. Mesmo com o fortalecimento dos Direitos Humanos, o homem permanece sendo abalizado como proprietário do corpo e dos desejos da mulher, dos filhos

e das filhas. O ciclo da violência é cruel e possui fases muito distintas, que fazem com que a mulher não compreenda o seu propósito. A desembargadora Maria Berenice Dias, na Revista dos Tribunais, descreve muito bem esse ciclo, que começa com o silêncio, seguido da indiferença. Depois surgem as reclamações e reprovações. O próximo passo são os castigos e as punições. E violência psicológica transforma-se em violência física. Os gritos passam a ser empurrões, tapas e todo tipo de agressão. Os objetos pessoais são destruídos e a mulher é humilhada na frente dos filhos, que também são ameaçados.

Esse ciclo torna-se ainda mais permissivo, pois a mulher fragilizada, ou seja, a vítima, consegue esclarecer e justificar o procedimento violento do parceiro. Ela considera que se trata de um período passageiro, que será superado, pois o agressor está ansioso, pressionado, tenso, trabalhando em demasia, se incomodou no serviço ou está com pouco dinheiro. Então, para satisfazê-lo, torna-se mais flexível, compreensiva, afável, afasta-se dos amigos e da família; para resignar-se ao desejo do agressor usa apenas roupas que ele aprova, não usa mais maquiagens, tenta não fazer nada errado e submete-se totalmente a sua vontade. Dessa forma, a vítima está permanentemente assustada, em sobressalto, pois não sabe o momento em que ocorrerá um novo estouro. A insegurança, a anulação e a angústia surgem cotidianamente, e nesse instante a mulher transforma-se em alvo fácil. A culpa sempre se atribui à mulher.

Os números oficiais de violência contra a mulher são alarmantes. Os dados referentes à violência no Brasil começaram a ser desvelados em 1980. E, nesse ano, 92 mil mulheres tinham sido assassinadas. Desde então, até 1996, a taxa de mortalidade duplicou, conservando-se a partir daí no mesmo estágio: 4,5 homicídios para cada 100 mil mulheres. Outro dado chocante: uma mulher é espancada a cada 2 minutos.

Os dados são espantosos, mas mais assustador é dizer que não se trata da realidade nos lares brasileiros. Estima-se que apenas 10% das agressões são registradas e de conhecimento da polícia, talvez porque a vítima tenha a convicção da impunidade e da falta de proteção, além de

receio pela sua vida e de seus filhos. Em nível mundial, a ONU destaca que sete em cada dez mulheres serão vítimas de agressões ao longo da vida. Mesmo tendo leis avançadas, o Brasil é um dos países mais violentos para as mulheres. Em 2012, dados oficiais registraram que 47 mil mulheres foram atendidas no sistema público de saúde em decorrência de violência, sendo que 13 mil foram vítimas de estupro.

São dados muito alarmantes, e vale destacar, em especial, o caso de Maria da Penha, uma biofarmacêutica cearense que, durante seu casamento, sofreu diversas agressões e intimidações; porém, como a maioria das vítimas, nunca denunciou, pelos motivos elencados anteriormente: vergonha e receio pela integridade física dos filhos. Por duas vezes, o marido, professor universitário, tentou assassiná-la. Maria da Penha ficou paraplégica em decorrência dessa infeliz e verdadeira história que retrata a silenciosa e invisível violência de muitos lares brasileiros. Com muita coragem, decidiu, finalmente, denunciar o agressor, que ficou por 19 anos e 6 meses em liberdade, tamanho o descaso da Justiça.

Por conta da omissão, morosidade e ineficiência da lei brasileira, o Brasil foi denunciado junto à Organização dos Estados Americanos (OEA) pelo Centro de Justiça e Direito Internacional e pelo Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM). O País foi condenado em 2001 a indenizar a vítima e encarregado de adotar medidas para agilizar os procedimentos penais, fazendo com que o tempo processual tivesse mais celeridade.

Infelizmente, foi preciso um crime bárbaro para o País iniciar uma jornada para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e para prevenir, punir e erradicar a violência. A Lei nº 10.455, de 2002, criou a medida cautelar, que permitia ao juiz deliberar o afastamento do agressor do lar, em caso de violência doméstica.

Todavia, pouca coisa mudou dentro de casa, pois os expedientes continuavam a tramitar no Juizado Especial Criminal, ficando submetidos à Lei nº 9.099, de 1995, crimes de menor potencial ofensivo, sendo

passíveis de negociação, transação penal, concessão de sursis, dispensa do flagrante, penas restritivas de direito, e, se a lesão corporal tivesse a concepção de leve, dependeria do desejo da vítima de representar contra seu algoz.

Somente com a Lei nº 11.340, a Lei Maria da Penha, aconteceram os avanços necessários: a criação dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDCM), a obrigatoriedade de a vítima estar sempre com um advogado em todas as fases do processo, o acesso à Defensoria Pública e à Assistência Judiciária gratuitas, a entrega da intimação ao agressor por oficial de justiça, a cientificação da vítima quando o agressor for preso e também ao ser liberado, o encaminhamento da mulher e dos filhos, quando necessário, a um abrigo, o afastamento do agressor do lar, a proibição de o agressor se aproximar da vítima e dos filhos e de ter contato com a família e a suspensão de procuração exarada ao agressor pela vítima, entre outras garantias de proteção.

A Lei Maria da Penha foi mais um avanço jurídico que ajudou muito a incentivar e a mostrar para a mulher que era e é possível buscar ajuda e amparo. E vai além disso: mantém o agressor, que quase sempre é o companheiro, distante da vítima. A lei é de 2006 e, ao longo desses 15 anos, tem sido aperfeiçoada. Podemos dizer que é uma adolescente tornando-se madura. No estado do Rio Grande do Sul, a efetividade da lei se deu, principalmente, com a implantação da Patrulha Maria da Penha. Era a teoria saindo do papel e sendo colocada em prática.

Nessa concepção, a Patrulha Maria da Penha, criada e implementada por mim em outubro de 2012, realiza rotineiras e coordenadas visitas residenciais com o objetivo de atuar de forma preventiva, proporcionando um acompanhamento aproximado da situação familiar em que vivem tanto a vítima das agressões quanto os seus dependentes. Nesse momento também busca quebrar o ciclo de violência aprendido pelos pequenos (filhos e filhas), que tendem a repeti-lo na fase adulta.

Desse modo, com o intuito de efetivamente enfrentar a violência doméstica, a Patrulha Maria da Penha tem como objetivo primordial completar a lacuna existente entre a Medida Protetiva de Urgência solicitada pela vítima e o fiel cumprimento desta por parte de seu agressor, realizando fiscalizações sistemáticas. É imperioso destacar que esse é um hiato que, até o momento, não havia sido preenchido, deixando as mulheres vulneráveis e à mercê de seus algozes, os quais, ao serem cientificados das proibições, potencializavam sua raiva, seu desejo de impor sua vontade e demonstrar o exercício do seu poder masculino com a finalidade de subjugar a mulher, considerada sua propriedade.

Além disso, a Patrulha atua como forma de prevenção primária, realizando constantes fiscalizações nas residências das mulheres que possuem Medidas Protetivas de Urgência, verifica como está a real situação: se o agressor tem respeitado a ordem de não se aproximar da casa, da vítima e/ou de parentes, se a vítima está tranquila, se está sendo ameaçada, se tem alguma nova informação a repassar, entre outros dados valiosos para o entendimento de toda a complexa violência em que está inserida cada vítima. A visita é realizada, no mínimo, por uma dupla de policiais militares, com a finalidade de tornar a ação menos densa, mais humanitária e mais segura.

Outra inovação desse programa refere-se à viatura utilizada. A Patrulha Maria da Penha atua com viatura exclusiva, com adesivo em cor lilás, peculiar e específico a respeito da violência doméstica no vidro traseiro, não sendo despachada pelo telefone de emergência para atendimento de ocorrências. A viatura não é despachada pois os patrulheiros possuem um roteiro de visitas a ser cumprido durante sua jornada de trabalho, em que constam os nomes de todas as novas vítimas do dia e as vítimas que se encontram em situação de risco e estão permanentemente sendo fiscalizadas.

Os policiais militares são devidamente capacitados para o correto, eficiente e eficaz acompanhamento às vítimas de violência doméstica, destacando-se, em especial, um atendimento mais humanizado, apro-

ximado e qualificado, tendo como base o processo decisório, a comunicação adequada, o gerenciamento de crise e o entendimento da complexidade da natureza do fato, elementos fundamentais para a obtenção do processo de mudança.

Assim, a vítima acompanhada pela Patrulha Maria da Penha não necessitará, em tese, como era de costume, acionar a Polícia Militar para um novo atendimento e mais um registro de ocorrência, pois os policiais militares já estarão realizando um atendimento permanente e muito próximo, evitando, com isso, novos incidentes. O trabalho rendeu reconhecimento internacional e despertou nas mulheres uma sensação efetiva de segurança. Hoje, esse serviço está disponível em mais de 100 municípios gaúchos e inspirou diversos gestores públicos a trabalharem em projetos iguais ou semelhantes.

Enfim, se no Rio Grande do Sul a violência contra a mulher é estável, possivelmente sem esses avanços, como a Patrulha Maria da Penha, os dados seriam mais alarmantes e tristes. Mesmo que os números venham a reduzir, não haverá espaço para comemorarmos enquanto uma mulher ainda morrer pelas mãos de um covarde ou sofrer qualquer outro tipo de violência. Precisamos, simplesmente, ser a voz daquelas que ainda sofrem caladas. A violência contra a mulher não é inevitável, mas a prevenção é possível e essencial.

A MENINA QUE BRINCAVA DE TRABALHAR

Patrícia Amaral Tiensoli¹

Sempre me achei uma menina um pouco diferente das minhas amigas e primas na infância e também na adolescência.

Elas brincavam muito de bonecas e eu sempre brincava junto, mas confesso que esse não era meu passatempo predileto.

Eu gostava mesmo era de brincar do que eu chamava de “escritório”. Lembro como se fosse ontem, quando eu tinha aproximadamente 8 anos, meu pai trouxe a meu pedido uma caixa de presentinhos. Na caixa havia clipes, um grampeador usado com grampos, um furador de papel também usado e um bloquinho de recibo novinho em folha! Morávamos em uma casa gostosa, com varanda na frente. Ali eu coloquei uma escrivaninha pequena que tinha, onde, além de fazer os deveres da escola, brincava de escritório, algumas vezes sozinha, outras com meu irmão Juninho, outras com meus vizinhos. Quando havia mais crianças, o escritório se transformava em uma mercearia. Eu mesma confeccionava meus talões de cheque e usava notinhas do Banco Imobiliário para nosso comércio.

1 Patrícia Amaral Tiensoli é administradora, pós-graduada em Gestão Estratégica de Negócios e CEO da Total Transportes e Logística Ltda. E-mail: patricia@tollog.com.br.

Bons tempos aqueles...

Lá em casa, meus pais nos davam dinheirinho para balas e doces, uma pequena mesada. Meu irmão pedia a dele e eu lhe pedia que pegasse a minha também, pois me acanhava muito pedir dinheiro! Era uma trava para mim. Um dia minha mãe me ensinou a encerar o piso da garagem. Engraçado isso! Encerar o piso da garagem era algo comum, na época. Encerava de joelhos, com cera em pasta. Aquilo para mim fez sentido! Passei a produzir um serviço e com isso me sentia muito mais à vontade para receber minha mesada. Isso me acompanha até hoje! Tenho certa dificuldade em ganhar qualquer coisa gratuitamente, sempre preferi fazer por merecer ou oferecer algo em troca.

E assim fui crescendo, estudando, com uma certeza de que minha área seria negócios, empresa e afins. Cresci também acompanhando papai na transportadora pequenininha que ele tinha, sempre bem interessada na parte administrativa. Foi fácil me decidir por cursar Administração na faculdade.

Já aos 15 anos, pedi ao meu pai para trabalhar meio período e ele concordou. Assim iniciei minha vida profissional, fazendo e aprendendo de tudo um pouco na transportadora.

Na época da faculdade, trabalhava o dia todo e estudava à noite. Já adulta, comecei a perceber algumas dificuldades por ser mulher...

Meu pai sempre foi extremamente cuidadoso e, como homem vivido, sentia muito medo de todo tipo de assédio. Isso não era dito abertamente nem declarado. Hoje, mulher madura e mãe, consigo avaliar que foi assim durante toda minha vida, até mesmo hoje! E confesso que me incomodava muito o que eu considerava ser um machismo sufocante! Hoje entendo que meu pai tentava me proteger do mundo. Nunca fui uma pessoa de aceitar nada sem questionamentos, e isso gerava muitos desentendimentos entre nós dois.

Um exemplo: papai nunca me deixava ir desacompanhada ao banco tratar com gerentes, se fossem homens! Já com meus 21 anos, tinha sempre um homem ao meu lado em qualquer tipo de reunião. Isso me causava enorme desconforto! Acreditava que meu pai não confiava na minha capacidade de negociação e resolução. De certa forma, sempre desejando o melhor para mim, essas condutas foram minando minha autoconfiança como profissional. Mas, em contrapartida, como aluna dedicada e exemplar, meus professores sempre me desafiaram a pensar mais além, não me acomodar com receitas prontas. Dessa forma, fui sendo construída com equilíbrio profissionalmente. Até o dia em que resolvi dar um basta e não mais aceitar ser acompanhada por nenhum homem em bancos e reuniões.

Enfrentei diversas situações estranhas na minha vida profissional. Primeiro, por ser jovem, não era levada muito a sério. Atualmente a realidade é outra, todos valorizam e escutam jovens profissionais, superatualizados. Na minha juventude valorizava-se apenas experiência e maturidade.

Um episódio que me marcou muito foi um embate com o banco onde tínhamos conta empresarial; um embate intenso e acalorado, por telefone. O banco cometera um grave erro e, para tentar não perder nossa conta, após o telefonema decidiram me visitar na empresa; apareceram sem marcar.

Foram quatro homens, dois gerentes e dois diretores. Quando a secretária os encaminhava para minha sala, perguntaram duas vezes se era eu mesma que havia discutido com eles ao telefone. Eu tinha 23 anos, uma jovem mulher com o biótipo *mignon*, extremamente firme na argumentação. Entreolharam-se e ali já percebi a dificuldade deles diante de mim. Por alguma razão esperavam uma senhora mais experiente para tratar. Eu mesma já tratei de explicar que estava na empresa desde meus 15 anos, recebendo mentoria de meu pai, e que era certamente capaz de tratar de qualquer assunto com eles.

A partir desse primeiro episódio, perdi a conta de quantos mais vivenciei. Relatarei alguns que foram mais marcantes.

Precisamos refletir aqui que uma mulher representando uma empresa era algo incomum no final dos anos 1990. Cresci sendo exceção. Ainda mais incomum era mulher trabalhando no ramo de transporte rodoviário de cargas! Inclusive na área administrativa a função era limitada a recepcionistas e secretárias, na maioria das empresas. Brinco que deve ter sido mesmo um pouco difícil digerirem isso.

Meu pai, Ionaldo Amaral, sempre foi visionário. Quando me formei em dezembro de 1995, ele me chamou e disse: “filha, você realmente gosta do negócio? Se sim, preciso te ensinar o que há de mais importante para um dia você assumir a empresa”. Eu respondi positivamente, aguardando uma bela lição sobre gestão... Para minha surpresa ele me levou para a oficina, me explicou algumas coisas sobre pneus, motores e o principal: colocou um amigo motorista para me ensinar a dirigir caminhão! Disse-me que eu deveria saber ao menos manobrar um caminhão para nunca ser 100% dependente de outra pessoa. E ele estava certo...

Houve um episódio em que eu tinha uns 24 anos. Meu pai estava viajando a trabalho, então somente eu estava ali, como líder da empresa naquele dia. Um motorista, ligado a um sindicato conhecido por forçar greves e ainda prejudicar quem não aderisse, parou um caminhão bloqueando o portão de acesso da empresa. E, assim, não permitiu que os caminhões saíssem para cumprir as entregas. Chamaram-me e desci para conversar com todos. A cena era: 50 homens no pátio, um com megafone incitando a greve e eu ali meio sem saber como lidar com a situação. Mas com uma certeza: eu precisava liberar os caminhões, pois clientes não aceitam esse tipo de conduta; prazo é prazo!

Tentei de todas as formas elegantes e pelo diálogo convencer o motorista a retirar o bloqueio, outros motoristas também tentaram dissuadir o colega, sem sucesso! Nesse momento entendi meu papel de líder, na ausência do meu pai. Peguei a chave do caminhão (que era propriedade

da empresa), entrei nele e o manobrei, liberando a passagem (obrigada, pai, por me ensinar a dirigir cavalos mecânicos). Fui firme e disse a ele que ali havia comando e diálogo; que, se insistisse em ir por esse lado, não poderia permanecer na nossa empresa. Para minha surpresa a resposta veio como ofensa: “o dia em que eu aceitar ordem de uma **mulherzinha**, podem me matar!” Isso doeu lá no fundo da minha alma. Demiti-o ali, na hora. Por desrespeito. Lembro que nosso gerente geral me chamou no cantinho e disse: “não sei se seu pai vai concordar com a demissão dele, está aqui há muitos anos, pode nos trazer problemas trabalhistas e outros”. Mas eu estava muito segura do que tinha que ser feito e especialmente que tinha de me fazer respeitada diante dos demais motoristas e ajudantes. No dia seguinte, meu pai me parabenizou e disse que o caminho era exatamente esse! Que eu jamais aceitasse desrespeito de nenhuma forma.

Foram vários episódios nessa linha, infelizmente. Mas sempre tive segurança, coragem e sabedoria para passar por cima e honrar meu lugar de liderança.

Penso que ainda hoje temos muito preconceito, áreas profissionais que são consideradas somente masculinas, mas estamos sim evoluindo. E prefiro pensar em evolução constante para que as próximas gerações não precisem se esforçar em dobro para ter seu lugar garantido e reconhecido. No meu ramo, ainda somos minoria, mas isso vem mudando de uns cinco anos para cá; tenho acompanhado e notado mais mulheres em Transporte e Logística. Acho um ganho incrível para o setor, pois temos criatividade, resiliência e olhamos muito fora da caixa na solução de situações cotidianas. Isso é muito importante em um ramo em que imprevistos ocorrem diuturnamente.

No início, me vestia de forma bastante masculina, para me sentir pertencente: era camisa, calça, sapatilha ou tênis. Salto nem pensar!

Quando conheci e comecei a frequentar o Grupo Mulheres do Brasil, um dos primeiros aprendizados que tive foi jamais deixar minha

feminilidade ser substituída por masculinidade para me fazer ouvida e respeitada. Sou mulher! Tenho orgulho de ser mulher, amo ser mulher! Gosto de ser feminina e elegante em meu ambiente de trabalho. Sinto um grande orgulho em comandar a Total Transportes e Logística, um legado que meu pai me passou há 10 anos, sempre ao meu lado, ainda me aconselhando, quando preciso. “Somos todos inacabados, em construção”, uma frase que ouvi da Luiza Helena Trajano em uma reunião, que faz muito sentido para mim. Pretendo preparar a terceira geração e logo ser também conselheira deles. Meus filhos, dois lindos rapazes, já cresceram com uma mãe empresária, protagonista, que sorri, chora e faz acontecer. Brinco que são feministas, pois me aplaudem muito, dizem sentir orgulho, assim como meu marido, Ronaldo. Se no mundo enfrento dificuldades de gênero, na família que construí recebo apoio, incentivo e muitos aplausos. Nessa vivência, sempre que posso, falo para mães de meninos que já eduquem seus filhos enxergando pessoas, e não meninos e meninas. As crianças da atualidade já são mais evoluídas, educadas por mestres e pais mais contemporâneos. A educação é a base do mundo, o único caminho onde o sucesso é garantido.

Sigo assim, como protagonista da minha história, com apoio incondicional da família, construindo o legado que quero deixar aos meus filhos e a todos que convivem comigo.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA ADVOCACIA

Pollyane Cunha Ferreira Parreiras¹

Thais de Faria Terenzi²

Todas as vitórias ocultam uma abdicação. (Beauvoir, 2009)

RESUMO: O exercício da advocacia, desde os primórdios, sempre foi feito, de forma predominante, por homens. Com o crescente número de mulheres e sua participação ativa na rotina dos fóruns brasileiros, dos escritórios, dos órgãos e entidades da administração pública, um debate relevante nos salta aos olhos: a violência de gênero na advocacia. É preciso tratar com seriedade e responsabilidade o tema que afeta muitas mulheres no exercício de suas profissões. Diante disso, o presente trabalho pretende avaliar, através da análise de dados brasileiros e de organismos internacionais, a violência de gênero na advocacia e

1 Pollyane Cunha Ferreira Parreiras é advogada, mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG), pós-graduada lato sensu (especialista) em Direito Processual pelo Instituto de Educação Continuada da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (IEC/PUC/MG) e pós-graduada do Curso de LL. M em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). E-mail: pollyanecf@gmail.com.

2 Thais de Faria Terenzi é advogada, pós-graduada lato sensu (especialista) em Direito dos Contratos pelo Centro de Estudos em Direito e Negócios (CEDIN) e pós-graduada do Curso de LL. M em Direito Empresarial pelo IBMEC. E-mail: thaisterenzi@gmail.com.

promover o debate acerca das possíveis soluções. No presente artigo, utilizou-se de pesquisa teórico-bibliográfica e análise normativa.

PALAVRAS-CHAVE: Violência de gênero. Advocacia. Assédio Moral. Assédio Sexual.

1. INTRODUÇÃO

As formas de violência sofridas pelas mulheres são muitas na dinâmica social. Na advocacia não é diferente. Apesar de sermos detentores do conhecimento e de sabermos as implicações legais do desrespeito à lei, ainda existe muita violência contra homens e mulheres no exercício da profissão.

Segundo o IBGE, as mulheres, em 2018, representavam 51,7% da população brasileira (IBGE, 2018). Apesar de ser maioria da população, em 2017 as mulheres representavam apenas 10,5% dos assentos da Câmara dos Deputados e 16% no Senado Federal. No mundo, esse percentual é de uma média de 23,6% (IBGE, 2018). Na advocacia, em termos de representatividade, não estamos muito longe disso. Em Minas Gerais nunca tivemos uma presidente mulher, tampouco na OAB Federal.

Da ausência de representatividade resulta a falta de conhecimento e tratativa de assuntos tão delicados ligados ao gênero. A violência sexual e moral no exercício do Direito, tão frequente entre as mulheres, conforme veremos adiante, deve ser combatida de forma direta, precisa e sem misericórdia.

A norma já existe e o que se pretende é coibir atos de violência contra homens e mulheres. O que precisamos então? Tomada de consciência!

A teoria da encriptação do poder desenvolvida por Ricardo Sanín-Restrepo e Gabriel Méndez Hincapíe, ao tentar explicar os simulacros havidos na sociedade, nos ensina que a concentração do poder importa

na opressão, com supressão da diferença e imposição de um simulacro de democracia e codificação, que nos impede de exercer a democracia em sua forma plena por meio da exploração da diferença. O que se observa nos anais da história, especialmente no Brasil, é uma constante supressão dos diferentes, sejam eles mulheres, negros, gays ou índios, por aqueles que compõem a hegemonia do poder branco masculino europeu.

Assim, o que pretendemos no presente artigo é analisar os dados relativos ao assédio sexual e moral entre mulheres no Brasil e avaliar se o cenário jurídico atual protege essas mulheres contra atos de violência. Não pretendemos, todavia, esgotar o debate, que é mais denso e extenso do que um capítulo nos permite explorar, mas apenas fomentá-lo para que possamos promover uma mudança, ainda que tímida, de pensamento acerca da matéria.

Diante disso, o presente trabalho pretende avaliar, através da análise de dados oficiais do governo brasileiro, de entidades brasileiras e de organismos internacionais, a existência de violência de gênero, notadamente no que se refere ao assédio sexual e moral entre as mulheres no exercício da advocacia.

Assim, através de pesquisa bibliográfica, análise de dados e análise normativa, pretendemos fornecer conclusões e levantar o debate acerca do caráter simbólico de proteção e prevenção da violência de gênero no Brasil.

2. VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA ADVOCACIA

Uma das carreiras que mais é considerada masculina desde o início dos tempos é a advocacia. Atualmente, segundo dados da OAB, temos praticamente um cenário de metade de advogadas. Trata-se de um nú-

mero expressivo que demonstra a participação ativa das mulheres na defesa dos direitos dos cidadãos.

As mulheres de modo geral já representam a maioria da população brasileira e seria natural pensar em um maior número em termos de representatividade em todas as searas. Mas não é o que os dados mostram.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021), no Relatório “Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil”, as mulheres ocupam apenas 37,4% dos cargos gerenciais contra 62,6% ocupados por homens, mesmo que a taxa de frequência escolar feminina seja maior que a masculina. Na força de trabalho elas representam 54,5% contra 73,7% dos homens. Na política, não é diferente. Entre os vereadores eleitos em 2020, apenas 16% são mulheres.

Esses números revelam falta de representatividade, o que pode ser observado não apenas nos cargos de gestão e gerência mas também na própria advocacia. A ausência de representatividade em si faz com que problemas como o assédio sexual e moral sofrido pelas mulheres não sejam tratados da forma devida. Isso pode ser observado nos escritórios de advocacia, nas empresas, no setor público e no privado. Até mesmo na OAB vemos a ausência de representatividade. Em Minas, apesar de sermos muitas, ainda não tivemos nenhuma presidente mulher no estado. O mesmo ocorre no âmbito da OAB Federal.

É praticamente absurdo pensar que advogados, juristas e aplicadores do Direito de modo geral, que sabem das implicações legais da prática de atos de violência tais como o assédio moral e sexual, ainda insistam em cometê-los com tanta frequência.

Infelizmente, em algumas searas do Direito, especialmente no que se refere a escritórios de advocacia e no exercício da profissão em si, a mulher ainda encontra muita insegurança, violência, assédio moral e sexual e desrespeito. Trata-se de um problema endêmico que ainda

é pouco observado e tratado pela estrutura organizacional que nos representa. Não encontramos no Brasil um estudo oficial da OAB que identifique esses números na advocacia de forma precisa e atual – o que, por si só, já é preocupante.

Em todo caso, uma pesquisa global (e que inclui o Brasil) feita pela International Bar Association (IBA, 2019), intitulada “*Us Too? Bullying and Sexual Harrassment in the Legal Profession*”, aponta que 1 em cada 3 mulheres advogadas já sofreu algum tipo de assédio e 1 em cada 2 mulheres já sofreu algum tipo de assédio moral no ambiente de trabalho.

Esses dados se tornam ainda mais preocupantes se considerarmos que, em relação aos homens, o número, especialmente no que diz respeito ao assédio sexual, é expressivamente menor. Trata-se de uma proporção de 1 para cada 14 homens no que se refere ao assédio sexual e 1 a cada 3 homens no que se refere ao assédio moral.

Dessa violência sofrida, a grande maioria não é reportada. Tem-se que 57% dos casos de assédio moral não são levados ao conhecimento de gestores. Assustadores 75% dos casos de assédio sexual, igualmente, não são denunciados. Usualmente, a ausência de denúncia está relacionada à posição de hierarquia do abusador, ao medo de perseguição e de que o incidente se torne endêmico para o ambiente de trabalho.

O Datafolha também divulgou pesquisa similar especificamente envolvendo o Brasil. Segundo a pesquisa realizada, “*um terço das mulheres advogadas do país diz já ter sofrido assédio sexual ligado aos locais de trabalho, por parte de colegas, chefes, clientes ou outros*” (DATAFOLHA, 2021). E continua:

No grupo das mulheres advogadas, 18% afirmaram já ter sofrido assédio sexual cometido por clientes. Indagadas se já foram vítimas desse tipo de crime praticado por colegas de escritório ou do local de trabalho, 17% das entrevistadas responderam positivamente. Chefes assediaram 16% das advogadas ouvidas pelo Datafolha. O delito foi cometido nos fóruns

ou outros ambientes da Justiça, segundo 8% das profissionais do direito. (DATAFOLHA, 2021)

E sabemos que, em realidade, os números são expressivamente maiores dos que os levantados pelo Datafolha. Difícil apontar uma mulher que não tenha passado uma situação de violência, assédio ou desrespeito em sua carreira jurídica.

Em todo caso, os dados são tangíveis e graves. Algo precisa ser feito pelas advogadas e para as advogadas para que esse tipo de violência cesse de forma definitiva. Infelizmente, conforme vimos acima, a ausência de representatividade feminina faz com que ainda não tenhamos voz ativa em posições de liderança e leva à falta de diálogo; e a falta de diálogo entre os diferentes resulta na perpetuação da violência e da injustiça.

Para que seja possível compreender um pouco mais acerca das políticas de gênero no Brasil e o porquê de, mesmo havendo legislação que condena e criminaliza o assédio, ainda vivenciarmos isso em todas as searas, até mesmo na advocacia, precisaremos proceder a uma breve análise da teoria da encriptação do poder.

3. A FORÇA SIMBÓLICA DAS POLÍTICAS DE GÊNERO NO BRASIL

Para entender o possível caráter simbólico das políticas de gênero no Brasil (assunto que não se pretende esgotar), trataremos à baila a teoria da encriptação do poder elaborada por Ricardo Sanín-Restrepo e Gabriel Méndez Hincapíe. No desenvolvimento da teoria da encriptação, os referidos autores partem do pressuposto de que a existência social somente é possível através da política, o que se concretiza por meio da democracia como máxima expressão da diferença entre os indivíduos.

Todavia, apesar de a democracia se mostrar como único meio plausível para o exercício da diferença, a teoria da encriptação entende que esse exercício tem sido obstruído e limitado pela concentração de poder como forma de opressão dos diferentes por um grupo específico de indivíduos que atendem a um modelo pré-definido que os legitimaria ao exercício desse poder.

Desde Platão, o exercício desse poder limitador não é feito por todos, mas por alguns que detêm as características que os legitimam à tomada de decisões. No modelo brasileiro de colonialismo, o exercício do poder tem sido feito, predominantemente, por homens brancos. E é assim não apenas na política mas na sociedade em geral, que marginaliza os diferentes e restringe o acesso daqueles que não atendem ao padrão europeu previamente ditado e inculcado na mente do cidadão brasileiro. A esse respeito, Ricardo Sanín-Restrepo ensina que:

*Insofar, we only have access to the world when we have access to politics. It is impossible to give an answer to politics if the possibility of language remains “encrypted” and its place of enunciation tightly reserved for qualified subjects. The conclusion is simple: the world can only exist through politics, and the only viability of politics is democracy as the order of immanent difference. Encryption is thus the impossibility of politics through the impossibility of language. When politics and language are dissociated and the exercise of power clings to qualifications for the creation and uses of language, we may claim that power is encrypted.*³

Ora, a supressão da diferença impede mesmo o exercício da democracia, que pressupõe a coexistência dos diferentes e sua participação efetiva na tomada de decisões e no diálogo. Assim, a teoria da desencriptação do poder ensina que a retomada do poder somente se mostra

3 SANÍN-RESTREPO, Ricardo. Introduction: The Meaning of the Encryption of Power as the Razor’s Edge of Politics. In: SANÍN-RESTREPO, Ricardo (org.). *Decrypting Power*. 1st ed. London: Rowman & Littlefield, 2018. E-book [Kindle iPhone], p. 151.

possível pelo exercício permanente e infinito da diferença. Para o idealizador da teoria, somente através da tomada de consciência acerca da obstrução do poder é que poderemos retomar o exercício da democracia através da diferença.

Ocorre que a descriptação não se resume apenas à prevalência do diálogo. Se assim fosse, a solução seria mais tangível do que nos parece. A encriptação, segundo Sanín, se presta não apenas para esconder o verdadeiro significado das coisas, mas para fazê-lo de uma forma tal que o significado se torne insignificante ou sem sentido e dominado por especialistas, resultando num processo de ofuscar o entendimento e a transmissão da comunicação.

Assim, os detentores do poder, enquanto especialistas, são os únicos a compreender e entender o verdadeiro sentido das coisas, que fica oculto e encriptado para o cidadão comum, o qual se torna prisioneiro de uma linguagem visível, porém incompreensível. Descriptar é, portanto, reverter o processo excludente de dominação viabilizando a diferença, tornando a linguagem possível.

É a partir dessa ideia de encriptação e detenção do poder por um grupo especializado que surge o conceito de simulacro, definido assim por Sanín:

The simulacrum is the normalization of representation; it evolves through a tight party's system, the rule of law, the false inscription of identity of human rights, and the division of economic and extra-economic dispositifs of coercion, just to name a few. The simulacrum is thus the failure of representation.(...) Thus, we may deem decryption as an overcoming of any dimension of representation.⁴

4 SANÍN-RESTREPO, Ricardo. Introduction: The Meaning of the Encryption of Power as the Razor's Edge of Politics. In: SANÍN-RESTREPO, Ricardo (org.). *Decrypting Power*. 1st ed. London: Rowman & Littlefield, 2018. E-book [Kindle iPhone], p. 347.

Assim, o simulacro surge como mecanismo de dominação na medida em que transmite a sensação de que as demandas e os direitos estão sendo atendidos e respeitados, quando na verdade expressam a vontade do dominador em silenciar o clamor social. Uma forma clara de silenciar o clamor social é através da promulgação de texto legislativo. É o que ensina Marinella Machado de Araújo:

The most efficient way to deactivate strong social and political demands is to surrender to them through their positivization in law and immediately crush them in the invisibility of administrative regulations (encryption, in its fullest sense, that takes the meanings of reality out of public discussion and turns them invisible as the sole dominion of experts).⁵

É o que acontece no cenário brasileiro no que se refere à participação das mulheres nos cargos de gestão, nas direções de empresas, nas posições de poder e no cenário político (que já foi objeto de lei, inclusive). Quando analisamos os dados, podemos perceber que, apesar dos avanços trazidos pelas modificações legislativas e pelo aumento da representatividade, muito pouco foi efetivamente alcançado. A violência persiste e as maiores vítimas são as mulheres.

Não se trata apenas de garantir ou de impor o espaço da mulher em cargos de direção, gerência, ou qualquer outro com potencial decisório. O problema é estrutural, alcança mesmo a descriptação do poder tal como é exercido no País. Trata-se da necessidade de tomada de consciência acerca do problema, com a viabilização do diálogo e a decolonialidade e desconstrução do pensamento

5 ARAÚJO, Marinella. In: SANÍN-RESTREPO, Ricardo. Introduction: The Meaning of the Encryption of Power as the Razor's Edge of Politics. In: SANÍN-RESTREPO, Ricardo (org.). *Decrypting Power*. 1st ed. London: Rowman & Littlefield, 2018. E-book [Kindle iPhone], p. 129.

Somos mais de 50% da sociedade brasileira, num país ainda machista, que sofre com a misoginia, com a violência crescente contra a mulher, com escândalos de assédio, com discriminação de gênero no mercado de trabalho, um país onde ainda impera o patriarcado. Já é hora de a representatividade feminina ser consistente e robusta na tomada de decisão. Somente mulheres detêm o lugar de fala necessário para desenvolver políticas públicas efetivas voltadas para as mulheres. É imperioso promover a descriptação do poder, o que somente se dará através do diálogo da diferença e entre os diferentes. Esse diálogo num ambiente democrático somente será possível através da representatividade dos diferentes.

Assim, é imperioso que haja uma mudança de pensamento e de discurso para que se promova a maior representatividade, com abertura do diálogo e conseqüente descriptação do poder gerador do simbolismo. E é através do diálogo, da conscientização, da efetiva participação das mulheres em posições de liderança na advocacia e nas OABs que conseguiremos instituir políticas eficientes de combate ao assédio moral e sexual contra mulheres.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O assédio sexual e o moral em face de mulheres mundo afora e no Brasil demandam medidas urgentes por parte dos organismos responsáveis. Quando estamos diante de uma injustiça perpetrada no meio jurídico, estamos a refletir uma sociedade doente, que não teme a lei e que desrespeita o diferente.

A ausência de representatividade feminina nas OABs, nas posições de liderança e no Poder Legislativo demonstra claramente que precisamos evoluir enquanto sociedade. Precisamos viabilizar o diálogo para que, de forma conjunta, consigamos encontrar soluções hábeis ao exercício seguro e sadio da advocacia.

O estereótipo dominante do homem branco de meia-idade como mais qualificado para o exercício do poder deve ser superado pela decolonialidade. Deve-se empoderar a mulher enquanto sujeito de direitos ativo e suficientemente competente para participação ativa na sociedade, na tomada de decisões e na liderança nas mais diversas esferas de governo e poder. Tal avanço só se mostra possível através do diálogo e da abertura de espaço à diferença. Somente por meio de mudanças estruturais na forma de pensar, resultantes desse diálogo, é que se vislumbra uma possibilidade, ainda que tímida inicialmente, de mudança e efetividade no combate à violência de gênero na advocacia. O incentivo ao diálogo e a recolocação da temática nos holofotes dos debates jurídicos e sociais viabilizarão uma mudança estrutural de pensamento e uma consequente participação efetiva, não apenas despertando o interesse das mulheres advogadas na participação da tomada de decisão, mas permitindo que toda a sociedade se reconstrua e redefina seus padrões de pensamento envolvendo a representatividade feminina na vida social, profissional e política.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Marinella Machado. The Symbolic Force and the Encryption of Gender in Law: The Brazilian Example. In: SANÍN-RESTREPO, Ricardo (org.). *Decrypting Power*. 1st ed. London: Rowman & Littlefield, 2018. p. 129-154. E-book [Kindle iPhone].
- BEAUVOIR, S. *O segundo sexo*. Tradução: Sérgio Milliet. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 18 out. 2021.

DATAFOLHA. GALF, Renata; FERREIRA, Flávio. *Datafolha: pesquisa revela assédio e discriminação em ambientes da Justiça e de escritórios de advocacia*. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/06/datafolha-pesquisa-revela-assedio-e-discriminacao-em-ambientes-da-justica-e-de-escritorios-de-advocacia.shtml>>. Acesso em 18 out. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero – Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em: 18 out. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Quantidade Homens e Mulheres*. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>>. Acesso em: 18 out. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil. Notas Técnicas*. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_notas_tecnicas.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021. Não há fontes bibliográficas no documento atual.

SANÍN-RESTREPO, Ricardo. Introduction: The Meaning of the Encryption of Power as the Razor’s Edge of Politics. In: SANÍN-RESTREPO, Ricardo (org.). *Decrypting Power*. 1st ed. London: Rowman & Littlefield, 2018. E-book [Kindle iPhone].

TELES, M. A. 1993. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense.

TSE. *Repositório de dados eleitorais*. Disponível em: <<https://dadosabertos.tse.jus.br/>>. Acesso em: 18 out. 2021.

O PROTAGONISMO FEMININO NO MERCADO DE TRABALHO E NAS GRANDES EMPRESAS

Rafaela Nejm¹

Não dá para falar de empreendedorismo feminino sem antes dizer algo básico: existe uma força nas mulheres que é única e precisa ser valorizada. A energia e as características genuinamente femininas são fundamentais e muito bem-vindas dentro de qualquer empresa, independentemente do tamanho. O mundo, inclusive hoje, vive grandes e rápidas mudanças e rupturas no comportamento humano e, portanto, também nas relações de trabalho – estamos vivendo uma verdadeira revolução. E são essas características genuinamente femininas, como a intuição, a sensibilidade e uma visão mais humanista do trabalho que talvez sejam as mais necessárias hoje no ambiente corporativo, principalmente considerando essas mudanças. Também foram essas características que me ajudaram e ainda ajudam a construir minha trajetória profissional.

Defendo que nós mulheres não devemos “anular” nosso “jeito”, nossa visão diferente, nem tentar ser algo igual ou parecido com o masculino para sermos aceitas e valorizadas. Mas, sim, devemos levar nossa colaboração para somar com as qualidades e visões masculinas, o

1 Rafaela Nejm é empresária, graduada em Direito pela UFMG, sócia empresária e conselheira de Administração do Grupo Super Nosso. Instagram: @rafaelanejm.

que, obviamente, não é fácil. O mundo corporativo “tradicional” cobra produtividade, resultado, efetividade e é mais rígido e racional. É um grande mas necessário desafio a ser enfrentado, pois ambas as forças são importantes e devem ser somadas.

Quando comecei a trabalhar no Grupo Super Nosso² enfrentei muitas dificuldades. Primeiro, o preconceito por ser mulher, muito jovem, formada em Direito e estar atuando em Marketing. Por ser um negócio “bruto”, dinâmico e com apenas homens na diretoria, eu precisei provar muita coisa e me fortalecer. Para não me perder de mim e do que almejava, sempre tive presentes dentro de mim algumas coisas:

1. PROPÓSITO
2. AMOR
3. OLHAR DIFERENCIADO
4. MEU PAPEL COMO MULHER

1. Propósito: eu sempre tive o propósito muito forte e claro de valorizar nossas marcas. Como empreendedora nata, sempre quis gerar valor – para todos os *stakeholders* – e sempre busquei, através do Marketing, fazer com que o público tivesse uma percepção correta da realidade que eu via internamente: produtos e serviços de qualidade. Não adianta criar valor para o cliente e não saber contar, não ser percebido. Ali eu vi oportunidade de melhorar o posicionamento das marcas.

2 Empresa familiar do ramo de varejo e distribuição de alimentos, responsável por facilitar o abastecimento de milhões de famílias e negócios em Minas Gerais. Uma das 20 maiores do Brasil, fundada pelo meu avô, e já há mais de 40 anos na gestão do meu pai, com as marcas Super Nosso, Apoio Mineiro, DecMinas e Raro Indústria de Alimentos.

2. Amor: o exemplo arrasta e não existe nada mais forte que isso. Como a empresa é familiar, eu cresci vendo meu pai se dedicar de corpo, alma e coração ao projeto de vida dele. Foram muitas dores, muitas abdições e muitas felicidades também, e eu queria fazer parte daquilo tudo, queria ajudar a somar e gerar valor. Nesse aspecto, o sangue árabe ajudou. Adoro vender, não só pelo prazer da negociação, mas sim pelo prazer de vender algo que pode ajudar a suprir a necessidade de alguém. Sempre tive muito amor pelos negócios, pela família, pela nossa história. Sempre foi uma honra fazer parte. Existem os desafios inclusive de se trabalhar em família e conciliar os papéis (mãe, filha, empresária, diretora...), e termos como prioridade o valor do amor sempre foi um grande norteador que nos sustenta.

3. Olhar diferenciado: eu tenho um olhar sensível, detalhista, humano, estético e empreendedor. Quando olho para alguma coisa, costumo fazer de imediato um raio X de tudo que pode ser melhorado. Quando comecei na empresa, via oportunidades na comunicação e, obviamente, ainda no início, sem “musculatura” emocional e sem tanto conhecimento, eu não sabia lidar politicamente e como abordar o que via. Eu tinha um inconformismo muito grande de achar que está bom, mas pode estar melhor... Muitas vezes o que eu falava era recebido como crítica ou reclamação. Até que um dia fui provocada a parar de “falar” e ir “fazer”. Meu pai me desafiou a assumir a Diretoria de Marketing.

No início eu fiquei ansiosa e receosa com o tamanho da responsabilidade, mas aceitei. Nesse processo tive que estudar, me dedicar, aprender e buscar fundamentação e argumentos além do achismo. Com o tempo, transformei a equipe, busquei assessorias (imprensa e agência), aprendi a trabalhar com planilhas e orçamentos e a definir prioridades. Fiquei feliz por poder conduzir o que eu acreditava: o propósito de valorizar nossas marcas.

Lembro-me de uma vez em que visitei uma agência pequena. Fizemos uma reunião por cerca de quatro horas, em que apresentei toda a história que estava por trás da marca e a minha visão. Porém, eu não tinha

orçamento para contratar aquele trabalho. A agência aceitou o trabalho no risco e, assim, comecei a transformação. Toda loja que passava pela intervenção apresentava crescimento de até 30%. As coisas não caem do céu. O sucesso exige trabalho, zelo e muita dedicação. Mas, quando temos amor, propósito e não aceitamos o que está posto como verdade, a gente chega lá.

4. Meu papel como mulher: como conciliar tantas funções e responsabilidades e mesmo assim manter minha essência feminina? Durante minha trajetória, em algum momento, tive que “quase” me tornar homem, me vestindo de uma forma mais séria para me impor ou parecer mais “igual” ao meio e, até mesmo, passar credibilidade e parecer mais velha. Mas percebi que estava passando dos limites. Estava perdendo minha identidade, estava colocando o trabalho acima de quem eu era e me anulando. O peso da responsabilidade tirou um pouco a leveza da minha idade, chegou a atrapalhar um namoro, enfrentei problemas psicológicos e entrei em exaustão. Foi aí que precisei parar e rever muitas coisas. Aos poucos fui conquistando sabedoria e estrutura. Aprendi a delegar e a lidar com tudo. Quando saí de licença-maternidade, fiquei muito dividida. Foi um novo desafio, pois, apesar de ter treinado a equipe, deixado tudo “pronto”, é difícil entregar aquele “filho” que era o Marketing, em que havia minha essência, meu olhar, todo o meu carinho e as conquistas que eu já tinha alcançado.

Depois que tive meu primeiro filho, vivi uma revolução emocional. A gente renasce: eu estava sensível, frágil, e tudo que queria era estar como um “animal”, por conta da cria, e acabei amamentando por um ano. Eu não conseguia mais, nem queria voltar a trabalhar como antes, nem me dedicar tanto ao trabalho; foi então que vivi um grande dilema, inclusive entre as “energias” masculina e feminina.

Quando voltei, tentei adaptar o ritmo do trabalho à rotina de casa, mas, na segunda gravidez, foi ainda mais difícil. Foi aí que tive que tomar decisões difíceis, repensar a vida, conversar muito para conquistar um outro formato de trabalho, conquistar respeito e trabalhar a distância.

Não foi fácil, mas, como eu já tinha vivido muito tempo “dentro” do Marketing, dentro da experiência operacional do dia a dia e junto com a equipe, sabia dos processos, dores, fluxo, e isso me permitiu trabalhar de uma nova forma e equilibrar os papéis, somando força à minha visão, sem perder minha essência e sem abandonar meus valores.

Hoje, só tenho a agradecer a todos que fazem e fizeram parte da minha trajetória. Aprendi que um bom líder é aquele que se torna indispensável. Minha maior alegria e realização é ver o quanto crescemos, o quanto valeu a pena e o quanto hoje posso ser quem eu sou: mulher, feminina, delicada, inteligente, profissional, empresária, mãe, que busca equilibrar tudo da melhor forma, diariamente.

RECADO FINAL:

O mundo corporativo precisa de mais romantismo. Precisa das mulheres sendo mulheres, conduzindo com olhar atento, elevando o coração e a sensibilidade. Muitas vezes, nós somos vilãs de nós mesmas e queremos ser algo que não somos. Queremos igualdade com algo que não é para nós.

Nós temos nossas próprias características, sabedoria, talentos, beleza e precisamos levá-las conosco, e não escondê-las. Além disso, temos um importante papel como mulheres – no mundo, na sociedade, na família e no trabalho – e devemos levar o nosso feminino em todos os papéis. De fato, precisamos nos fortalecer e nos unir, para enfrentar os desafios e preconceitos e buscar a soma, e não a disputa de forças. Um processo que começa dentro de nós. Temos que ouvir nossos instintos e coração e ir atrás dos nossos desejos, sonhos, objetivos, propósitos e prazeres.

A relação conjugal, os filhos, a massagem, a ginástica, o salão, a ligação para a amiga, o almoço com a mãe, a dermatologista, um banho de loja, uma oração... tudo que faz parte do universo feminino e nos faz mais fortes. Toda nossa multiplicidade e a coragem de sermos nós mesmas, MULHERES!

A energia masculina tem também seu enorme valor, é superimportante, e nós mulheres também temos um pouco dela dentro de nós. Uma equilibra a outra. Mas, como mulheres, não podemos deixar o masculino prevalecer sobre o feminino.

Eu, por exemplo, não consigo criar, nem pensar, nem decidir sob pressão em lugares pouco decorados, nem atrás de planilhas. Se quiser me matar e acabar comigo, é só me colocar numa rotina engessada, em um escritório sem estética, sem beleza!

Tem mulheres que até conseguem. Eu não. E aí também temos que ver a individualidade e o perfil de cada uma e trazer o “romantismo” feminino para o mundo corporativo e para as relações de trabalho.

Devemos ficar vigilantes e tomar cuidado com funções e rotinas que podem estimular características masculinas! Se alguma mulher já tende a ser de uma forma mais racional, mais engessada, vale a pena colocar na rotina, se não de trabalho, mas pessoal, coisas que nos conectem com o feminino! Uma vez uma coach me indicou aula de dança! Foi maravilhoso, transformador, revolucionário!

Temos que estimular e deixar nosso feminino aflorar!

O mundo nunca se preocupou com as mulheres, com nossos prazeres, nossa felicidade! Então temos que buscar AUTOCONHECIMENTO e ir atrás do que nos faz bem!

Se não está feliz, busque ajuda! Nós nascemos mulheres e precisamos agir como mulheres. Se deixarmos a vontade do mundo produtivo, corrido, rápido, tomar conta, seremos engolidas e, junto, os homens também, porque começa um desequilíbrio no mundo, nas relações, nas famílias, em tudo!

O mundo PRECISA das mulheres! Do zelo, da disponibilidade, da mulher que serve, cuida, e não da mulher exausta, sem paciência... sem

tempo para o que importa e é essencial e que depende do feminino! O amor! Os filhos, a família! E, no trabalho, levando sua força e seu olhar de MULHER!

Nós temos dentro de nós a energia da VIDA, a intuição, a sensibilidade, o poder da CRIAÇÃO e da transformação! Temos que aproveitar e colocar isso a serviço do todo.

A LEGISLAÇÃO PENAL BRASILEIRA APLICÁVEL À MULHER VÍTIMA EVOLUIU?

Silvana Lourenço Lobo¹

Sumário: 1. Introdução – 2. A mulher como sujeito passivo de crimes sexuais – 3. A Lei Maria da Penha – 4. Femicídio – 5. A Lei Carolina Dieckmann – 6. Importunação sexual – 7. Crime de violência psicológica – 8. A criminalidade feminina e a execução penal para as mulheres – 9. Considerações finais.

1. INTRODUÇÃO

Com as várias discussões acerca da necessidade de maior quantidade e qualidade de leis para a proteção das mulheres vítimas de violência, cabe uma análise, mais no sentido propriamente de reflexão do que de pesquisa, sobre a sociedade brasileira em contrapartida à legislação penal, no que concerne ao gênero mulher.

1 Silvana Lourenço Lobo é defensora pública em Minas Gerais, mestre em Ciências Penais pela UFMG, diretora-geral da Escola Superior de Advocacia da OAB/MG, professora e coordenadora do curso de Direito da Universidade FUMEC.

E a reflexão se justifica exatamente porque a princípio se tem a ilusão de que, com o passar dos anos, a legislação penal brasileira vem necessariamente em crescente evolução no sentido de maior proteção às mulheres. Aliás, esta é a certeza dos desavisados que são diariamente bombardeados com as informações da imprensa sobre homens que foram presos ou que são ordenados pelo Judiciário a manterem uma distância de suas esposas, companheiras, namoradas e principalmente daquelas que estão na condição de relacionamentos pretéritos.

Esta é a visão primeira que a Lei Maria da Penha transmite a quem não procura conhecer e participar do dia a dia forense e não acompanha a jurisprudência dos tribunais.

Se, por um lado, essa lei teve seus vários pontos positivos, pois pelo menos as mulheres agora sabem que não são obrigadas a aturar nenhuma forma de violência, por outro lado, não é possível desconhecer que, na verdade, não é uma lei de aplicabilidade exclusivamente em favor das mulheres. Aliás, tal lei somente foi considerada como constitucional quando se admitiu aplicá-la a qualquer pessoa em situação de violência doméstica.

Ocorre que leis que tratam das mulheres não se limitam apenas à denominada Lei Maria da Penha, de nº 11.340/2006. Ao observarmos as leis penais a partir do Código de 1940, que é a primeira legislação que se pode dizer propriamente nacional, estavam, como ainda estão, dispostos tipos penais que apresentam as mulheres como sujeitos passivos, até porque visavam a uma proteção mais intensa das pessoas que tinham, talvez, como único objetivo o casamento, como forma de suposta independência pessoal.

À época, imperava de forma muito evidente uma sociedade exclusivamente machista e predominantemente dominada em todas as atividades por homens, inclusive os senhores legisladores, que viam nas mulheres seres mercedores de maior respeito e consideração, a ponto de cominar

penas abstratas aos crimes de gênero contra a mulher, mais altas do que aquelas destinadas à suposta proteção dos homens.

Além de observar as mudanças da legislação penal, é também mister criticar que há um número crescente de mulheres envolvidas na criminalidade, senão violenta, gravíssima, como no caso do tráfico de drogas, e no entanto não se vê qualquer espécie de discussão acerca da efetiva construção de estabelecimentos penais para mulheres, ou ainda, e principalmente, de políticas de prevenção da criminalidade feminina, que vem sendo tratada sem a devida preocupação, admitindo-se uma casualidade à parte. Só que essa suposta eventualidade vem sendo desmentida quando se observa que, no ano 2000, havia 3 mil mulheres presas no País; já em 2010, essa cifra chega às quase 30 mil presas e, em 2016, mais de 45 mil mulheres encarceradas. E nesse andar da carruagem do desinteresse, espera-se que não se chegue, daqui a 10 ou 20 anos, nessa mesma progressão, às 300 mil condenadas.

2. A MULHER COMO SUJEITO PASSIVO DE CRIMES SEXUAIS

Fazendo uma comparação apenas sobre a definição dos crimes sexuais e o tratamento legislativo dispensado a eles nos últimos anos, há anotações interessantes que refletem as circunstâncias de alteração dos costumes e da moral da própria sociedade.

Tomando-se de início o crime de estupro, via-se que, em sua redação original do Código de 1940, que teve vigência até 2009, somente e tão somente a mulher poderia ser sujeito passivo, sendo a conduta nuclear do tipo a cópula vagínica cometida mediante violência ou grave ameaça. Inclusive a pena aplicada ao autor desse crime era prevista como reclusão de 3 a 8 anos. Nessa mesma época, o crime de atentado violento ao pudor tinha pena cominada inferior: reclusão de 2 a 7 anos.

Embora seja óbvio que o crime de atentado violento ao pudor não se aplicava apenas a homens como sujeito passivo, mas se prestava a proteger qualquer pessoa que fosse violentada à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal, inclusive mulheres, denota-se claramente que o legislador, respondendo aos costumes da sociedade e à importância dada à virgindade material e à imaculada imagem feminina, protegia as mulheres em razão de sua reconhecida desproporção física e ainda da sua elevada valorização moral.

Em 1990, com o advento da Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990), os crimes de estupro e atentado violento ao pudor passaram a ter as penas cominadas igualadas, ou seja, ambos os tipos penais passaram a ter pena de 6 a 10 anos, considerando-se ainda tais condutas como hediondas.

Aqui já se vê que aquela “consideração”, o respeito à mulher, que transporecia de certa forma pelo tratamento diferenciado entre as duas condutas, inicia a ser amainado.

Pelos valores da sociedade da década de 1930 (o CP é do início da década de 1940), a mulher que mantivesse relação sexual fora do casamento, e ainda que não fosse *virgo intacta* antes do casamento, estava fadada ao desprezo até mesmo por seus familiares, não sendo incomum conhecer histórias de moças que *foram postas fora de casa* por seus pais, exatamente porque eram consideradas como *perdidas*...

Em 1990, já se afirmou que qualquer ato sexual violento, tanto o praticado contra a mulher como contra o homem, deveria ser punido de forma igual, afinal, constitucionalmente todos somos iguais perante a lei.

Em 2009, com a Lei nº 12.015, houve alteração importante nos conceitos de violência sexual, e aí os dois tipos penais historicamente coexistentes em nossa legislação são fundidos em um único tipo, ao qual se manteve a capitulação única de estupro, e, inovando-se, foi admitido que

tanto faz se o sujeito passivo for homem ou mulher para a tipificação do crime de estupro (penas mantidas de 6 a 10 anos).

E, da mesma forma, então, o legislador atual admite que tanto o homem quanto a mulher possam ser sujeitos ativos de crime de estupro. Pela condição moral superior que a mulher ocupava em 1940, seria absurdo, ao olhar do legislador, e da própria sociedade, que uma mulher pudesse vir a ser autora de crime sexual, e muito menos de crime sexual violento.

A princípio, é claro que todos são iguais perante a lei, e em nenhum momento se estaria contrariando essa importante disposição, que garantiu a tão almejada igualdade entre os sexos em 1988, com a Constituição Cidadã. Mas a finalidade dessas reflexões é exatamente observar como, nesses últimos 80 anos, houve uma radical mudança nos conceitos da sociedade influenciada pela liberação sexual; pela pílula e os demais métodos anticoncepcionais; pela mudança dos valores acerca da virgindade e da maternidade independente, através até das inseminações artificiais; pelo avanço da tecnologia médica e de suas mais diversas consequências, até mesmo legislativas.

Nas alterações legislativas das últimas décadas, o que ocorreu, então, foi o intuito de dar um tratamento igualitário a homens e mulheres quando vítimas de atos sexuais violentos.

Portanto, cabe a reflexão: a lei penal evoluiu para dar maior proteção à mulher? Houve uma preocupação da sociedade ou do legislador nesse sentido? E por quê? Este é o motivo de se fazer uma análise, muito necessária, para não haver a ilusão de que existe protecionismo ou privilégio para as mulheres, seja na elaboração, seja na aplicação das leis no nosso País.

Outro aspecto de alteração legislativa penal que apresenta uma imensa desconsideração com a mulher foi a *abolitio criminis* da sedução, ocorrida no ano de 2005.

A descrição original do crime de sedução (antigo art. 217 do CP) tinha como elementares típicas o “seduzir mulher virgem, maior de 14 e menor de 18 anos, mantendo com ela conjunção carnal, com abuso de sua inexperiência ou justificável confiança.”

Quando o tipo penal do art. 217 foi revogado, a justificativa foi de total infelicidade, posto que afirma que, nos dias atuais (2005, já passados hoje mais de 16 anos), não existem mais mulheres entre 14 e 18 anos que não tenham conhecimento vasto, e quase devasso, sobre sexo. Só faltou a exposição de motivos vir a afirmar que todas as mulheres acima de 14 anos são mulheres maduras, sexualmente ativas e com total compreensão e experiência na prática dos atos sexuais e suas variações. Considera-se também que as adolescentes entre 14 e 18 anos estão totalmente proibidas de serem românticas, de acreditarem no amor, em relacionamentos e pessoas boas e honestas.

Ocorre que o crime de sedução não visava proteger todas as mulheres entre 14 e 18 anos, chegando-se mesmo à barra do ridículo ao afirmar-se que se dois namorados, ele com 18 e ela com 17 anos, mantivessem relação sexual, pelo simples fato de ser a primeira experiência de ambos, o rapaz estaria a cometer crime de sedução. No entanto, esqueceu-se ou menosprezou o legislador que existem muitas, muitas mesmo, moças entre 14 e 18 anos que sabem perfeitamente o que é sexo, sabem como os bebês vêm ao mundo e coisa e tal, mas daí a afirmar que essas moças não são adolescentes, não possuem um olhar romântico sobre a vida e que não são fáceis presas para algozes pervertidos, que muitas vezes têm apenas a intenção de deflorá-las para satisfazer a lascívia doente e criminosa, não é possível.

Ainda nos dias atuais, nos próprios bancos dos cursos de Direito, não é incomum verificar alunas com muito mais de 20 anos que têm cadernos de desenhos animados, de bonequinhos ou mimosos; ou cujas canetas e celulares são cheios de pompons, em evidente demonstração de imaturidade. Imaginem então as menores de 18 anos? Será que não é crime, e grave, uma pessoa adulta de 30, 40, 60 anos, seja homem ou

mulher, iludir uma menina imatura sexualmente (que sabe perfeitamente o que é sexo, mas não tem maturidade para consentir livremente na sua prática, prevendo racionalmente as suas consequências) com o objetivo único de retirar-lhe a virgindade e a “inocência”? Quais os efeitos psicológicos que se propagam por toda a vida de uma mulher que tenha sido iludida aos 15, 16 anos por um homem de 35 anos, por quem ela se apaixonou, caindo na conversa dele, e este tinha apenas a intenção de praticar a conjunção carnal, abusando de sua imaturidade, sem nenhum romantismo, nenhum amor?

No entanto, em 2005, o legislador, com a devida sanção presidencial, sentenciou que, mesmo que o sujeito ativo tenha a única intenção de violar a imaturidade sexual de uma jovem mulher, ele não comete crime algum. E, como corolário dessa compreensão, conclui-se que as jovens adolescentes devem realmente se tornar devassas, procurar não confiar em ninguém e, se vierem a ser iludidas, que se *danem*...

Esse crime não deveria ter sido abolido. Desprotegeram-se as jovens mulheres, e liberou-se a conduta dos *Dom Juans* da atualidade. Será que a lei penal atual está visando realmente à proteção das mulheres?

Nesse mesmo sentido se viu a revogação dos crimes de rapto e rapto consensual (antigos arts. 219 e 220 do CP). Com relação ao rapto consensual, o legislador acertou, posto que a mulher entre 14 e 21 anos não era raptada pelo sujeito ativo contra a sua vontade; logo, a situação é muito mais meramente de cunho de educação e princípios familiares do que de cunho jurídico-penal. A mulher não tinha, nesse caso, violentado nenhum de seus direitos, nem mesmo uma suposta imaturidade.

Mas, observando-se o crime de rapto violento, em que a mulher tinha sua liberdade violentamente restringida para que o autor da conduta pudesse vir a praticar atos sexuais posteriormente, mais uma vez se vê que se igualou o rapto da mulher ao rapto do homem, transportando a descrição típica para uma figura única de sequestro ou cárcere privado qualificado, descritos desde 2009 em parágrafo do art. 148 do CP. Ou

seja, aquele tratamento diferenciado que era dispensado à mulher, à sua imagem moralmente superior ao homem, hoje não existe mais.

Aliás, a despeito da igualdade entre os sexos, é lamentável observar que, no quesito moral, sempre foram aceitas determinadas condutas do homem como normais, por exemplo, a traição e orgias sexuais; o uso imoderado de bebidas e drogas; o comportamento e linguajar vulgares; e a vestimenta despojada.

O preço que se pagou pela igualdade dos sexos não fez com que a mulher erguesse o homem para um nível moral e ético em que vivia há oito décadas; mas, pelo contrário, a mulher não só desceu ao nível semimoral masculino como também submergiu muito mais nas permissividades, nas condutas inadequadas, nas vestimentas imorais e excitantes, nos valores fugazes... Hoje é muito comum ver uma mulher mais preocupada com o tamanho de seus seios e suas nádegas, ou com as formas de seu corpo, do que com a cultura e a educação de qualidade que lhe garantirão a sobrevivência laborativa. Os valores que se percebem em muitas adolescentes são o reconhecimento como a aluna mais chamativa sexualmente da escola, e não como a aluna mais dedicada e de melhores notas... E isso é puramente reflexo da sociedade machista, que faz da mulher um objeto sexual.

E, sem dúvida, são esses novos valores (?) da sociedade que refletem também na elaboração das leis. É preciso que a sociedade pare, reflita e reconstrua seus valores e suas bases para não incentivar a criminalidade e não vir a se tornar refém de suas próprias inconseqüências.

3. A LEI MARIA DA PENHA (LEI N^o 11.340/2006)

Em 2006 entrou em vigência a intitulada Lei Maria da Penha, de n^o 11.340, que teve como finalidade primordial criar instrumentos para

atender as mulheres vítimas de atos de violência doméstica e fazê-los cessar imediatamente, criando um procedimento mais rápido para solução civil e criminal da incompatibilidade de sobrevivência doméstica e familiar.

Uma lei de muito boa intenção, que definiu as condutas consideradas violência e quais relações receberiam a titulação de familiares e de afeto a ponto de possibilitar às mulheres, em tais circunstâncias, que solucionassem suas situações de agressão rapidamente por um Juizado específico para julgar todas as ações advindas da violência especificada.

Atualmente 100% das mulheres brasileiras têm conhecimento da existência dessa lei e de suas determinações, e 86% dos homens também a conhecem. É uma das três melhores leis do mundo sobre violência doméstica, é certo. Mas pergunta-se: diminuiu a violência contra as mulheres no Brasil de 2006 para 2021?

A resposta negativa é 1.000%.

E por quê? Porque a mulher não atura mais ficar dentro de casa chorando se seu companheiro a trai, se ele não mantém a casa, porque ela não tem para onde voltar se sair de casa.

Metade dos lares brasileiros de hoje são sustentados por mulheres. As mulheres querem sair com suas amigas, frequentam bares, estudam, se formam, trabalham, viajam, têm sonhos e os realizam, não dependem mais do homem. Mas o homem aceita essa realidade? Ele admite essa realidade? Não mesmo. E qual a providência que eles tomam, em vez de serem verdadeiros companheiros de suas mulheres? Eles as agridem, xingam, menosprezam, matam...

Desde que entrou em vigência, em decorrência de suas novidades, como as medidas protetivas de urgência, a Lei Maria da Penha vem sendo objeto de muito “festejo” no meio jurídico, social e principalmente da imprensa.

Em uma primeira visão, tem-se a certeza de que a lei teve objetivo único de proteger as mulheres, ignorando os demais componentes das relações domésticas, familiares e de afeto. E por isso foi objeto de discussão acerca de sua constitucionalidade, exatamente porque estaria totalmente em afronta ao princípio constitucional da igualdade dos sexos.

É inclusive notório que, em Sete Lagoas/MG, logo no início da vigência da lei, houve decisão judicial veemente no sentido de considerá-la inconstitucional, com conteúdo extremamente crítico e duro em relação à suposta dicotomia feminino-masculino, tal e qual parte do texto da decisão:

Em virtude de tudo isso, e por considerar, afinal, e em resumo, discriminatório – e PORTANTO INCONSTITUCIONAIS (na medida em que ferem o princípio da isonomia, colidindo ainda frontalmente com o disposto no § 8º do art. 226 da Constituição Federal) – NEGO VIGÊNCIA DO ART. 1º AO ART. 9º; ART. 10, PARÁGRAFO ÚNICO; ART. 11, INCISO V; ART. 12, INCISO III; ARTS. 13 E 14; ARTS. 18 E 19; DO ART. 22 AO ART. 24 e DO ART. 30 AO ART. 40, TODOS DA LEI Nº 11.340/06, conhecida como “Lei Maria da Penha”.

Logo, a própria lei que foi criada para proteger exclusivamente as mulheres agredidas em suas relações com as pessoas de mais íntima convivência, somente e tão somente, foi considerada constitucional quando se admitiu a sua aplicabilidade também aos homens vítimas de violência doméstica. Então, o que dava a impressão de ser uma lei de gênero, que buscava dar maior atenção ao gravíssimo problema social da agressão contra a mulher, que é histórica em nosso País assim como no mundo, somente veio a ser tida como uma lei válida, legítima, quando teve uma abrangência geral de seus institutos contenedores da violência doméstica, familiar e afetiva.

É claro que, no dia a dia, a sua aplicabilidade se dá mais em favor das mulheres, uma vez que são as vítimas contumazes da violência doméstica, mas não exclui os homens, nem mesmo os homoafetivos.

Compreenda-se que não critico essa aplicabilidade das medidas, apenas estou ressaltando que a mencionada lei não privilegia somente mulheres.

Mais uma vez cabe refletir se a legislação e a sociedade brasileira têm a intenção de realmente constituir um sistema de proteção às mulheres. A legislação vigente apenas resplandece uma ilusão de proteção de gênero, mas, na realidade, não é uma lei só para as mulheres e nem para todas as mulheres.

É muito certo que jamais se justificaria existir um Juizado específico para tratar de violência contra os homens, e isso porque não é comum que as mulheres agridam seus maridos, familiares ou entes afetivos, e, mesmo quando isso ocorre, os homens não procuram os órgãos públicos, a polícia ou o Judiciário. Geralmente aguardam para vingarem-se, e a desproporção da força física beneficia sobremaneira o “sexo forte” nesse aspecto. Os Juizados de violência doméstica têm como público reclamante e ofendido as mulheres. Mas nada impede, é certo, que homens também possam se valer de todas as medidas constantes da Lei Maria da Penha.

Observa-se, inclusive, que houve aplicação das medidas protetivas a um dos entes de uma relação homossexual no estado do Rio Grande do Sul, demonstrando que a Lei Maria da Penha visa sim solucionar os problemas da violência de cunho doméstico, independentemente de se tratar de mulheres ou de homens na posição de vítimas.

O juiz Osmar de Aguiar Pacheco, de Rio Pardo (144 km de Porto Alegre), afirmou na decisão que, embora a Lei Maria da Penha tenha como objetivo original a proteção das mulheres contra a violência doméstica, pode ser aplicada em casos envolvendo homens. “Todo aquele em situação vulnerável, ou seja, enfraquecido, pode ser vitimado. Ao lado do Estado Democrático de Direito, há, e sempre existirá, parcela de indivíduos que busca impor, porque lhe interessa, a lei da barbárie, a lei do mais forte. E isso o Direito não pode permitir!” O juiz também afirma que, em situações iguais, as garantias legais devem valer para todos, além da Constituição

vedar qualquer discriminação, condições que “obrigam que se reconheça a união homoafetiva como fenômeno social, merecedor não só de respeito como de proteção efetiva com os instrumentos contidos na legislação”. Além de proibir a aproximação do companheiro que ameaçou a vítima, o juiz reconheceu a competência do Juizado de Violência Doméstica para cuidar do processo.

Nesse sentido, apesar de parecer, a Lei Maria da Penha não existe só no sentido de proteger mulheres.

E também é preciso refletir que a lei não protege todas as mulheres, mas apenas aquelas vítimas de violência doméstica e familiar.

Mas e a violência diária contra o gênero feminino? Nas ruas, nas escolas, na política, em todas as classes e profissões, no trânsito ou seja onde for? Para essa violência de gênero, que sai do âmbito doméstico e familiar, não existem as mesmas medidas específicas de proteção.

4. O TIPO PENAL DE FEMINICÍDIO

Em 2015 foi inserido no art. 121, § 2º, a conduta descrita como feminicídio:

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

Feminicídio (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

VI – contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

§ 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I – violência doméstica e familiar;

II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

A princípio, cabe salientar que foi excelente a promulgação dessa alteração do art. 121 do Código Penal, mas no sentido apenas preventivo, uma vez que, desde 1940, o ato de matar uma mulher em menosprezo ao seu sexo, ou em relações domésticas e familiares, já era considerado um crime de homicídio qualificado, com a mesma pena cominada, qual seja, 12 a 30 anos.

Pelo que se percebe, a melhor alteração que essa lei que inseriu o feminicídio em nossa legislação trouxe foi, na realidade, as causas de aumento de pena do feminicídio inseridas no § 7º do art. 121 do CP:

§7º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:

I – durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;

II – contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos, com deficiência ou portadora de doenças degenerativas que acarretem condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental;

III – na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima;

IV – em descumprimento das medidas protetivas de urgência previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

E, conforme denotado nessas causas de aumento de pena exclusivas para o feminicídio, elas correspondem ao fato de o agente estar, além de matando a mulher, matando uma mãe ou filha e descumprindo ordens judiciais. Na verdade, essas situações foram no intuito de proteger as mulheres vítimas?

Sempre é importante lembrar que, se um agente mata para roubar, comete latrocínio, cuja pena é de 20 a 30 anos. Bem diferente da “especial” proteção que se quis dar às mulheres, não é mesmo? A pena do feminicídio é a mesma dos demais homicídios qualificados, 12 a 30 anos.

Portanto, se trata de uma boa lei, mas, na prática, alterou o quê? Fez diminuir a agressão e violência contra as mulheres?

5. A LEI “CAROLINA DIECKMANN”

Em 2012, houve a inserção do art. 154-A no CP, exatamente para coibir a divulgação de fotos e intimidades das pessoas. Mas, ressalte-se bem, DAS PESSOAS. Tanto faz se homens ou mulheres. Como houve um fato envolvendo uma artista de televisão conhecida à época da promulgação da lei, pode dar a impressão de que a norma se aplicaria somente às mulheres vítimas, mas não é o que ocorre.

Invasão de dispositivo informático

Art. 154-A. Invadir dispositivo informático de uso alheio, conectado ou não à rede de computadores, com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do usuário do dispositivo ou de instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem produz, oferece, distribui, vende ou difunde dispositivo ou programa de computador com o intuito de permitir a prática da conduta definida no caput.

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se da invasão resulta prejuízo econômico.

§ 3º Se da invasão resultar a obtenção de conteúdo de comunicações eletrônicas privadas, segredos comerciais ou industriais, informações sigilosas, assim definidas em lei, ou o controle remoto não autorizado do dispositivo invadido:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 4º Na hipótese do § 3º, aumenta-se a pena de um a dois terços se houver divulgação, comercialização ou transmissão a terceiro, a qualquer título, dos dados ou informações obtidos.

§ 5º Aumenta-se a pena de um terço à metade se o crime for praticado contra:

I – Presidente da República, governadores e prefeitos;

II – Presidente do Supremo Tribunal Federal;

III – Presidente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Assembleia Legislativa de Estado, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou de Câmara Municipal; ou

IV – dirigente máximo da administração direta e indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Conforme se denota deste último parágrafo, inclusive, quisesse o legislador privilegiar mulheres, poderia ter assentado como causa de aumento de pena a circunstância de as imagens divulgadas serem de mulheres. Mas a lei não teve esse objetivo específico, e sim generalista.

6. DA IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

Tal e qual a Lei Carolina Dieckmann, pelo que a imprensa divulgou amplamente, teve-se a impressão nítida de que esta alteração legislativa – a inserção do tipo penal Importunação Sexual em nossa legislação no ano de 2018, que fez com que essa conduta deixasse de ser apenas contravenção penal e viesse a ser crime – teria como sujeito passivo as mulheres com total exclusividade.

Mas a simples leitura do texto nos mostra que o novo crime não visa proteger apenas as mulheres, mas qualquer pessoa, homem ou mulher, independentemente da idade ou preferência sexual.

Importunação sexual

Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave.

Logo, embora seja possível que as mulheres sejam as mais visadas para serem sexualmente importunadas, esse tipo penal não foi criado para a proteção exclusiva delas.

7. A LEI QUE CRIA O CRIME DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Essa recente alteração do CP, inserida em meados deste ano de 2021, pode parecer que vai necessariamente proteger mulheres, porque é expressa a condição de mulher como sujeito passivo descrita no tipo penal.

No entanto, observe-se que:

“Violência psicológica contra a mulher”

Art. 147-B. Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação:

Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, se a conduta não constitui crime mais grave.

Mais uma vez se ressalta que esse tipo penal foi publicado para dar visibilidade aos legisladores apenas, posto que a lesão corporal (que engloba a parte psicológica do ser humano também) tem pena mais grave prevista no art. 129, § 9º, do CP, assim como a causa de aumento das lesões graves.

Portanto, numa análise grosseira, esse tipo penal pode acabar por beneficiar os agressores psicológicos que tanto desestabilizam as mulheres.

Suponha-se que um marido ridicularize tanto sua mulher diante de outras pessoas que ela caia em profunda depressão; é claro que se trata de lesão de natureza grave, com pena prevista no art. 129 do CP de 1 a 5 anos, além de causa de aumento de mais 1/3 da pena, se acarretar para

a mulher vítima o seu afastamento de ocupações habituais por mais de 30 dias.

Ou seja, será que esse tipo penal quis mesmo proteger as mulheres, ou foi mais um desejo de se mostrar a aparente existência de legisladores preocupados com a causa feminina e a violência de gênero?

Aparentemente faltou um pouco mais de atenção do legislador para que não sejam criados tipos penais apenas para dar “uma satisfação”.

O tempo vai nos dizer como será.

8. A CRIMINALIDADE FEMININA E A EXECUÇÃO PENAL PARA AS MULHERES

Como a finalidade deste artigo é analisar criticamente a situação de parte da legislação penal aplicável às mulheres após 1940, não se pode deixar de fazer uma observação acerca da crescente criminalidade feminina.

Nas últimas décadas, a quantidade de mulheres presas em todo o País cresceu mais de 10 vezes. Se em 2000 havia pouco menos de 3 mil mulheres presas, em 2010 o número já se aproximava das 30 mil presas; no último levantamento nacional do DEPEND, já eram mais de 45 mil. Mas não podemos analisar só números. Precisamos nos perguntar: por que as mulheres hoje vêm praticando tantos crimes?

Não é possível desvincular a criminalidade feminina da criminalidade como um todo, até porque as mulheres correspondem à maioria da população brasileira e, então, compõem a maioria da sociedade, com todos os seus defeitos e reflexos.

Mesmo assim é de se admirar tamanho aumento da criminalidade feminina. Observando-se os dados do Departamento Penitenciário, subordinado ao Ministério da Justiça, quase metade das mulheres presas estão em tal circunstância devido ao tráfico de drogas. O restante se trata de participação em crimes violentos praticados por homens com quem elas mantinham relacionamentos afetivos, como é o caso de roubos, latrocínios, extorsão mediante sequestro e até mesmo homicídios. Tanto o tráfico de drogas quanto os delitos acima enumerados são característicos de atuação feminina como espécie de participação em atividades masculinas, ou mesmo em substituição aos seus companheiros que são mortos ou presos, fazendo com que as mães, esposas, companheiras, irmãs continuem com as “bocas de fumo” até que os homens voltem da prisão ou apareça outro para assumir o comando do tráfico.

A criminalidade eminentemente feminina é aquela referente a pequenos furtos, muitos de valor insignificante, de gêneros alimentícios, material de higiene, roupas, ou mesmo dinheiro subtraído de seus locais de trabalho.

Apesar da ampliação da participação das mulheres na criminalidade, não é comum encontrar políticas públicas ou legislação específica apropriadas para a prevenção das ocorrências, que têm contornos muito específicos.

Vê-se sempre uma preocupação com a criminalidade violenta, constante das pautas de qualquer campanha política no sentido de garantir segurança pública eficiente. Esquece-se que toda criminalidade se inicia como de pequena monta, até chegar à criminalidade violenta. Se a pequena criminalidade não for contida, ela cresce, cresce, até se tornar quase sem solução, como se caracteriza atualmente nos grandes centros urbanos.

Apesar de o aumento da criminalidade feminina ser evidente, ainda não se viu trabalho eficiente para combater e, principalmente, para atuar

profilaticamente para evitá-la, dando às mulheres outras oportunidades e consciência para não chegar à delinquência.

Com relação à execução das penas das mulheres, é certo que a Lei de Execução Penal (LEP) – Lei nº 7.210/1984 – prevê algumas diferenças em estabelecimentos de cumprimento de penas para mulheres. Sabe-se que os agentes penitenciários devem ser mulheres, que os estabelecimentos devem estar dotados de seções próprias para as gestantes e parturientes, de berçários, de creches para as crianças com até 7 anos. Mas o que se vê na realidade é que existem pouquíssimos estabelecimentos que cumprem essas determinações legais. E mais, a maioria dos estabelecimentos penais destinados às mulheres no País são mistos, abrigando também homens presos.

Apesar desses dispositivos que são aplicados para as presas, mas que certamente visam muito também à proteção das crianças, há situações outras para a mulher encarcerada que não são objeto de nenhuma atenção legal ou executiva.

Por exemplo, o material de higiene a ser entregue às presas deve ser diferente do material fornecido aos homens, logicamente. No entanto, há informação de que, em determinados estabelecimentos, as mulheres chegam a usar miolo de pão em substituição aos absorventes higiênicos que não são fornecidos pelo Estado. Aliás, observe-se que exatamente nestes últimos dias estamos em campanha nacional de fornecimento de absorventes para mulheres em situação de rua, mas nada está sendo pensado em relação ao cárcere feminino.

A própria situação das visitas comuns e das visitas íntimas é muito cruel para a mulher presa. Enquanto são comuns filas enormes de mães, esposas, companheiras, namoradas que se submetem a uma revista nem sempre confortável nas entradas dos estabelecimentos penais, é rara situação semelhante quando se trata de presas ao receber visitas. Dificilmente os maridos, namorados, irmãos visitam essas mulheres. Quando se trata de visita íntima, então, são pouquíssimos os homens

que se submetem ao que eles entendem ser constrangedor, ou seja, comparecer ao estabelecimento penal para praticar sexo. Daí porque o cumprimento de pena para as mulheres é muito mais sacrificante do que para os homens.

O problema da falta de trabalho dentro dos estabelecimentos penais é uma dinâmica de constante preocupação. Mas dar aos homens presos, obedecendo ao sistema da laborterapia, trabalho profissionalizante é muito mais fácil do que preparar trabalho útil durante a execução penal das mulheres. Até porque a principal finalidade desse trabalho é a vida após o cumprimento da pena.

Os homens podem praticar serviços de pedreiro, em fábricas, mecânicos e outras atividades com características que a sociedade entende como mais masculinas. Mas e os presídios femininos? Os trabalhos destinados às mulheres se relacionam a atividades de bordados, colagens e embalagens de presentes, embalagens de doces e salgados de festas, entre outras coisas dessa natureza. O trabalho disponibilizado às mulheres raramente se preocupa com a vida da egressa, com a possibilidade de utilizar o trabalho de dentro do sistema prisional na vida livre delas, como meio de sustento honesto e justo. Quando se observa o trabalho para as presas das cidades pequenas, então, em que os únicos empregos que estarão disponíveis às egressas estão ligados aos serviços domésticos e no comércio local, vê-se que há uma enorme dificuldade de a ex-presidiária ingressar no mercado de trabalho devido ao preconceito social. E essa distância, essa falta de preocupação segrega, marginaliza a ex-presidiária.

Enfim, está-se diante de uma crescente criminalidade feminina e não há políticas próprias para evitá-la e combatê-la. Houve um aumento enorme da população carcerária feminina; no entanto, não há qualquer política eficaz de aplicabilidade da LEP às características e peculiaridades das mulheres presas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas breves observações, que são todas muito pessoais e fruto de constante questionamento íntimo sem as respostas definitivas, chega-se à conclusão de que a legislação brasileira não se encontra adaptada e muito menos cumpridora da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), da Corte Interamericana de Direitos Humanos, ratificada pelo Brasil em 1º de fevereiro de 1984; nem mesmo cumpre a Convenção de Belém do Pará, que é a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ocorrida em 1994 pela OEA e ratificada pelo Brasil em 1995.

O texto desse tratado ratificado pelo Brasil destaca que:

a violência contra a mulher é uma ofensa à dignidade humana e uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, para concluir que a adoção de uma convenção para prevenir, punir e erradicar toda forma de violência contra a mulher, no âmbito da Organização dos Estados Americanos, constitui uma contribuição positiva para proteger os direitos da mulher e eliminar as situações de violência que possam afetá-la.

Ao mesmo tempo em que esse tratado é descumprido pelo Brasil, há uma falsa impressão de que a legislação penal atual é altamente protecionista com os direitos das mulheres vítimas de violência, em todas as suas possibilidades e situações da vida real.

A evolução das leis penais vem andando ao encontro do princípio constitucional da igualdade dos sexos, mas não procurando em momento algum diminuir a violência contra a mulher, nem mesmo punir mais severamente os crimes cometidos contra ela. Basta ver que a Lei Maria da Pena, aplicável também aos homens, não visa à proteção das

mulheres em geral, mas apenas daquelas inseridas em contexto doméstico, familiar e afetivo. E não é essa a orientação da Convenção da OEA.

Na realidade, ao invés de se estar a igualar as condutas e suas penas praticadas contra homens e mulheres, seria necessário que os crimes violentos, independentemente da classificação de domésticos ou não, viessem a merecer maior reprimenda quando praticados contra a mulher, por ser a vítima escolhida pelo fato de ser mulher. Por exemplo, nos assaltos realizados nos sinais de trânsito, os assaltantes visam as mulheres, porque sabem da menor capacidade de resistência de suas vítimas. No entanto, em contrapartida a qualquer forma de violência contra a mulher prevista pelo tratado ratificado pelo Brasil, não há nenhuma especificidade para se prevenir e coibir além de punir mais severamente tais condutas.

Tal e qual a desconsideração, para não dizer a total ignorância e o menosprezo pela crescente criminalidade feminina e pela população carcerária feminina, sem políticas específicas para o gênero, há também intenso descumprimento do tratado que visa a eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher.

Portanto, não vamos nos iludir: a legislação penal brasileira não está se aprimorando e abrangendo a defesa e proteção das mulheres com a necessidade premente a que deveria se atentar, seja por discriminação, seja por violência. Praticamente todas as leis que hoje são aplicadas às mulheres também são aplicadas aos homens. Não há uma diferenciação ou protecionismo, e muito menos segurança para as mulheres. Não é esta a preocupação do legislador, não é este o interesse da sociedade. Mas, espera-se, deve ser este o interesse e a preocupação de todas as mulheres brasileiras, sob pena de ser tarde demais quando nos dermos conta de que o trem da história passou e essa geração não se movimentou para que as mulheres do futuro sejam realmente objeto não de proteção, mas de respeito e reconhecimento humanos.

Esta a minha singela observação, deixando a discussão para as considerações pessoais de cada um de nós, homens ou mulheres, posto que não vivemos um sem o outro.

Graças a Deus!

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O RETROCESSO EM PLENO SÉCULO XXI

*Virgínia Afonso de Oliveira Morais da Rocha*¹

1. DOS DIREITOS DAS MULHERES À LEI MARIA DA PENHA

O ganho de liberdade por parte das mulheres, ao longo da história, deu-se de forma lenta e gradual. Foram vários séculos nos quais reinou a ideia de que o papel das mulheres era servir a suas famílias e seus maridos, enquanto aos homens caberia trabalhar e prover o sustento da casa. A própria ideia oriunda da Bíblia Sagrada, de que a mulher é fruto de uma costela do homem, fortifica essa ideia de dependência.

Pode-se dizer que, pelo menos no mundo ocidental, a maior parte da história humana foi regida pela impossibilidade de as pessoas do sexo

1 Virgínia Afonso de Oliveira Morais da Rocha é advogada criminalista, professora, sócia fundadora do Escritório Afonso & Henriques Sociedade de Advogados, especialista, mestre e doutoranda em Direito Penal Econômico, ex-conselheira da OAB/MG e conselheira fiscal da ABDPro. E-mail: virginia@afonsohenriques.adv.br.

feminino trabalharem fora de casa, estudarem e até mesmo exercerem direitos da cidadania, como o voto e a participação em eleições populares. A mudança veio a partir da luta e do sangue. Muitas de nós se sacrificaram pelo sonho da revolução, por um mundo diferente.

E ele chegou, ao menos em parte. Hoje temos o sagrado direito de fazer as escolhas referentes a nosso próprio destino, podendo estudar, trabalhar, votar, ter o controle sobre nosso próprio corpo, além de diversos outros direitos assegurados. Entretanto, “nem tudo são flores”. Os séculos de “patriarcado” deixaram marcas profundas, e muitas delas remanescem na sociedade atual.

Entre outras, podemos citar a disparidade salarial existente entre homens e mulheres, nos mesmos cargos, entre pessoas com mesmo grau de escolaridade e mesmo nível de experiência profissional. A tendência é que a remuneração seja menor para o sexo feminino, por razões estritamente históricas.

Essas questões tornam-se ainda mais visíveis no vocabulário popular quando vemos alguém dizer que tal coisa “não é para mulher”, ou afirmações semelhantes, ou mesmo quando há estereótipos diferentes para uma mesma conduta, como no caso de um homem que possui várias parceiras, e isso é visto como algo neutro ou mesmo positivo, enquanto o contrário é veementemente condenado pela sociedade. São formas de machismo presentes às vezes até mesmo entre as próprias mulheres, que têm seu inconsciente influenciado por uma criação machista, desde crianças.

E, frise-se, tais conquistas femininas, mesmo que parciais, são exclusivas de certas partes do mundo, como o Brasil e outros países ocidentais e orientais, mas não refletem uma realidade global, por mais assustador que pareça. No exato momento em que este artigo é redigido, o mundo encontra-se perplexo diante dos horrores ocorridos no Afeganistão, onde a retomada do poder pelo grupo radical Talibã sinaliza o retorno sumário a séculos de retrocesso quando o assunto são os direitos das mulheres.

Situações semelhantes podem ser vistas em parte do continente africano, onde há relatos de abusos grotescos contra mulheres, como rituais de mutilação de clitoris, casamentos forçados, obrigações de cunho sexual para com o marido e até para com terceiros estranhos.

Destarte, que fique claro, não se trata aqui somente de “apontar o dedo” para os costumes, tradições e práticas de outros países e outros povos. No “nosso quintal” também ocorrem diversos ataques a direitos femininos. A ameaça de retrocesso é constante, e nenhum direito conquistado está seguro e à prova de violações.

Podemos citar como exemplo a proibição ao aborto e sua criminalização, ainda existente no Brasil. Por trás residem motivos religiosos e conservadores que, em grande parte, ainda se baseiam em uma retrógrada intervenção no ventre feminino e em seu direito de optar por dar ou não à luz. Um tratamento quase como se a mulher fosse reduzida a um útero a serviço da comunidade.

Ainda na sociedade brasileira, basta ligar a televisão e assistir a algum noticiário no horário nobre. Todos os dias vemos casos de agressões, especialmente no âmbito doméstico, de homens contra mulheres, deixando marcas profundas em seus corpos e suas mentes. Frise-se, ainda, que o que é noticiado revela somente uma pequena amostragem do número total de ocorrências, uma vez que muitos dos casos são silenciosos, não chegam às autoridades ou à imprensa.

Nesse sentido, para compreender esse triste fenômeno, nada melhor que analisar as estatísticas sobre o tema. Todos os números mencionados a seguir foram retirados do portal “Violência contra as mulheres em dados”.²

2 Disponível em < <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/>>. Acesso em 25 ago. 2021.

Iniciamos com um dado para lá de assustador. Em um contexto exclusivamente de violência contra a mulher, excluindo-se outras causas de morte, 4 mulheres são assassinadas por dia, em média, no Brasil. Foram 1.350 vítimas registradas ao longo de 2020, um aumento de 0,7% com relação ao ano de 2019.³

Desse total, 74,7% tinham entre 18 e 44 anos, e 61,8% eram de etnia/raça negra. Um agravante para a situação é o fato de que 54% desses crimes tiveram como local a residência familiar, onde muitas vezes não há testemunhas oculares. Ocorrências presenciadas exclusivamente por agressor e vítima, na maioria dos casos.

Com relação ao perfil dos agressores, chama bastante a atenção o fato de que, em 81,5% dos casos, o ofensor era o companheiro ou ex-companheiro das vítimas. Isso revela mais do que um simples número estatístico, evidenciando um sentimento de posse ou poder de muitos homens para com as mulheres e seus corpos. Um resquício, entre tantos outros, da cultura milenar do “patriarcado”.

Afinal, não se vê com a mesma frequência algum relato inverso, ou seja, um homem assassinado por uma mulher no âmbito doméstico. Diga-se de passagem, o motivo não é apenas a diferença de força física normalmente existente entre os dois sexos. O ambiente doméstico pode oferecer “armas” como facas e outros objetos e, mesmo assim, não é comum que esposas matem seus maridos.

O que está verdadeiramente por trás é o sentimento de posse, de poder, de superioridade, que existe em muitos homens por razões culturais, mas não existe na mesma frequência por parte das mulheres. Esse é o cerne da questão, que deve ser combatido e estruturalmente modificado.

3 Disponível em < <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/a-cada-24-horas-quatro-mulheres-sao-assassinadas-no-brasil/> >. Acesso em 25 ago. 2021.

Outra estatística preocupante mostra que tais abusos pioraram no período pandêmico. Foi reportado um aumento de 14,1% no número de denúncias ao canal “Ligue 180” entre janeiro e abril de 2020, comparado com o mesmo período do ano anterior. No recorte somente do mês de abril (após o início efetivo da quarentena), esse número foi 37,6% maior que no mesmo mês em 2019.

Forçados a permanecer “trancados em casa”, e submetidos ao estresse inerente à pandemia de covid-19, os familiares passaram a conviver mais com os conflitos que culminaram com episódios de violência contra a mulher. Volta-se a ressaltar, no entanto, que grande parte das ocorrências não são levadas a conhecimento das autoridades, e, portanto, não entram em tais estatísticas, seja por medo de represália por parte da ofendida, seja pelo receio de prisão do agressor, por quem geralmente nutre sentimentos de amor e afeto (afinal, compõem uma família).

Nesse contexto de crescente violência doméstica, surgiu, em 2006, a Lei nº 11.340, chamada Lei Maria da Penha, em uma justa homenagem a uma mulher que, como tantas outras, foi vítima de grave violência no âmbito familiar. A legislação em questão revolucionou o Direito brasileiro em termos de proteção a pessoas do sexo feminino nas relações domésticas.

Importante frisar: a referida lei trouxe diversos aparatos como medidas protetivas de urgência, delegacias de atendimento à mulher, entre outras previsões, buscando defendê-la da violência não apenas física, mas também psicológica, sexual, patrimonial e moral. Um verdadeiro divisor de águas na legislação brasileira em matéria de amparo à mulher.

Outra importante inovação foi a introdução, no Código Penal brasileiro, de artigos que visam coibir práticas lesivas contra as mulheres. A título de exemplo, foi acrescida a alínea “f” ao art. 61, que trata das circunstâncias agravantes, promovendo um aumento de pena em caso de delito praticado “com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de

relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica”.

Na mesma toada, foi incluído ao art. 129 do codex, que trata do delito de lesão corporal, uma nova qualificadora (§ 9º) e uma nova causa de aumento de pena (§ 11), as quais deram maior gravidade à violência doméstica, com a seguinte tipificação:

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência. (NR)

A mencionada qualificadora compõe essencial avanço, uma vez que a pena prevista para o delito de lesão corporal leve é de detenção por apenas 3 meses a 1 ano, e não reflete a maior gravidade que possui um fato praticado em abuso da confiança e do sentimento de afeto que normalmente existem no seio das relações domésticas. Observe-se que, no contexto pós-2006, aquele que pratica lesão corporal, mesmo que leve, contra sua companheira, no âmbito das relações familiares, estará sujeito a uma pena máxima três vezes maior.

Contudo, de nada adiantaria alterar a legislação sem que a forma de aplicação do Direito não fosse também adaptada à nova realidade. E isso foi feito em vários aspectos. O principal deles foi dar relevante aumento de valor probatório à palavra da vítima nos crimes dessa natureza. Veja-se o seguinte precedente:

EMENTA: HABEAS CORPUS – CRIMES DE LESÃO CORPORAL E AMEAÇA NO ÂMBITO DOMÉSTICO – PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA – PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS – PREVISÃO NA LEI MARIA DA PENHA – RISCO À

INTEGRIDADE FÍSICA DAS OFENDIDAS – CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO – ORDEM DENEGADA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEFENSOR DATIVO – ARBITRAMENTO – NECESSIDADE. – Em face do princípio da especialidade, a Lei Maria da Penha deve preponderar em relação ao Código de Processo Penal, portanto, a prisão preventiva pode restar amparada nos artigos 12-C, §2º ou 20, ambos da Lei 11.340/06. – Presentes prova do crime, indícios de autoria, bem como risco à integridade física da ofendida, mostra-se descabida a concessão da liberdade (artigo 12-C, §2º, da Lei 11.340/06).

– Em casos envolvendo violência doméstica deve-se prestigiar a palavra da vítima, que se encontra em situação de desigualdade em relação ao agressor. – Faz jus ao arbitramento de honorários o advogado que atuou como defensor dativo em defesa do paciente. (TJMG – Habeas Corpus Criminal 1.0000.21.148520-6/000, Relator(a): Des.(a) Paula Cunha e Silva, 6ª CÂMARA CRIMINAL, julgamento em 24/08/2021, publicação da súmula em 25/08/2021) [g.n.]

Conforme se extrai do julgado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais citado, a jurisprudência passou a dar especial valor à palavra da ofendida nos casos de violência doméstica. Tal medida se fazia primordial, uma vez que crimes desse gênero geralmente são praticados em locais reservados, sem a presença de terceiros que possam servir de testemunha ocular.

Ocorre que, no Processo Penal, vige a máxima do *in dubio pro reo*, que revela que a dúvida deve favorecer o acusado, levando à sua absolvição. Trata-se de balaústre fundamental da persecução criminal, cujo intento é evitar condenações injustas e abusivas como as vistas em massa ao longo da história, especialmente no período da inquisição.

Entretanto, a violência doméstica coloca frente a frente o princípio *in dubio pro reo* e a imperiosidade de resguardo da integridade física e psicológica das mulheres. Por isso, excepcionalmente nesses casos, admite-se a condenação exclusivamente com base na palavra da vítima,

desde que os relatos da ofendida sejam coesos e encontrem amparo nos demais elementos dos autos.

Da mesma maneira, as medidas protetivas de urgência são desburocratizadas, e, na maioria dos casos, basta que a vítima se dirija à delegacia e solicite proteção legal, para que sejam deferidas medidas em seu favor sem a necessidade de contraditório prévio, respeitando-se a necessidade de pronta atuação do Poder Judiciário.

2. A ATUAÇÃO DA ADVOGADA NA DEFESA DOS DIREITOS DA OFENDIDA

Infelizmente, ainda posso afirmar que a advocacia, bem como a atuação jurídica em geral, ainda sofre sobremaneira com o machismo de origem histórica e estrutural. E tenho a impressão de que tal realidade é ainda agravada na área criminal, onde a imensa maioria dos operadores do Direito é composta por homens.

Nesse ponto, compartilho uma experiência profissional vivenciada, na qual me senti extremamente diminuída na profissão meramente pelo fato de ser mulher. Certa vez fui contratada para atuar em favor de um grande grupo econômico, reconhecido a nível nacional. Importante ressaltar que, àquela altura, eu já possuía tempo de experiência profissional, inclusive com mestrado concluído.

Ocorre que, já na primeira reunião marcada, presencialmente, na sede da instituição, percebi que as dificuldades que se aproximavam não se limitavam à atuação jurídica. Os representantes da empresa e os demais causídicos presentes, todos homens, somavam 11. Eu era a única mulher presente.

Lamentavelmente, minha presença parece ter sido ignorada durante a reunião. A palavra não me era dada, e, ao tentar expor minhas coloca-

ções, na maioria das vezes fui interrompida por algum dos presentes. Após o encontro, passei a ser sistematicamente excluída dos processos de decisões importantes, de modo que precisei chegar ao ponto de utilizar determinadas estratégias para superar o preconceito.

Cuidei de alterar minha imagem, a fim de parecer mais velha. Passei a utilizar óculos de grau falso, com armação em estilo pouco moderno, além de maquiagem mais pesada, forte, para aparentar ter mais idade do que a real. O objetivo era a imposição através da imagem, e com isso passar a ser ouvida.

A estratégia incrivelmente funcionou. Por essa razão ou não, nas reuniões subsequentes passei a ser ouvida e a poder expor meus pensamentos e opiniões. Com o tempo, conquistei os membros do grupo econômico através do meu trabalho, de modo que hoje sou a principal advogada da empresa, tendo contato direto inclusive com seus donos.

Uma observação se faz essencial. Penso que é absolutamente lastimável que uma mulher precise chegar ao ponto de utilizar tais subterfúgios unicamente para poder realizar seu trabalho. Mas, determinada que sou, não abriria mão da oportunidade profissional e muito menos aceitaria o menosprezo. À minha maneira, consegui contornar a situação.

Em continuidade do tema, passarei a expor um pouco do trabalho da advogada quando o caso envolve vítimas de violência doméstica, o que exige enorme sensibilidade por parte da profissional jurídica. Importante destacar que, ao falar “advogada”, não estarei excluindo os colegas homens, advogados, mas, sabendo que escrevo para uma obra composta somente por mulheres, privilegiarei nossa atuação na profissão.

Ainda, cabe o esclarecimento de que, muito embora o investigado/acusado também tenha direito à defesa, e o exercício dessa defesa seja tão digno e honroso quanto a tutela dos interesses da vítima, o foco dado aqui será a atuação em prol da ofendida, mulher, vítima de violência doméstica.

Pois bem, feitos tais adendos, levando em conta todo o contexto relatado até aqui, pode-se afirmar que a atuação eficiente e zelosa da advogada é essencial nos casos que envolvem vítimas de violência doméstica. Trata-se de um tipo de crime que, além de poder deixar marcas físicas (em caso de violência corporal), deixa principalmente marcas psíquicas nas vítimas. Afinal, ser agredida por alguém com quem se convive intimamente, e por quem se nutre sentimento de amor e confiança, certamente é uma experiência extremamente traumática.

Nesse ponto, é papel da advogada entender que não está tratando com uma pessoa vítima de um delito qualquer, mas sim com uma mulher que provavelmente está estilhaçada, afetada em sua autoestima, desesperançada e em posição de extrema vulnerabilidade. O atendimento, além de jurídico, deve ser humano e atencioso.

Ao indagar a cliente a respeito dos fatos ocorridos, deve-se tomar extrema cautela. É imprescindível ter sempre em mente que o tema é uma experiência traumática para a pessoa e deixá-la à vontade para que aborde a questão em seu tempo, com a profundidade e os detalhes que conseguir. Isso se faz ainda mais essencial quando o caso envolve violência sexual.

No inquérito ou processo, a advogada deve atuar de forma diligente e ativa, não apenas acompanhando a tramitação, mas como verdadeira assistente do Ministério Público, peticionando, requerendo o que for importante ao amparo de sua constituínte, seja buscando a condenação do agressor, seja buscando medidas protetivas em favor da vítima, ou até mesmo pugnando pela prisão preventiva do investigado ou acusado, quando cabível, na forma que dispõe o texto do art. 282, § 4º, do Código de Processo Penal.

Nesse diapasão, passo a compartilhar uma experiência específica que, entre outras, marcou bastante a vida profissional desta advogada, pela sensibilidade do caso, situação de extrema vulnerabilidade da vítima e,

com isso, a exigência de uma atuação jurídica sólida, mas, também, de um acolhimento humano diferenciado.

A vítima/cliente, nesse caso, será referida como Marina, tratando-se de mero pseudônimo, em razão da necessidade de preservar sua real identidade, não sendo este o seu verdadeiro nome.

Marina tinha 8 anos à época dos fatos e, juntamente com sua mãe, procurou amparo no escritório desta advogada, pois tinha ela sido vítima de violência sexual no âmbito doméstico. Uma pessoa de seu convívio fraterno havia tocado suas genitais por várias vezes, ao longo de certo período, até que a menina se encorajasse a relatar os fatos à figura materna.

A menina estava visivelmente traumatizada, falava com olhar fixo, cabisbaixa. Não achei adequado, em um primeiro momento, perguntar-lhe qualquer coisa a respeito dos fatos. Pelo contrário, conversei com ela sobre trivialidades do dia a dia, indaguei o que gostava de fazer, entre outros temas, visando principalmente adquirir sua confiança e fazer com que se sentisse à vontade no escritório.

A responsável por apresentar mais informações a respeito dos fatos foi a psicóloga, que juntamente com ela vinha trabalhando a questão em um ambiente lúdico, por meio de técnicas apropriadas. A profissional dizia que, de fato, a ofendida havia sido submetida a violência sexual por pessoa pela qual nutria sentimentos de carinho e respeito e, justamente por isso, demorou tanto a expor a questão para sua mãe.

Apresentamos *notitia criminis* à delegacia especializada, e, em razão da urgência que a situação demandava, pois a menina continuava em risco, sua oitiva foi prontamente designada em sede de produção antecipada de provas. Paralelamente, requeremos ao d. Juízo a aplicação de medidas protetivas de urgência, de modo a afastar o risco de reiteração, o que foi prontamente deferido.

Ainda naquele momento começou outra importante batalha na defesa de seus direitos, pois uma criança não pode ser ouvida da mesma forma que um adulto. Nos termos da Lei nº 13.431/2017, deverá ser respeitado procedimento especial.

Uma vez que o Juízo não havia informado qual seria o procedimento seguido na oitiva, a defesa de Marina cuidou de peticionar nos autos do inquérito policial, requerendo que a inquirição ocorresse nos ditames dos arts. 7º e seguintes da Lei nº 13.431/2017. E assim foi feito. Dias depois, a ofendida foi ouvida em depoimento especial, transmitido diretamente para a sala de audiência.

Ainda, foi requerida e deferida a produção de laudo pericial psicológico da vítima, através do qual a profissional de psicologia responsável atestou que Marina havia sofrido diversos traumas e enfrentava, entre outros problemas, dificuldades de convívio em razão da violência sofrida.

Em meio a tentativas da defesa do investigado de derrubar as medidas protetivas e restabelecer o contato entre vítima e agressor, alegando supostas mentiras implantadas na mente da ofendida por parte de sua genitora, com quem o investigado já há algum tempo tinha relação de desafeto, a denúncia foi oferecida.

A exordial denunciou o agente pela prática do delito previsto no art. 217-A, caput, do Código Penal, qual seja, estupro de vulnerável:

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

[...]

A partir daí, com a oitiva judicial de Marina já antecipada, cuidamos de afastá-la por completo da tramitação processual, como forma de preservá-la e de propiciar tranquilidade para que pudesse seguir sua vida, acompanhada pelo trabalho de sua psicóloga.

O acusado apresentou resposta à acusação, a qual não demorou a ter suas teses completamente refutadas pelo Juízo, que designou audiência de instrução e julgamento. Característica típica dos crimes desta natureza, os fatos não foram presenciados por mais ninguém a não ser vítima e agressor, razão pela qual a defesa do denunciado arrolou somente testemunhas de sua boa conduta social e profissional.

Vendo-se ilhado, tendo contra si os relatos da própria vítima, além de laudo pericial lavrado por profissional da psicologia, o denunciado, provavelmente orientado nesse sentido por sua defesa, optou por confessar os fatos, dizendo que violentou a ofendida semanalmente, durante alguns meses, e usava de chantagem emocional para que os abusos não fossem contados à mãe.

Apresentadas alegações finais pelo assistente da acusação, pelo Parquet e pelo acusado, o Juízo sentenciou o feito, condenando o acusado por estupro de vulnerável, por diversas vezes, em continuidade delitiva, na forma do art. 71 do Código Penal, resultando em exasperação da pena.

Em grau de recurso, a assistência da acusação ainda obteve um novo êxito, qual seja, o reconhecimento da possibilidade de aumento da pena com base no art. 61, “f”, do Código Penal, por ter o fato ocorrido em contexto de violência contra a mulher, na forma da Lei Maria da Penha.

Evitando-se prolongar demasiadamente o processo, o que não é o intuito, os recursos do réu tentando modificar a reprimenda não foram acolhidos, resultando no trânsito em julgado. Ele atualmente cumpre pena em regime fechado pelos fatos em questão, o que pode ser considerado um grande êxito do Ministério Público e da assistência da acusação na efetivação da imprescindível justiça ao caso concreto.

O caso, que foi trazido com a riqueza de detalhes que era possível, preservando-se certos dados, até mesmo em razão do apelo midiático que o fato teve, de modo a não permitir sua identificação, foi um dos

mais desafiadores em que esta advogada já teve a oportunidade de trabalhar.

Impende destacar, não estamos aqui falando de complexidade, uma vez que casos que envolvem corrupção sistêmica, com diversos acusados, a título de exemplo, mostram-se deveras mais complexos. Entretanto, o grau de dificuldade elevado da atuação revela-se em fato de violência sexual, contra vítima de tenra idade, no contexto das relações domésticas.

Uma mulher, ainda imatura, aprendendo a lidar com o mundo e as pessoas, já tendo passado por uma experiência tão traumática, que talvez ela mesma só vá entender daqui a algum tempo. Sabemos que as experiências vividas na infância são muito marcantes, seja pelo lado positivo, seja negativo. Caso essas questões não sejam extremamente bem trabalhadas do ponto de vista psicológico, poderão resultar na formação de uma mulher traumatizada e infeliz.

E, mesmo que nossa atuação se dê em âmbito profissional, mulheres que somos, é impossível dissociar completamente nossas impressões pessoais das profissionais. O fato ocorrido com Marina inegavelmente me remeteu a reflexões sobre como fomos e, por vezes, ainda somos assediadas, desrespeitadas e diminuídas por uma sociedade que é machista em suas origens.

Mais do que uma atuação profissional diligente e dedicada, a compaixão e a empatia que senti para com Marina me auxiliou no caso, como mulher, imprimindo a ela um tratamento sutil e até carinhoso, além da simples relação entre cliente e advogada. Alguns dirão que isso é envolver-se emocionalmente com a causa. Eu discordo. Para mim isso foi dar à causa o que era necessário, e justifica o amplo êxito obtido ao final. A advogada não é e nem pode ser uma mera aplicadora da lei, pois, acima de lidar com processos, lida com pessoas.

3. CONCLUSÃO: A INADMISSIBILIDADE DO RETROCESSO

Obviamente, seria possível listar um rol de experiências profissionais envolvendo a violência doméstica e a Lei Maria da Penha, mas isso tornaria o artigo excessivamente extenso, fugindo ao escopo da coletânea. Em razão disso, escolhi apenas duas, que me marcaram tanto no âmbito profissional quanto pessoal.

O caso da ofendida aqui chamada de Marina simboliza a realidade vivida por várias mulheres brasileiras: a violência sofrida em seu próprio lar. Contudo, em um aspecto ela pode ser considerada minoria. Em seu caso, a justiça foi feita, enquanto para tantas outras mulheres a violência foi silenciada pelo medo.

Diante disso, cabe a nós reconhecer que inúmeros avanços já ocorreram, mas estamos somente no início dessa caminhada. Séculos de cultura machista precisam ser revertidos, e isso ocorrerá a passos lentos, geração após geração. O mais importante é conscientizar a respeito da necessidade de haver igualdade entre homens e mulheres, e de essa igualdade ser fática, e não apenas teórica.

Ainda, conscientizar a respeito da importância de que a mulher violentada não se cale, procure ajuda policial, médica, psicológica e em todos os âmbitos que isso seja necessário. Trata-se de uma questão supraindividual. Ao procurar auxílio, a ajuda obtida não é apenas pessoal, mas também ajuda a coletividade a coibir atos semelhantes que possuem efeitos nefastos.

É preciso reconhecer, também, que existe um conservadorismo em parte da sociedade que sempre está a ameaçar os progressos obtidos. O retrocesso mora ao lado, e o combate a ele deve ser constante. O exemplo do Afeganistão, já citado neste texto, demonstra isso.

Faz-se essencial que a sociedade progressista se una nesse prisma, mas principalmente que haja união entre as próprias mulheres na luta por esse objetivo comum. A representatividade também é um dos aspectos chave. Imperioso ter cada vez mais mulheres na política e ocupando cargos altos em geral, para que a estas seja possível exercer maior grau de poder na vedação ao retrocesso.

Mudanças no sistema educacional também são de suma importância. As crianças de hoje serão os idosos de amanhã. Talvez já não seja possível mudar a mentalidade da geração mais antiga viva, criada e esculpida sob outra realidade, eminentemente machista. Outrossim, por meio da educação é possível forjar uma geração com mentalidade distinta, mais inclusiva e respeitosa não apenas com as mulheres, mas também com os negros, homossexuais, transexuais e outros grupos das chamadas “minorias”. Somos todos iguais.

Sob a ótica da atuação jurídica, é preciso que os aplicadores do Direito parem de lidar apenas com processos, mas desenvolvam também a habilidade e a capacidade de lidar com pessoas. O foco processual não é a lei em si, mas sim o direito das partes, pessoas, que estão no polo ativo ou passivo de uma ação.

Ao julgar um processo, mais do que algumas centenas de laudas físicas ou digitais, a magistrada julga uma pessoa, em seu futuro pessoal, patrimonial, afetivo e afins. Pensar sobre isso faz total diferença, pois pessoas demandam muito mais atenção e dedicação do que meros documentos judiciais. O mesmo ocorre na atuação de Ministério Público e Defensoria Pública, seja ou não em âmbito criminal.

Pelo lado da advocacia, a atuação humanizada também se faz imprescindível, até mesmo por uma questão de sobrevivência na profissão. Hoje é sabido que peticionamentos simples podem ser feitos até mesmo por robôs, que passam a competir com o trabalho manual na chamada “advocacia de massa”. A tendência é que, em um futuro não tão distante, sobreviva somente a advocacia mais artesanal e personalizada.

Mas, mais do que uma tendência secular de mercado, nos casos de violência doméstica há ainda maior demanda por um atendimento próximo e humano, especialmente quando se atua em favor da ofendida. Como explicado ao longo deste artigo, a vulnerabilidade da vítima diante do fato a coloca em uma situação de profundo abalo psicológico.

Mesmo sendo profissionais, jamais podemos perder a capacidade de empatia, que na definição do dicionário Michaelis é a “habilidade de imaginar-se no lugar de outra pessoa”, ou “compreensão dos sentimentos, desejos, ideias e ações de outrem”. A atuação jurídica executada de forma eficaz e plena já é, por si só, um grande diferencial no mercado, mas não basta. O bom trato com o cliente também é característica necessária na advocacia de mais alto nível.

ANEXO 1
- PAUTA BANCADA FEMININA -
MATÉRIAS APROVADAS
PELO SENADO FEDERAL NO
PERÍODO DE FEVEREIRO DE
2021 A MARÇO DE 2022

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 1374/2021	Institui o auxílio Gás Social; e altera as Leis nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010.	Carlos Zarattini	19/10/2021 Aprovada pelo Plenário

ASSISTÊNCIA SOCIAL; MULHERES

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 3717/2021	Institui a Lei dos Direitos da Mãe Solo.	Eduardo Braga	08/03/2022 Aprovada pelo Plenário

CRIANÇAS E ADOLESCENTES; MULHERES

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PLS 107/2018	Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, com o objetivo de facilitar o acesso a procedimentos de laqueaduras e vasectomias.	Randolfe Rodrigues	29/10/2021 Aprovada por Comissão em decisão terminativa

DATA COMEMORATIVA

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 2706/2019	Institui o Dia Nacional de Luta Contra a Violência Doméstica e Familiar.	Rose de Freitas	11/03/2021 Aprovada pelo Plenário
PL 414/2020	Institui o dia 13 de março como Dia Nacional de Luta contra a Endometriose e a Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose.	Roberto de Lucena	16/03/2022 Aprovada pelo Plenário
PL 1136/2019	Institui o Dia Nacional de Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher, a ser celebrado no dia 14 de maio.	Mariana Carvalho	10/03/2022 Aprovada pelo Plenário

DIREITO ELEITORAL

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 5613/2020	Estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra a mulher; e altera as Leis nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997.	Rosângela Gomes	13/07/2021 Aprovada pelo Plenário
PL 1951/2021	Altera o § 3º do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que prevê percentual de preenchimento mínimo de vagas para candidaturas de cada sexo, acrescenta o art. 16-E, para dar destinação proporcional aos gastos de campanha com recursos do Fundo Eleitoral, e o art. 16-F, para obrigar o preenchimento mínimo de 15% das cadeiras às mulheres nas eleições proporcionais.	Angelo Coronel	14/07/2021 Aprovada pelo Plenário
PEC 18/2021	Altera a Constituição Federal para acrescentar os §§ 6º e 7º ao art. 17 da Constituição, bem como acrescentar os arts. 6º-A e 6º-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre destinação de recursos em campanhas eleitorais.	Carlos Fávaro	14/07/2021 Aprovada pelo Plenário
PEC 28/2021	Acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e altera a Constituição Federal, para fins de reforma político-eleitoral.	Carlos Sampaio	22/09/2021 Aprovada pelo Plenário

DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 5591/2019	Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para possibilitar a retificação do registro civil das pessoas naturais nos casos de alteração do nome ou prenome do pai ou da mãe.	Daniella Ribeiro	19/05/2021 Aprovada pelo Plenário

DIREITO PENAL E PENITENCIÁRIO

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 4194/2019	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre Violência Doméstica e Familiar.	Jorge Kajuru	13/10/2021 Aprovada pelo Plenário

DIREITO PENAL E PENITENCIÁRIO; CRIANÇAS E ADOLESCENTES; MULHERES

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 741/2021	Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.	Margarete Coelho	01/07/2021 Aprovada pelo Plenário

DIREITO PENAL E PENITENCIÁRIO; MULHERES

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 3048/2021	Modifica o Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para aumentar as penas de crimes contra a honra cometidos contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino.	Leila Barros	08/03/2022 Aprovada pelo Plenário
PL 557/2022 (Substitutivo-CD)	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para garantir à mulher presa gestante ou puérpera tratamento humanitário antes e durante o trabalho de parto e no período de puerpério, bem como assegurar assistência integral à sua saúde e à do recém-nascido.	Maria do Carmo Alves	16/03/2022 Aprovada pelo Plenário

EDUCAÇÃO; MULHERES

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 3154/2019	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre programas de enfrentamento da violência doméstica e familiar em estabelecimentos de ensino.	Nelsinho Trad	16/03/2022 Aprovada pelo Plenário

HOMENAGEM; EDUCAÇÃO BÁSICA; MULHERES

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 598/2019 (Substitutivo-CD)	Institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.	Plínio Valério	18/05/2021 Aprovada pelo Plenário

MULHERES

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PLS 398/2018	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, e a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que “dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências”, para dispor sobre estímulo à participação feminina nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, e mitigação de barreiras contra mulheres nessas áreas.	Maria do Carmo Alves	09/03/2021 Aprovada pelo Plenário
PL 4692/2019	Altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS”, e a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para conferir prioridade à vítima de violência doméstica nos programas sociais de acesso à moradia e estabelecer critérios para a concessão do benefício.	Ciro Nogueira	06/05/2021 Aprovada pelo Plenário
PL 1012/2020	Institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Femicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPCMulher)	Kátia Abreu	17/11/2021 Aprovada pelo Plenário
PL 3342/2020	Dispõe sobre a concessão de linha de crédito especial para a mulher empreendedora da área de beleza, estética, cosméticos, vestuário, comércio de artigos femininos, alimentos, dentre outros que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.	Rose de Freitas	08/03/2022 Aprovada pelo Plenário
PL 123/2019	Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para ações de enfrentamento da violência contra a mulher.	Renata Abreu	27/10/2021 Aprovada pelo Plenário
PL 4147/2021	Incentiva programas nacionais de atendimento ao homem, em caráter preventivo à violência contra as mulheres, para fins de equânime desenvolvimento humano, regional e social, nos termos da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - ONU e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de Belém do Pará - OEA. De igual forma, instrumentaliza mecanismos em canais de assistência preventiva para fins de contenção à violência doméstica e familiar, nos termos do art. 226, §8º, da Constituição Federal, bem como arts. 1º, 8º, VIII, 35, IV, da Lei nº 11.340/06.	Wellington Fagundes	15/03/2022 Aprovada pelo Plenário

MULHERES; SEGURANÇA PÚBLICA

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 1419/2019	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento -, para impedir a aquisição de arma de fogo por quem praticar violência doméstica e familiar contra a mulher.	Rose de Freitas	18/08/2021 Aprovada pelo Plenário
PL 781/2020	Dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.	Rodrigo Cunha	11/03/2021 Aprovada pelo Plenário
PL 6298/2019	Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar.	Elcione Barbalho	13/04/2021 Aprovada pelo Plenário

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PLS 143/2016	Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor que o pagamento do salário-maternidade e a concessão da licença-maternidade serão devidos na hipótese de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente.	Telmário Mota	19/08/2021 Aprovada por Comissão em decisão terminativa

PROCESSO CIVIL; FAMÍLIA E SUCESSÕES; MULHERES

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 3244/2020	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever o direito de as mulheres em situação de violência doméstica e familiar optarem pelo ajuizamento de ações de família nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar.	Zenaide Maia	31/03/2021 Aprovada pelo Plenário

PROCESSO PENAL; IDOSOS; MULHERES

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PLS 47/2012	Altera as Leis nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para garantir à mulher idosa vítima de violência prioridade no atendimento policial e aplicação da Lei Maria da Penha.	Ciro Nogueira	08/03/2022 Aprovada pelo Plenário

PROTEÇÃO SOCIAL; MOBILIDADE URBANA

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 3258/2019	Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantir a mulheres, idosos e pessoas com deficiência o direito de desembarcar fora dos locais de parada do transporte coletivo no período noturno.	Daniella Ribeiro	08/12/2021 Aprovada por Comissão em decisão terminativa

PROTEÇÃO SOCIAL; SAÚDE PÚBLICA; MULHERES

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 4968/2019	Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.	Marília Arraes	14/09/2021 Aprovada pelo Plenário

REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 3946/2021	Dispõe sobre o exercício da profissão de doula.	Mailza Gomes	16/03/2022 Aprovada pelo Plenário

SAÚDE

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 2113/2019	Altera as Leis nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e 9.797, de 6 de maio de 1999, para dispor sobre cirurgia plástica de reconstrução mamária em pacientes que sofreram mutilação de mama decorrente de tratamento de câncer.	Laura Carneiro	16/03/2021 Aprovada pelo Plenário
PL 4968/2020	Obriga as empresas a disponibilizarem boletim de informação sobre os cânceres de mama e próstata e indicar aos seus empregados a realização de exames para o diagnóstico das referidas doenças.	Rose de Freitas	27/10/2021 Aprovada pelo Plenário
PL 2442/2020	Dispõe sobre a extensão do prazo de validade de pedidos médicos para a realização de exames de pré-natal e de acompanhamento do estado puerperal e sobre o acesso facilitado a cuidados intensivos e à internação em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) enquanto perdurar a pandemia da Covid-19.	Jandira Feghali	27/04/2021 Aprovada pelo Plenário
PL 2112/2021	Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para determinar a inclusão de lactantes, com ou sem comorbidades, independente da idade dos lactentes, como grupo prioritário para a vacinação contra a Covid-19.	Jean Paul Prates	15/06/2021 Aprovada pelo Plenário

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; MULHERES

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 2058/2021	Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica.	Tiago Dimas	16/12/2021 Aprovada pelo Plenário

SEGURANÇA PÚBLICA

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 976/2019	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de constar dos sistemas de registro de informações das Polícias Civil e Militar a concessão de medida protetiva de urgência prevista na referida Lei.	Flávia Morais	27/10/2021 Aprovada pelo Plenário

SERVIDORES PÚBLICOS

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 3475/2019	Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para inserir hipótese de remoção a pedido, independentemente do interesse da Administração, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.	Rodrigo Pacheco	11/03/2021 Aprovada pelo Plenário

TRABALHO E EMPREGO

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PL 1399/2019	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir medidas de combate ao assédio de mulheres no ambiente de trabalho.	Veneziano Vital do Rêgo	19/08/2021 Aprovada por Comissão em decisão terminativa
PL 5582/2019	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o trabalhador falte ao serviço, uma vez a cada seis meses, no período necessário para comparecer a reunião escolar de seu filho ou de menor sob sua responsabilidade legal.	Confúcio Moura	02/09/2021 Aprovada por Comissão em decisão terminativa
PL 3932/2020	Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.	Perpétua Almeida	15/04/2021 Aprovada pelo Plenário

TRABALHO E EMPREGO; MULHERES

Matéria	Ementa	Autor iniciativa original	Decisão
PLC 130/2011	Acrescenta § 3º ao art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de estabelecer multa para combater a diferença de remuneração verificada entre homens e mulheres no Brasil.	Marçal Filho	30/03/2021 Aprovada pelo Plenário



BAIXE GRATUITAMENTE
ESTE LIVRO EM SEU CELULAR

Encontre este livro gratuitamente em formato
digital acessando: livraria.senado.leg.br

SENADO FEDERAL

